

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 22 de setembro de 2025 Nº 29.079

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 1859/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos artigos 22, inciso XXI e parágrafo único, 42, § 1º, e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal, e art. 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 150, inciso II e 152, inciso IV, §§1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, c/c os artigos, 24-A, *caput*, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso III e 24-D, do Decreto Federal nº 667 de 02.07.1969, c/c art. 24 da EC nº 103/2019 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo E-turmalina nº **2025.3.03244** e a PROPOSTA nº. 006/GM/CMMCE/DGP/PMMT/25 da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **PABLO APARECIDO ALVES DE JESUS**, portador do RG PMMT nº 88*.03 e do CPF nº 040.***.***-45, matrícula funcional nº 258698/001, na graduação de SOLDADO LC 541/2014, referência: N-003, **proporcional ao tempo total de 10 anos, 10 meses e 28 dias no período de 01/11/2014 a 22/09/2025, data da publicação**, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO: 10 anos, 10 meses e 28 dias. AVERBADOS: 0 anos, 0 meses e 0 dias, tendo como parâmetro o tempo de serviço (35 anos) e respectivo cálculo da proporcionalidade disciplinados, respectivamente, pelas alíneas "a" e "b", do inciso I do artigo 24-A, do Decreto-Lei nº 667 de 02.07.1969, lotado no 2º BAT. DE PM BARRA DO GARCAS.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1735682

ATO Nº. 1.899/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **159647/2013** (Sistema E-Turmalina), da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.123/2013, de 2 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial de mesma data (Edição n. 26.016), referente à Aposentadoria Voluntária do(a) Sr(a). **FAUSTINO DIAS NETO**, titular do RG nº **01**49/SSP/MT**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "...contando com 42 Anos, 10 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA - SE: "...contando com 42 Anos, 9 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1737355

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 049/2024/ CASA CIVIL MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria nº 159/2024/CASACIVIL de 19/12/2024, vem a público informar a presente ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 049/2024/CASA CIVIL MT, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESATDO DE MT, Nº 29.078, PUBLICADO EM 19/09/2025 - PÁG.04, conforme abaixo descrito:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2024/CASACIVIL/MT.

LEIA-SE: EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2024/CASACIVIL/MT.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
(assinado digitalmente)

Protocolo 1737534

PORTARIA Nº 102/2025/CASACIVIL

Dispõe sobre substituição em parte, da PORTARIA Nº 019/2019/CASACIVIL que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação - CPADGI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, do Decreto Estadual nº 107/19 c/c o Ato nº 9.538/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.848 em 01.10.2020, pág.06;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir em parte, membro da PORTARIA Nº 019/2019/ CASACIVIL publicada no Diário Oficial de 08 de julho de 2019:

“Art. 1º (...)

Membro: Allan César Alves de Melo, matrícula 264613 em substituição a Maria Luiza Rattacaso Da Silva Proença, matrícula 108923.

(...)”

Art. 2º. Manter os demais membros da comissão para dar seguimento aos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)

Protocolo 1737529

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/03036

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa A.C. SILVA FANTICHELI LTDA - CNPJ nº 44.225.227/0001-00.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de bottons, fundido no formato do brasão do Estado de Mato Grosso medindo 2,0 cm de largura e 1,9 cm de altura com a legenda “Servidor Público 25 anos” posicionada dentro de um retângulo medindo 4mm de acordo com o modelo definido pelo contratante, com o objetivo de atender ao que determina o Decreto nº 6688 de 27 de Outubro de 2005 que institui a condecoração dos servidores públicos civis e militares que completam 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados à Administração Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações constantes na proposta e no Termo de Referência nº 004/2025.

DO VALOR: R\$ 55.674,45 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 3428/ Natureza de despesa 33.90.31 / Fonte 17590000.

Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Amabili Cristinne Silva Fanticheli - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1737322

PORTARIA Nº 144/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 063/2025/SEPLAG, da empresa A.C. SILVA FANTICHELI LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/03036.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/03036 e CONTRATO Nº 063/2025/ SEPLAG	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA. CNPJ nº 44.225.227/0001-00.	R\$ 55.674,45	O objeto do presente contrato consiste na aquisição de bônus, fundido no formato do brasão do Estado de Mato Grosso medindo 2,0 cm de largura e 1,9 cm de altura com a legenda "Servidor Público 25 anos" posicionada dentro de um retângulo medindo 4mm de acordo com o modelo definido pelo contratante, com o objetivo de atender ao que determina o Decreto nº 6688 de 27 de Outubro de 2005 que institui a condecoração dos servidores públicos civis e militares que completam 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados à Administração Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações constantes na proposta e no Termo de Referência nº 004/2025.	Tatiana Laura G. Libardi. Matrícula nº 60150.	Flávio Jabra Peixoto. Matrícula nº 241139.	Meris Clara Berto Santana. Matrícula nº 80414.	18/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de setembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1737324

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO - SUCOM // COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, acesse o o Portal de Atendimento ao Contribuinte - e-PAC (<https://www5.sefaz.mt.gov.br/portal-de-atendimento-ao-contribuinte>). Para contribuintes inscritos não credenciados ao DT-e: clique no perfil "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: clique no perfil "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > Selecionar uma das formas de validação (Certificado Digital ou Gov.br) > "Sistema de Notificação Eletrônica".

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
17.519.222 ROSIMEIRE MOREIRA SANTANA	134745272		294252/1908/68/2025
20.111.933 ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	140982469		298947/1908/68/2025
42.509.822 ANA GABRIELA DE VASCONCELLOS MOREIRA	138821895		297413/1908/68/2025
42.833.420 ROBERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	138870470		297466/1908/68/2025

49.498.802 ERINEIA CLEIDE DA SILVA	139817077		298211/1908/68/2025
52.026.034 MARIA DE JESUS ANDRADE CUNHA	140166947		298497/1908/68/2025
A. M. DALBERTO INOVACOES TECNOLOGICAS	141138025		298996/1908/68/2025
ADAUTA CANDIDA DA SILVA	141340223		299041/1908/68/2025
ADEMIR ALVES	139125809		297659/1908/68/2025
A P A R E C I D O RODRIGUES DA COSTA 04389238124	137255438		295807/1908/68/2025
AVESANI IND E COM DE BEBIDAS LIMITADA	130300420		292284/1908/68/2025
BR CAR VEICULOS LTDA	139644482		298068/1908/68/2025
B R I A N O R T E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	138569185		297160/1908/68/2025
C A D A S N E V E S LTDA	133069443		292990/1908/68/2025
C. E. DA F. BUSSOLA LTDA	141031018		298962/1908/68/2025
CASA DOS VINHOS DEL REI LTDA	140877843		298908/1908/68/2025
CBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA	141242175		299024/1908/68/2025
CESAR AUGUSTO DO CARMO SILVA	139031138		297568/1908/68/2025
CICERA MARIA DA SILVA ME	141298014		299035/1908/68/2025
CLAUDINEI ALVES DE SOUZA	140976019		298942/1908/68/2025
DL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	139626646		298050/1908/68/2025

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 65bfc1c7

DTA CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA	141317388		299038/1908/68/2025
EDILENE A P N MEINERZ	131695037		292497/1908/68/2025
EDUARDO HENRIQUE WASEM LTDA	141132973		298994/1908/68/2025
EMPORIO DA CARNE MARTINS LTDA	140886931		298909/1908/68/2025
ESTAMPA INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA	133804569		293555/1908/68/2025
EVEMAR ENGENHARIA LTDA	141279281		299031/1908/68/2025
F2A VEICULOS E RENT A CAR LTDA	139880364		298273/1908/68/2025
FA AUTOMACAO E CONTROLE INDUSTRIAL LTDA	140400591		298646/1908/68/2025
FERNANDA S DA SILVA ME	141006145		298955/1908/68/2025
FERRARI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	131956973		292643/1908/68/2025
H V DA SILVA JUNIOR	139359290		297836/1908/68/2025
HAILANA LIMA JUNOT 74313126287	135213720		294504/1908/68/2025
J. P. TRANSPORTES LTDA	140029559		298399/1908/68/2025
JAIRO DA SILVA MARCENARIA	131601393		292449/1908/68/2025
JOAO PAULO C. MOREIRA	136918204		295486/1908/68/2025
JOSE ROMANO SILVA AMORIM LTDA	138547017		297139/1908/68/2025
L.R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	133806340		293569/1908/68/2025
LIDIA CARNIEL	131911830		292619/1908/68/2025
LIFE VEICULOS GARAGE LTDA	139161503		297689/1908/68/2025
LOURIVAL DA SILVA SANTOS 85874779191	135842220		294888/1908/68/2025
LUCIANA MONTEIRO 02670485138	133857409		293614/1908/68/2025
M C L ZARRANZ	133067327		292986/1908/68/2025
M F DE LIMA	141239255		299023/1908/68/2025
MAIS RENTAVEL S O L U C O E S EMPRESARIAIS LTDA	138874387		297468/1908/68/2025
MARANATA RG LTDA	141364939		299044/1908/68/2025
MARIO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU 00849631157	138279799		296894/1908/68/2025
MEGA RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	139810048		298204/1908/68/2025
NEW IMPORT COM. DE EQUIP. DE INF. E SUPR. LTDA ME	133690075		293448/1908/68/2025
NUNES E CONCEICAO LTDA	137428022		295968/1908/68/2025
O. FONSECA GOMES LTDA	135833515		294866/1908/68/2025
OTAVIO RICARDO DA SILVA ANTUNES 06481194164	137293399		295843/1908/68/2025
PAULO CESAR ZANIN & CIA LTDA - ME	132542358		292871/1908/68/2025
PERROT CORRETORA DE SEGUROS E CONSORCIOS LTDA	141324180		299039/1908/68/2025
QUERO & ROCHA LTDA	133761975		293349/1908/68/2025
R. PAULO PEREIRA - ME	134649583		294177/1908/68/2025
RM TRANSPORTES LTDA	134841794		294364/1908/68/2025
S. T. BONFIM COSMÉTICOS	132311127		292827/1908/68/2025
TRANS DBS TRANSPORTES LTDA	140643540		298794/1908/68/2025

TSM SOLUCOES EM ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA	141274565		299029/1908/68/2025
VIVIANE FRANCA DOMINGOS DE ABREU 04075961192	136688241		295257/1908/68/2025

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
M N FONSECA LTDA	140905448		347218/1908/68/2025
VALQUIRIA MARCELINO FERREIRA ABREU	134290089		347236/1908/68/2025

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM_1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CARLOS CEZAR BERTONI	1300340964		313325/1719/96/2025
VENDERLEY APARECIDO BERTONI	1301350505		313367/1719/96/2025

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br).



Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A G DOS SANTOS VERAS	138194769		346851/54/28/2025
A. P. P. CARVALHO FROIS LTDA	135474698		346758/54/28/2025
A. ROSA DOS SANTOS	138487090		346875/54/28/2025
A L E X A N D R I N A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	135085306		346696/54/28/2025
ANGELINO CARDOSO NETO	138510199		346876/54/28/2025
APARECIDA TEIXEIRA RAMOS BAZZO ME		090.368.380/0010-0	346728/54/28/2025
ART MOVEIS LTDA	135446767		346760/54/28/2025
C. NOGUEIRA DE MORAIS	138345287		346709/54/28/2025
CBA ENXOVAIS E CONFECCOES E COM. EIRELI ME	133844137		346738/54/28/2025
CLEITON BUS LTDA	136837646		346781/54/28/2025
D E N E R I L S O N ARAUJO DE OLIVEIRA	137803761		346827/54/28/2025
DILVA DE FATIMA BORSATO FRACARO	137623607		346798/54/28/2025
D O R I V A L D O SCHMIDT	136427308		346774/54/28/2025
E M P R E G A R SERVICOS LTDA	138304050		346710/54/28/2025
E N E G E T E C M A N U T E N C A O CENTRO-OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	138766908		346881/54/28/2025
F. N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	137710259		346818/54/28/2025
FLAVIA EMILIA FERNANDES SPELTZ	138084238		346846/54/28/2025
FRANCO A SCALABRINI	138177929		346703/54/28/2025
GELATERIA IND. E COM. DE SORVESTES LTDA	131151339		346714/54/28/2025
GILBERTO ANTONIO CORDEIRO LTDA	134053656		346741/54/28/2025
J E RIBEIRO DO AMARAL ME		121.668.100/0010-0	346742/54/28/2025
J P L TRANSPORTES E LOGISTICA		304.917.000/0019-7	346864/54/28/2025
J.B. TEIXEIRA CARVALHO E CIA LTDA ME	132842238		346721/54/28/2025
JOMANA FARES OKDE AMARAL LTDA	136457568		346775/54/28/2025
JORGE LUIZ FERREIRA DE ARRUDA	136815014		346780/54/28/2025
KISSES MAKE E BIJUTERIAS LTDA	138658617		346879/54/28/2025
L M MOREIRA SOARES	136829872		346686/54/28/2025
LA SANTE A L I M E N T A C A O SAUDAVEL LTDA	138457220		346869/54/28/2025
LARISSA BET DE SOUZA PIMENTEL ACAI LTDA	137883870		346834/54/28/2025
LUZ DO CORPO LINGERIE - EIRELI	138924325		346886/54/28/2025
M. SILVIA CINTRA MOURA LTDA	138349037		346711/54/28/2025
M. VICTORIANOS	138471916		346873/54/28/2025
MANOELLA TAQUES DE ALMEIDA BARROS	137681542		346815/54/28/2025
MARCOS CUSTODIO DA SILVA	137194064		346765/54/28/2025
MARILENE SILVA CASTRO LTDA	137147686		346793/54/28/2025

M E T A L U R G I C A PILONETTO LTDA	135954410		346682/54/28/2025
MILSON CARDOSO DE CARVALHO EIRELI	135675553		346762/54/28/2025
N. J. MOREIRA NETO & CIA LTDA	133779599		346735/54/28/2025
NKS ALIMENTOS LTDA	138413487		346712/54/28/2025
NOVA PRINT C O M U N I C A C A O VISUAL LTDA	134612175		346752/54/28/2025
OTICA ARAUJO LTDA	138787743		346882/54/28/2025
PAPELARIA BAMBOLE EIRELI	137460783		346809/54/28/2025
PAULO GONCALVES LOPES ME	134791509		346755/54/28/2025
PRESTIGIO AGRO COMERCIO EIRELI	138253765		346854/54/28/2025
P U C C I N I CONFEITARIA EIRELI	137527543		346808/54/28/2025
R E S T A U R A N T E SABOR NATIVO LTDA	137032501		346699/54/28/2025
RONSANI MOVEIS EIRELI	138324190		346861/54/28/2025
ROSANA GOMES DE MELO ME	136321593		346772/54/28/2025
S O D E T R A N S TRANSPORTES, REMONTAGENS E REPRESENTACOE		048.890.900/0017-4	346676/54/28/2025
SOMERA E FICNER LTDA	134570022		346751/54/28/2025
SONIA DE FATIMA MEZZOMO VAZ EUZEBIO	137516983		346811/54/28/2025
V MOREIRA DIAS LTDA	136870813		346783/54/28/2025
V.DE SOUZA CEZARIO DOS SANTOS	136430309		346684/54/28/2025
VALDEIR DE OLIVEIRA CAMPOS & QUEILE DE OLIVEIRA CAMPOS LTDA	138874115		346885/54/28/2025
V I D A N I M A L VETERINARIA LTDA	136255914		346683/54/28/2025
W. A. RIBEIRO - PRODUCAO DE OVOS EIRELI	137422156		346804/54/28/2025
WL ENTERPRISE COMERCIO LTDA	138081824		346847/54/28/2025

Protocolo 1737515

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 200/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ - PRO - 2025/06832	Nº 0443-2025	Município de Boa Esperança do Norte - MT.	Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.	Fiscal: Ostílio Junior Saturino Souza Matrícula: 115292. Substituto: José Divino Ribeiro Matrícula: 38367001-2

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/ SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT,
16 de setembro de 2025.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1737510

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025/ SECOM

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

III- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº SECOM-PRO-2023-01037, prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2025/SECOM/MT.

IV- Fica prorrogada a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/09/205 a 19/09/2026.

V- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e seus Termos Aditivos.

VIII - ASSINAM: em 18/09/2025 o Sr. Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e a Sra. Adriana Rosana Guedes Se - Representante da Empresa: DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.

Protocolo 1737448

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023/ SECOM

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: RENCA COMUNICAÇÃO LTDA.

III- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº SECOM-PRO-2023-01037, prorrogar a vigência do Contrato nº 038/2023/SECOM/MT.

IV- Fica prorrogada a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/09/205 a 19/09/2026.

V- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e seus Termos Aditivos.

VIII - ASSINAM: em 18/09/2025 o Sr. Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso; e o Sr. João Henrique M.M.de Barros - Representante da Empresa: Renca Comunicação Ltda.

Protocolo 1737449

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023/ SECOM

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: ZF COMUNICAÇÃO (ZIAD A FARES PUBLICIDADE

III- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº SECOM-PRO-2023-01037, prorrogar a vigência do Contrato nº 039/2023/SECOM/MT.

IV- Fica prorrogada a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/09/205 a 19/09/2026.

V- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e seus Termos Aditivos.

VIII - ASSINAM: em 18/09/2025 o Sr. Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso; e o Sr. Ziad Adnan Fares Renata Nunes Ferreira - Representante da Empresa: ZF Comunicação (Ziad A. Fares Publicidade.

Protocolo 1737451

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023/ SECOM

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: SOUL PROPAGANDA EIRELI

III- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº SECOM-PRO-2023-01037, prorrogar a vigência do Contrato nº 41/2023/SECOM/MT.

IV- Fica prorrogada a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/09/205 a 19/09/2026.

V- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e seus Termos Aditivos.

VIII - ASSINAM: em 18/09/2025 o Sr. Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso; e o Sr. Álvaro de Carvalho - Representante da Empresa: Soul Propaganda Eireli

Protocolo 1737453

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023/ SECOM

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: LUIZ GONZAGA RODRIGUES JÚNIOR (GENIUS PUBLICIDADE).

III- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº SECOM-PRO-2023-01037, prorrogar a vigência do Contrato nº 042/2023/SECOM/MT.

IV- Fica prorrogada a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/09/205 a 19/09/2026.

V- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e seus Termos Aditivos.

VIII - ASSINAM: em 18/09/2025 o Sr. Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso; e o Sr. Luiz G. Rodrigues Júnior - Representante da Empresa: Luiz Gonzaga Rodrigues Júnior - Genius Publicidade.

Protocolo 1737456

PORTARIA Nº 045/2025/SECOM/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 034/2024/SECOM, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.771, do dia 26/06/2024, para designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalização do Contrato nº 051/2023/SECOM/MT.

- 1 - Gestor: Angélica dos Santos Bravo - Matrícula: 278879
- 2 - Fiscal: Katharina Pereira Catule Yamashita - Matrícula: 283886
- 3- Suplente: Márcia Maria Pedroso- Matrícula: 277203

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
(original assinado)

Protocolo 1737447

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis; ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
15898/2021	JOSE VIDAL DE OLIVEIRA	181.189.251-53	21043071 DE 12/01/2021	725/SGPA/SEMA/2025	CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA OAB/MT 19.415
37220/2022	SÃO TADEU ENERGÉTICA S/A	04.831.563/0001-82	222232758 DE 20/09/2022	2050/SGPA/SEMA/2024	NATALIA CARLA FERREIRA BATISTA OAB/MT 20.359
37220/2022	SÃO TADEU ENERGÉTICA S/A	04.831.563/0001-82	222232758 DE 20/09/2022	2050/SGPA/SEMA/2024	RODRIGO QUINTANA FERNANDES OAB/MT 9.348
66011/2021	WELLINGTON CARLOS DA SILVA	862.515.461-15	21183018 DE 11/02/2021	714/SGPA/SEMA/2025	PAMELA NATÁLIA CIGERZA MARTINS ALEGRIA OAB/MT 13.864
319257/2021	MARCOS LEVI BERVIG	890.122.320-15	21203403 DE 15/06/2021	716/SGPA/SEMA/2025	GÉRSON LUÍS WERNER OAB/MT 6.298-A
525137/2021	AÉLSO ANTONIO RODRIGUES	453.523.131-15	210434046 DE 11/11/2021	721/SGPA/SEMA/2025	MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN OAB/MT 10.657
473/2022	VANDERLEI TEIXEIRA RIBEIRO	452.381.971-87	22043039 DE 06/01/2022	717/SGPA/SEMA/2025	JOB MOREIRA RIBEIRO CPF: 352.917.961-20
307870/2021	TARCISIO ANTONIO MARIN	283.882.599-20	21213074 DE 05/07/2021	733/SGPA/SEMA/2025	DANIEL WINTER OAB/MT 11.470
325432/2020	ZAID ARBID E OUTROS	208.245.721-49	200431569 DE 08/09/2020	494/SGPA/SEMA/2025	ADRIANA SCHOTTEN WITTMANN OAB/MT 10.192
17218/2022	VILMAR GIACHINI	530.959.879-00	220431351 DE 06/05/2022	0690/SGPA/SEMA/2025	RICARDO LUIZ HUCK OAB/MT 5.651
379145/2021	RICHARD BODÓIA CARLOTI	262.285.348-31	210432719 DE 19/08/2020	741/SGPA/SEMA/2025	RENATO MORAIS BELEM OAB/MT 31.340-O
393341/2021	ALMIR ZATTI	441.684.201-59	21203628 DE 04/08/2021	745/SGPA/SEMA/2025	MÁRCIO ROGÉRIO PARIS OAB/MT 7.526
16198/2022	IRNEY MILANI	848.789.831-91	212734214 DE 29/11/2021	749/SGPA/SEMA/2025	NELSON SARAIVA DOS SANTOS OAB/MT 7.720-B
3009/2022	BIO VIDA PRODUÇÃO E COMERCIO DE BIODIESEL LTDA	08.772.264/0001-75	22243058 DE 26/01/2022	739/SGPA/SEMA/2025	ALEX SANDRO ALVEZ DE SOUZA CPF: 529.037.531-72
32992/2022	ITAMAR DOS REIS CARRARO	456.678.539-49	221632528 DE 24/08/2022	750/SGPA/SEMA/2025	TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CPF: 000.490.051-03
13211/2022	MUNICÍPIO DE DENISE	03.953.718/0001-90	22353994 DE 06/04/2022	748/SGPA/SEMA/2025	VAGNER SEVERO OAB/MT 17.492/O
269922/2021	MANUELA JOSIANE MORAES	043.896.721-69	210431777 DE 23/06/2021	753/SGPA/SEMA/2025	CHRISTOPHER M.F. GABALDO OAB/MT 28.940/O
223210/2021	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	459.017.831-15	211631359 DE 27/05/2021	754/SGPA/SEMA/2025	CARLOS EDUARDO MARCATTO CIRINO OAB/MT 7.835
127173/2021	GEOVANI RAMOS DE SOUZA	080.927.647-00	21163673 DE 25/03/2021	746/SGPA/SEMA/2025	THIAGO ALVES DE SOUZA MELO OAB/MT 13.964
80378/2021	DEPOSITO DE MADEIRA MADLASCA LTDA	33.020.386/0001-52	21203056 DE 30/01/2021	444/SGPA/SEMA/2025	ELISSANDRA MARIAMA DE ALMEIDA OAB/MT 13.769
351809/2021	FABIO ALVES BARCELOS	394.248.391-20	210332371 DE 29/07/2021	736/SGPA/SEMA/2025	GABRYEL STAUT ALMABEZE OAB/MT 15.521
454755/2020	CELIO CASADIA	345.565.591-20	200432485 DE 26/11/2020	743/SGPA/SEMA/2025	JOSÉ ESTEVES LACERDA FILHO OAB/MT 18.287
475326/2020	FAUSTO SCHOLL	738.362.739-34	200132429 DE 19/11/2020	751 /SGPA/SEMA/2025	ÁLVARO DA CUNHA NETO OAB/MT 12.069-B
13276/2021	MANOEL ALMEIDA BEIRAL	326.328.949-72	21123044 DE 08/01/2021	747/SGPA/SEMA/2025	ADILSON BATISTA LIMA OAB/MT 18.218

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do 5º dia útil após a publicação, ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto à Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º dia útil da data da publicação deste Edital.

Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente'

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
7077/2022	JOSÉ CAMILO PINHEIRO	194.672.811-04	22203037 DE 27/01/2022	592/SGPA/SEMA/2025
294053/2020	OSSO FOS FABRICAÇÃO DE FARINHA E TRANSPORTE EIRELI	36.761.284/0001-86	20173017 DE 14/08/2020	738/SGPA/SEMA/2025
455436/2020	JUNIOR CASSIANO BORGES	551.085.471-53	201632502 DE 26/11/2020	724/SGPA/SEMA/2025
6358/2022	ANSELMO TIRADENTES DE MOURA	580.911.739-20	22353427 DE 23/02/2022	593/SGPA/SEMA/2025
4278/2022	MS COMERCIO DE MADEIRA E ARTEFATO LTDA	32.147.259/0001-56	22113267 DE 09/02/2022	737/SGPA/SEMA/2025
521174/2015	DIRCEU DOS SANTOS	330.780.769-20	6358 DE 18/09/2015	3227/SGPA/SEMA/2023
536902/2021	GUILHERME VOTH	206.792.119-34	133312 DE 16/11/2021	1966/SGPA/SEMA/2022
372770/2020	NARCILIO DE BRITO	308.191.301-25	201631905 DE 06/10/2020	1275/SGPA/SEMA/2023

Protocolo 1737261

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, § único; artigo 44, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR**, caso queira, sobre o solicitado/requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do quinto dia útil, subsequente à data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado, ou só tomar conhecimento.

Cuiabá/MT 19 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DO DESPACHO
40673/2022	DAIANY DE OLIVEIRA SAWARIS	033.178.571-45	221732888 DE 26/09/2022	515/SGPA/SEMA/2025
12652/2022	N DE AQUINO CARNEIRO EPP	14.752.918/0001-00	22343938 DE 05/04/2022	177/SGPA/SEMA/2025
26239/2022	LINO DE OLIVEIRA	768.945.259-00	22563017 DE 18/03/2022	429/SGPA/SEMA/2024
365324/2021	JOÃO FAY NEVES	324.866.779-68	210432587 DE 12/08/2021	517/SGPA/SEMA/2025

Protocolo 1737263

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO** para **CONHECIMENTO**.

Cuiabá/MT, 19 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
240024/2021	IZAQUIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	351.237.102-72	201201 DE 30/05/2021	0091/SGPA/SEMA/2024
002168/2025 (PE)	GENIVALDO FERREIRA DA SILVA	053.096.951-33	0895003725 DE 13/07/2025	004958/2025

Protocolo 1737287

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Retifica-se o EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, PROCESSO Nº SEMA-PRO-2024/18709.03, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 16/05/2025, edição nº 28.990:

Onde se lê: DONATÁRIA: PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA

Leia-se: DONATÁRIA: PREFEITURA DE BARRA DO GRAÇAS

Protocolo 1737300

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 1.272 de 08 de setembro de 2025. Alterar a outorga de **AGROPECUÁRIA BOM PASTOR LTDA.**, inscrito no CNPJ: 07.013.633/0001-83, referente ao Processo nº 794/2025, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no Rio dos Bugres para as finalidades de DESSEDENTAÇÃO ANIMAL e IRRIGAÇÃO, com as seguintes características: Captação superficial 01, às coordenadas geográficas: Lat.14°59'11,97"S, Long.57°6'56,86"W; e vazão máxima de captação de 0,10m³/s (360m³/h ou 100L/s); Captação superficial 02, às coordenadas geográficas: Lat.14°59'11,97"S, Long.57°6'56,86"W; e vazão máxima de captação de 0,00834 m³/s (30,02m³/h ou 8,34 L/s), Na bacia UPG: P-3-Alto Paraguai Superior; no Município de BARRA DO BUGRES - MT, com validade até 08/09/2035.

***Este extrato substitui o publicado no Diário Oficial de 19/09/2025.**

Portaria nº 1.283 de 11 de setembro de 2025, Outorga a **ARTHUR JOSE FRANCO PEREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.999.119/0001-67, referente ao Processo 1429/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado no município de Barra do Bugres/MT, com validade até 10 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.284 de 11 de setembro de 2025, Outorga a **MARCELO GUIMARÃES NOGUEIRA DE MELO**, inscrito no CPF sob nº 014.690.391-92, referente ao Processo 957/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Três Barras III, zona rural no município de Dom Aquino/MT, com validade até 10 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.287 de 11 de setembro de 2025, Outorga a **REDE ALDO GUARANTÁ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 29.556.433/0002-90, referente ao Processo 1292/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Guarantã do Norte/MT, com validade até 10 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.288 de 11 de setembro de 2025, Altera a outorga a **SEARA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.914.460/0295-66, concedida pela Portaria nº 018 de 05/01/2024, publicada no DOE do dia 09/01/2024, referente ao Processo 3925/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado no município de Tangará da Serra/MT, com validade até 13 de maio de 2027.

Portaria nº 1.291 de 12 de setembro de 2025, Outorga a **GUSTAVO VIGANO PICCOLI**, inscrito no CPF sob nº 346.463.531-72, referente ao Processo 2147/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Rodeio, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 11 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.292 de 12 de setembro de 2025, Outorga a **NOEDIR JOSÉ KARAM MARCONDES**, inscrito no CPF sob nº 192.751.619-68, referente ao Processo 4644/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Rincão Porã, zona rural do município de Diamantino/MT, com validade até 12 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.296 de 15 de setembro de 2025, Renova a outorga a **NEOVIA NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.631.739/0040-73, concedida pela Portaria nº 652 de 16/08/2022, publicada no DOE do dia 18/08/2022, referente ao Processo 4607/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado no Distrito Industrial, município de Primavera do Leste/MT, com validade até 12 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.297 de 15 de setembro de 2025, Altera a outorga a **GRANJA SUINOFORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.456.837/0001-40, concedida pela Portaria nº 1015 de 12/08/2024, publicada no DOE do dia 14/08/2024, referente ao Processo 1997/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Pig, zona rural no município de Sorriso/MT, com validade até 07 de agosto de 2029.

Portaria nº 1.301 de 16 de setembro de 2025, Renova a outorga a **CRISTIAN BARICHELLO**, inscrito no CPF sob nº 593.245.031-20, concedida pela Portaria nº 339 de 05/06/2020, publicada no DOE do dia 10/06/2020, referente ao Processo 2262/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade Dessedentação Animal e Outros Usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda São Francisco, zona rural no município de Sinop/MT, com validade até 15 de setembro de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 3.607/2025: FLAMAR PECUÁRIA LTDA, CNPJ: 45.213.139/0001-51, Processo nº 5685/2024. O poço tubular será construído na Fazenda Verde, zona rural no município de **Chapada Dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°27'27.3900"S e Long. e 55°39'21.1500"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens E Saneamento Eireli Epp, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **18 de março de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.608/2025: LINCOLN CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF: 001.579.191-29, Processo nº 3681/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Olho D'Água, zona rural no município de **Pedra Preta/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°38'04,08"S e Long. e 54°18'43,64"W**. A profundidade pretendida do poço é de 220 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Acristalina Engenharia E Poços Artesianos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA 1220250149571. Essa autorização vigorará até **18 de março de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.609/2025 BOLÃO ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 09.347.610/0001-30, Processo nº 3611/2025. O poço tubular será construído no município de **Várzea Grande/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°38'57,12"S e Long. e 56°06'15,05"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Hidro Oeste Poço Artesiano, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Valdenice Ferreira da Silva, CREA 11555. Essa autorização vigorará até **18 de março de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.612/2025 SANEAMENTO BÁSICO DE JANGADA S.A, CNPJ: 07.005.164/0001-50, Processo nº 3381/2025. O poço tubular será construído no município de **Jangada/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PTP ETA Jangada- Lat. 15°14'1.7400"S e Long. 56°29'34.5100"W; e PTP Alto Jangada- Lat. 15°13'47.4100"S e Long. 56°29'57.9300"W**. A profundidade pretendida do poço é de 300 metros com diâmetro de revestimento 10". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções E Engenharia LTDA, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Bruna de Luiza de Melo Sampaio, CREA 28076. Essa autorização vigorará até **19 de março de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

LUIZ PICOLI & CIA LTDA, CPF/CNPJ: 19.117.491/0001-83, Processo nº 1718/2024. Município: **Nova Mutum/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°50'35.38"S e Long. 56°04'50.35"W. Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-12. Validade do cadastro: **19/09/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

AGROBETEL COM. E EXP. E IMP. DE CEREAIS LTDA - EPP, CPF/CNPJ: 14.339.908/0001-39, Processo nº 5549/2024. Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°30'28.90"S e Long. 55°08'39.10"W. Vazão máxima de bombeamento **4,23 m³/h** por um período de **1,06 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-12. Validade do cadastro: **19/09/2030 (conforme Resolução CEHIDRO nº 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

AGROPECUÁRIA LILIANA LTDA, CPF/CNPJ: 05.693.992/0001-01, Processo nº 5554/2024. Município: **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 09°59'12.30"S e Long. 56°40'13.20"W. Vazão máxima de bombeamento **2,5 m³/h** por um período de **3,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,75 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-4. Validade do cadastro: **19/09/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

COMERCIAL VILA OPERÁRIA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 10.859.165/0001-77, Processo nº 5641/2024. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°26'29.40"S e Long. 54°37'11.00"W. Vazão máxima de bombeamento **2,71 m³/h** por um período de **3,52 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,55 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **19/09/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ILO POZZOBON, CPF/CNPJ: 176.859.829-00, Processo nº 790/2025. Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°31'48.10"S e Long. 55°43'09.40"W. Vazão máxima de bombeamento **6,5 m³/h** por um período de **1,53 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **19/09/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1737508

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos, para que no prazo de 10 dias, caso queira, manifestar-se

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO	PROCURADOR
484658/2020	TAKESCHI MATUDA	168.268.098-34	200332656 DE 14/12/2020	676/SGPA/SEMA/2025	ANNE FERNANDA MÂNICA EVANGELISTA OAB/MT 23.100
14189/2022	ANTENOR ALEXANDRE DE ALMEIDA	326.340.569-15	221631102 DE 13/04/2022	637/SGPA/SEMA/2025	FERNANDO TORBAY GORAYEB OAB/MT 7.361
406635/2020	JOAQUIM MARTINS SOARES	290.398.518-91	20213031 DE 10/10/2020	638/SGPA/SEMA/2025	GUSTAVO SUTILO MARTINS OAB/MT 13.182
378792/2019	ELIENE JOSÉ DE LIMA	288.859.706-30	1905D DE 06/08/2019	649/SGPA/SEMA/2025	LIANA GORETE ROQUE SAGIN OAB/MT 10.486
176390/2020	ELEMAR REDEL	603.051.349-49	20033229 DE 08/05/2020	622/SGPA/SEMA/2025	ADRIANA VANDERLEI POMMER OAB/MT 14.810
219239/2021	JOÃO DORILEO LEAL	177.801.281-72	210431272 DE 02/06/2021	640/SGPA/SEMA/2025	CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO OAB/MT 3.213
207065/2021	DANILO MARCHI BENTO	026.633.601-98	210331197 DE 17/05/2021	596/SGPA/SEMA/2025	GUSTAVO MARCHI BENTO OAB/SC 54.854
279673/2020	ISAIAS FOGAÇA DE ABREU	087.708.298-70	200431155 DE 04/08/2020	633/SGPA/SEMA/2025	ADRIANA VANDERLEI POMMER OAB/MT 14.810
8743/2022	RAQUEL CASTRO DE ALMEIDA PRADO	366.010.398-00	22043591 DE 10/03/2022	661/SGPA/SEMA/2025	VINICIUS RIBEIRO MOTA OAB/MT 10.491-B
301925/2021	ELIZABETH LUIZA REGISTRO GUEREIRO	024.770.039-84	213431980 DE 08/07/2021	654/SGPA/SEMA/2025	CREA MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA OAB/MT 19.291
317221/2021	ARMANDO MASATOMO TAKAMORY	188.747.388-20	210331963 DE 05/07/2021	660/SGPA/SEMA/2025	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO OAB/MT 13.592
029281/2021	JOÃO AMARILDO TOMBINI	355.152.280-49	21213001 DE 13/01/2021	686/SGPA/SEMA/2025	ANNE FERNANDA MÂNICA EVANGELISTA OAB/MT 23.100
027974/2022	ST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10.526.104/0001-98	220432152 DE 22/07/2022	004797/SGPA/SEMA/2025	PAMELA NATÁLIA CIGERZA M. ALEGRIA OAB/MT 13.864
027974/2022	ST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10.526.104/0001-98	220432152 DE 22/07/2022	004795/SGPA/SEMA/2025	PAMELA NATÁLIA CIGERZA M. ALEGRIA OAB/MT 13.864
5990/2022	RONES ROBERTO MESQUITA	515.461.756-87	201219 DE 05/11/2021	653/SGPA/SEMA/2025	MAUROZAN CARDOSO SILVA OAB/MT 18.725
394/2022	OLINDA PEREIRA SIRINO	301.170.701-49	22043034 DE 06/01/2022	682/SGPA/SEMA/2025	ANETE GARCIA FIUZA OAB/MT 5.261

Protocolo 1737259

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, caput, do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n. 1436/22, que conceitua a decisão interlocutória como sendo, aquela proferida no curso do processo de auto de infração com a finalidade de apreciar exclusivamente a manutenção ou não de eventuais medidas administrativas cautelares aplicadas;

Considerando que o artigo 49, §3 do Decreto Estadual n. 1436/22, dispõe que poderão ser emitidas **DECISÕES ADMINISTRATIVAS INTERLOCUTÓRIAS**, exclusivamente relativas às medidas de embargo, interdição e apreensão, sem prejuízo da continuidade da instrução processual.

Considerando o disposto no Artigo 60 do Decreto Estadual n. 1436/22, em que o CONSEMA julgará por meio de acórdão o recurso interposto contra decisão proferida em processo administrativo de **auto de infração**, tem-se que não há previsão legal de recurso hierárquico cabível contra **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA** proferida, razão pela qual:

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, a tomar conhecimento sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA**.

Cuiabá/MT, 17 de setembro 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA	PROCURADOR- Nº DA OAB
388639/2021	DIVINA FALQUETTI DA SILVA	867.024.321-00	211332819 DE 25/08/2021	131/SGPA/SEMA/2025	ELEN APARECIDA SOUZA DE PAULA MATRICARDI OAB/MT 9.942-B
385962/2014	AGROPECUARIA MASUTTI LTDA	26.595.181/0001-30	138624 DE 14/07/2014	129/SGPA/SEMA/2025	DAIANY CARVALHO RIBEIRO OAB/MT 25.753
480/2021	EGNALDO DE FREITAS TIAGO	341.289.646-20	20213056 DE 04/11/2020	125/SGPA/SEMA/2025	PAULO CEZAR DOS SANTOS CPF 012.155.701-47
335655/2020	CARLOS CANEPPELE	295.224.809-59	200431633 DE 14/09/2020	122/SGPA/SEMA/2025	VANESSA ROSIN FIGUEIREDO OAB/MT 6975
403474/2020	IVANILSA DE CÁSSIA CUSTÓDIO POLATO	494.313.159-04	200432134 DE 26/10/2020	127/SGPA/SEMA/2025	ALESSANDRA PANIZI SOUSA OAB/MT 6.124
462454/2019	JOSAIAS VIEIRA DE SANTANA	168.257.809-72	1974D DE 12/09/2019	128/SGPA/SEMA/2025	RENATA VIVIANE DA SILVA OAB/MT 9.465
351822	DARCI GARCIA DA ROCHA	525.847.558-15	210332377 DE 29/07/2021	130/SGPA/SEMA/2025	GRABRYEL STAUT ALBANEZE OAB/MT 15.521
86100/2021	FLAVIO ERNESTO ANDREOLLA	470.192.479-20	21043365 DE 25/02/2021	251/SGPA/SEMA/2024	KARINE APARECIDA BRINQUEDO BENITES OAB/MT 23227-O
399406/2021	GENI CORREIA DE LIMA FARIAS	957.993.201-82	210432903 DE 30/08/2021	097/SGPA/SEMA/2024	ALEXANDRE MAGNO ZARPELLON OAB/MT 25.838
82200/2021	FABRICIO BECHER SORTH	647.122.909-78	21213010 DE 10/02/2021	117/SGPA/SEMA/2025	ARI FRIGERI OAB/MT 12.736
270886/2018	PEDRO MEDEIROS NETO	112.325.361-72	116848 DE 22/05/2018	133/SGPA/SEMA/2025	DOUGLAS VICENTE FREITAS OAB/MT 26.150

Protocolo 1737260

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos, para que no prazo de 10 dias, caso queira, manifestar-se.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO	PROCURADOR
000961/2023	CLAUDECY OLIVEIRA LEMES	511.668.361-34	0826001523 DE 29/03/2023	680/SGPA/SEMA/2025	LEO CATALÁ - OAB/MT 17.525 JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOBRINHO - OAB/MT 26.221

Protocolo 1737285

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO** para **CONHECIMENTO**.

Cuiabá/MT, 19 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
406658/2020	ANTONIO MARTINS	146.955.298-15	20213033 DE 10/10/2020	728/SGPA/SEMA/2025	GUILHERME BOCARDI BIANCHI OAB/MT 24.043
406658/2020	ANTONIO MARTINS	146.955.298-15	20213033 DE 10/10/2020	728/SGPA/SEMA/2025	GUSTAVO SUTILO MARTINS OAB/MT 13.182-B
406658/2020	ANTONIO MARTINS	146.955.298-15	20213033 DE 10/10/2020	728/SGPA/SEMA/2025	NILTON NUNES GABRIEL OAB/MT 4.342-B
403547/2016	GRACIELE POSSAN	783.983.719-00	0089D DE 12/08/2016	726/SGPA/SEMA/2025	MARIA ROSA DE REZENDE OAB/MT 12.102
32787/2022	MARIA CLEIDE MOCELIN DE AVILA	572.244.121-04	22213048 DE 08/08/2022	723/SGPA/SEMA/2025	FERNANDO SGARBI OAB/MT 26.731
85169/2021	GISELE MARTINS DO NASCIMENTO OVIDIO	002.887.231-20	21043370 DE 24/02/2021	715/SGPA/SEMA/2025	FÁBIO DE SÁ PEREIRA OAB/MT 5.286-B
281357/2021	RAFAEL DA SILVA BARBOSA	034.462.921-01	210131401 DE 28/05/2021	720/SGPA/SEMA/2025	FERNANDO CRUDE GOMES OAB/MT 30348-O
37123/2018	VERONA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	09.110.170/0001-01	0956D DE 18/01/2018	688/SGPA/SEMA/2025	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JÚNIOR OAB/MT 13.031
122599/2021	MARIO LUCIO ROSSI	785.974.718-91	21043508 DE 09/03/2021	727/SGPA/SEMA/2025	AYSLAN CLAYTON MORAES OAB/MT 528
227921/2018	MADEIRANIT MADEIRAS LTDA	15.058.563/0003-70	01163D DE 26/04/2018	729/SGPA/SEMA/2025	ALESSANDRA PANIZI SOUZA -OAB/MT 6.124
145376/2021	AIBES ALBERTO DA SILVA	290.288.501-63	21113792 DE 12/04/2021	731/SGPA/SEMA/2025	NEY RICARDO FEITOSA DE PAULA OAB/MT 17.078
9062/2022	ERIDA MENDES DE ORAIS PESSIM BORGES	796.074.621-49	22043648 DE 14/03/2022	735/SGPA/SEMA/2025	GUILHERME SOUZA REZENDE CPF 040.328.521-62
40555/2022	MARIVALDO GAMA DA SILVA	009.338.191-37	221531377 DE 09/05/2022	734/SGPA/SEMA/2025	MAYARA MAXIMIANO VENEZIANO OAB/MT 20.537
134445/2019	CELIA REGINA DA COSTA	752.774.336-00	135980 DE 26/03/2019	722/SGPA/SEMA/2025	PATRICIA GEVEZIER PODOLAN DE FIGUEIREDO OAB/MT 6.581
499501/2021	AGRICOLA FLOR DO CERRADO LTDA	13.335.648/0001-60	210433793 DE 25/10/2021	740/SGPA/SEMA/2025	ARI FRIGERI OAB/MT 12.736
83917/2019	MANDALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	15.988.734/0001-06	1537D/2019 DE 15/01/2019	742/SGPA/SEMA/2025	ALESSANDRA PANIZI SOUZA - OAB/MT 6.124

Protocolo 1737286

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 16 de setembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
34455/2005	LI N°78257/2025; LO N°336075/2025	Prefeitura Municipal de Sinop	Gestão e Manutenção de Cemitérios	Sinop/MT

Thiago Henrique Bidoia
Diretor Regional em substituição
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1737321

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
41414/2022	Martins Simone e Cia LTDA	06.095.2094/0001-69	DESPACHO 193/2025/CSER/SUIMIS/SEMA	LO nº 329724/2023	Alteração da razão social	10478/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 18 setembro de 2025.

Jerônimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1737377

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 19 de Setembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
11089/2025	LO nº 336110/2025	Prefeitura Municipal de Barra do Garças	Centro de Convenções	Barra do Garças/MT

Marcello Messias Barbosa
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1737486

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 de setembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7154/2024	LO nº 336105/2025 LI nº 78271/2025	Pousada Cunchatá Porã LTDA	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	São José do Rio Claro/MT
10803/2025	Autorização nº 4079/2025	Autorização de manejo da fauna silvestre	Três tentos Agroindustrial SA	Porto Alegre/MT
10440/2025	Autorização nº 4078/2025	Ecoflora Ambiental e Florestal LTDA	Autorização de manejo de fauna silvestre	Tabaporã/MT
10438/2025	Autorização nº 4080/2025	Ecoflora Ambiental e Florestal LTDA	Licença especial de pesca	Tabaporã/MT
7855/2025	Autorização nº 4081/2025	Enel Green Power Salto Apicás S.A	Licença especial de pesca	Alta Floresta/MT
7002121/2025	LAS nº 336107/2025	L Aparecido Menon	Transportadora de resíduos - Classe II	Araputanga/MT
7001775/2025	LAS nº 336092/2025	J.A Lopes rodrigues -ME	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Juara/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Jeronimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
Protocolo 1737501

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA E HOMOLOGAÇÃO
Processo: SINFRA-PRO-2024/09482 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SAOR/SINFRA
OBJETO: Organização da Sociedade Civil, OSC, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS MT-473, MT-245 e MT-265, TRECHOS: MT-473, Trecho: MT-473 (KM67,90), S.R.E: 473EMT0005 e 473EMT0010, com extensão de 61,00 km; MT-245, Trecho: Entrº. MT-473 ao EntrºMT-199, S.R.E: 245EMT0010 e 245EMT0020, com extensão de 51,00 km. e MT-265,

Trecho: MT-473 - Vila Santa Clara, S.R.E: 265EMT0045, 265EMT0047 com extensão de 39,00 km, a extensão total das rodovias a serem mantidas e conservadas é de 151,00 km, no município de Pontes e Lacerda- MT. A Comissão Permanente de Seleção instituída pela Portaria nº. 049/GS/ SINFRA/2024, publicada no Diário Oficial do Estado DOE nº. 28.869, de 12/11/2024, página 28, torna público e para conhecimento dos interessados a Homologação do Resultado do Chamamento Público nº 001/2025/SAOR/ SINFRA, declarando vencedora a ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RODOVIA MT 473, CNPJ: 22.781.022/0001-79.

Cuiabá, 18 de setembro de 2025.

Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira Molina
Presidente da Comissão Permanente de Seleção
SINFRA/MT

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1737438

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0292-2023

Processo: SINFRA-PRO-2025/14512

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, sem transferência de recursos financeiros, visando a delegação de competência da SINFRA para PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, para gestão do ativo: o trecho da Rodovia Estadual MT 325 Código SRE: 325EEMT0125 / 325EEMT0127 / 325EEMT0128, Início do trecho: 9°54'17"S / 56°04'20"O (Entroncamento com a MT 208) Fim do Trecho: 9°50'21"S / 56°03'09"O (Fim do perímetro Urbano), numa extensão de 7,42 Km.

PARÁGRAFO ÚNICO: A gestão do ativo rodoviário objeto deste aditivo compreende a manutenção do trecho sob delegação da rodovia e das faixas de domínio, melhorias para segurança viária, exploração, sinalização e fiscalização de trânsito nos termos do §2º do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro, inclusive por fiscalização eletrônica de velocidade, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº798/2020 e suas alterações.

Assinatura: 16/09/2025.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e - Prefeitura Municipal de Alta Floresta- CNPJ nº 15.023.906/0001-07.

Protocolo 1737268

Extrato do Instrumento Contratual nº 118/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/17943

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 030/2025

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, gerenciamento, apoio e assessoramento técnico às atividades da sacid, saoesp e sapgm, incluindo levantamentos e estudos técnicos-científicos, desenvolvimento de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia, e acompanhamento de supervisão de obras sob sua gestão, nas áreas de mobilidade urbana, saneamento, parques urbanos e áreas de lazer, sistema viário urbano e infraestrutura urbana em geral, para atender as demandas da Secretaria De Infraestrutura E Logística Do Estado De Mato Grosso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual, por períodos sucessivos.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Cidades - SACID.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 21.121.315,20 (Vinte e um milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos). Referência de Preços conforme Termo de Referência nº. 001/2025/SACID/SINFRA.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101, Programa: 1821, Projeto/Atividade: 535, Região: 0600, Natureza de Despesa: 449051000, Fonte: 27590000, Valor para 2025: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.004337-8, datada de 11/09/2025, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Assinatura: 19/09/2025.

PARTES: CONSÓRCIO ASSESSORAMENTO 3S, CNPJ: 62.656.946/0001-68 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1737442

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1188-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/21566
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 17/01/2026.
Assinatura: 19/09/2025
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT CNPJ; 03.347.119/0001-23.

EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0615-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/04069
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 270 (duzentos e setenta) dias, passando o término da vigência para 18/06/2026.
Assinatura: 19/09/2025
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT CNPJ; 24.950.495/0001-88.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0211-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2023/16824
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 27/02/2026.
Assinatura: 19/09/2025
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT CNPJ; 03.507.514/0001-26.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2586-2025
PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/15994

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 133 luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências:

ITEM	POTÊNCIA (W)		VALOR (R\$)
		QUANTIDADE (un.)	
1	60W	49	R\$ 16.901,08
2	100W	31	R\$ 15.227,82
3	150W	-	-
4	200W	53	R\$ 33.419,15
TOTAL		133	R\$ 65.548,05

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 91.419,11 (noventa e um mil quatrocentos e dezenove reais e onze centavos), sendo R\$ 65.548,05 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e R\$ 25.871,06 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e seis centavos), serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, conforme plano de trabalho.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101
PROGRAMA: 535
PROJETO/ATIVIDADE: 2056
REGIONALIZAÇÃO: 0700
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.30
FONTE: 396
INICIO: 19/09/2025 - **TÉRMINO:** 19/09/2026
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT.

Protocolo 1737462

Extrato do Instrumento Contratual nº 114/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2025/01307 e SINFRA-PRO-2025/08541

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 005/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025/SEPLAG.
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de controladores de acesso com tecnologia de reconhecimento facial, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e SANEMAT.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº. 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº. 1.525/22.
Prazo de Execução: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento formal da ordem de fornecimento, conforme disposto neste contrato.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101, Projeto/atividade: 2007, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte: 15000000, Notas de empenho nº. 25101.0001.25.004040-9, datada de 02/09/2025, no valor de R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais).
Assinatura: 19/09/2025
PARTES: ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 29.188.143/0004-01 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1737473

Extrato do Instrumento Contratual nº 116/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/14346

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de preços nº 008/2025/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 007/2025/SEPLAG.
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gás de cozinha P13, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III, caput do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Execução: O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do Órgão/Entidade Contratante.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Projeto/Atividade: 2007 - Natureza da Despesa: 3390 - Elemento de Despesa: 30 - Fonte: 15000000, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.004302-5, datada de 09/09/2025, no valor de R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).
Assinatura: 19/09/2025
PARTES: COPA ENERGIA S.A., CNPJ: 03.237.583/0009-14 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1737495

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 019/2023/01/04 - SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2025/15687
Objeto do Termo 1.1. O presente termo tem como objeto aditar ao prazo de vigência por mais 94 (noventa e quatro) dias, totalizando 1126 (mil cento e vinte e seis) dias, com término previsto para 31/03/2026.
1.2. Aditar mais 94 (noventa e quatro) dias ao prazo de execução contratual, totalizando o 861 (oitocentos e sessenta e um) dias, com término previsto 31/12/2025.
Assinatura: 19/09/2025
PARTES: OESTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.746.603/0001-98 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo do Contrato Nº 060/2021/01/17 - SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2025/14791
Objeto do Termo 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 60 (sessenta) dias, totalizando 1638 (mil seiscentos e trinta e oito) dias, com término previsto para 27/02/2026.
1.2 Adita-se ainda ao prazo de execução 60 (sessenta) dias, totalizando 1460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, com término previsto para 29/11/2025.
Assinatura: 19/09/2025
PARTES: CONSÓRCIO ENPA/LCM, CNPJ: 43.288.672/0001-57 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento do Contrato Nº 019/2025/02/02 - SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2025/16042
Objeto do Termo 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 100 (cem) dias, totalizando 370 (trezentos e setenta) dias, com término previsto para 12/03/2026.
1.2. E prorrogar o prazo de execução por mais 94 (noventa e quatro) dias, totalizando 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, com término previsto para 31/12/2025.
Assinatura: 19/09/2025
PARTES: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.073.316/0001-27 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1737520

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO
Nº 006/2025/SUOESP/SAGPM/SINFRA

1.1. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para frisagem do revestimento, pintura de ligação RR-2C, execução de capa de rolamento em CBUQ e sinalização, na Av. Jurumirim (Cuiabá/MT). Extensão de referência: 3,27 km.

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA **PORTARIA Nº 018/2024/SAOESP/ SINFRA** DE 08/10/2024, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO METROPOLITANO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

APROVAR os projetos relativos a obra de engenharia para frisagem do revestimento, pintura de ligação RR-2C, execução de capa de rolamento em CBUQ e sinalização, na Av. Jurumirim (Cuiabá/MT). Extensão de referência: 3,27 km, elaborado e atualizado pela **PORJETA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, contratada pela **Prefeitura Municipal de Cuiabá**, indicando que o mesmo foi analisado por esta Comissão, sendo verificado que o projeto e orçamento estão de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas Normas vigentes. O referido projeto tem como **Responsável Técnico a Engenheira Civil Juliana Gonçalves Oliveira - CREA-MT 54889 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250109631.**

Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2025

Membros da Comissão:

Eng. Civil José Luiz Paes de Barros
Port. 018/2024/SAOESP/SINFRA
(original assinado)

Eng. Civil Jean Fabricio X. Souza da Mata
Port. 018/2024/SAOESP/SINFRA
(original assinado)

De acordo:

Isaac Nascimento Filho
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano
SAGPM/SINFRA

Protocolo 1737278

SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso - Decreto n. 284/15
Código do Órgão Autuador: 111200

EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/ SINFRA-MT
PROCESSOS JULGADOS EM AGOSTO/2025

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.507.415/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA-MT**, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - “*Nico Baracat*”, localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, s/n., Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá/MT, CEP n. 78.048-250, torna público o **EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI/ SINFRA-MT - 1ª INSTÂNCIA**, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal c/c art. 15º a 17º da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022, conforme relação abaixo:

	Nº PROTOCOLO SINFRA	Nº AUTO INFRAÇÃO	RECORRENTE	RESULTADO
1	SINFRA-PRO-2024/14322	MTA0208351	JEAN CARLOS KMIECIK	CANCELADO
2	SINFRA-PRO-2024/14324	DT002811X5	JEAN CARLOS KMIECIK	CANCELADO
3	SINFRA-PRO-2024/14326	DT000P30UF	ALISSON RESSAI BASKOSKI	CANCELADO
4	SINFRA-PRO-2024/14330	DT00A210TD	BENEDITO MARQUES DA SILVA	INDEFERIDO
5	SINFRA-PRO-2024/14332	DT00FW20I9	MARIELE HELOISA BARRETO DA SILVA	INDEFERIDO
6	SINFRA-PRO-2024/14334	DT00D921WF	JEFERSON BRUNO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
7	SINFRA-PRO-2024/14336	DT00D921WG	JEFERSON BRUNO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
8	SINFRA-PRO-2024/14388	DT002D40ET	LEONIDE RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
9	SINFRA-PRO-2024/14402	DT002U719I	JORGE DE OLIVEIRA SOUZA	CANCELADO
10	SINFRA-PRO-2024/14411	SIN4702787	EMMANUEL GIORGIO TEIXEIRA DE CARVALHO	INDEFERIDO
11	SINFRA-PRO-2024/14413	DT006X103W	RENTALIS LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA	INDEFERIDO
12	SINFRA-PRO-2024/14425	DT002F43A5	JRC COMERCIO VAREJISTA E PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	INDEFERIDO
13	SINFRA-PRO-2024/14455	DT002850PW	MATHEUS FREIRE DA SILVA CAMPOS	INDEFERIDO
14	SINFRA-PRO-2024/14536	DT002Y51ZQ	DEYBSON KEVYN FERREIRA DUARTE	INDEFERIDO
15	SINFRA-PRO-2024/14591	DT00LQ20D6	NADIELE DOS SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
16	SINFRA-PRO-2024/14605	DT00D953JX	JAIRO MELEU CORREA	INDEFERIDO
17	SINFRA-PRO-2024/14619	DT00D952WI	JULIANO LUIZ KMIECIK	INDEFERIDO
18	SINFRA-PRO-2024/14623	DT0028411C	EVILI COSTA PEDROSO	INDEFERIDO
19	SINFRA-PRO-2024/14692	DT002Y5300	WALDEMIRO ELIAS MEIRA	INDEFERIDO
20	SINFRA-PRO-2024/14693	DT002X20B2	WALDEMIRO ELIAS MEIRA	INDEFERIDO
21	SINFRA-PRO-2024/14694	DT0005F204Y	MILTON MATEUS CRIVELETTI	INDEFERIDO
22	SINFRA-PRO-2024/14715	DT005F2012	LEANDRA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	INDEFERIDO
23	SINFRA-PRO-2024/14757	DT006Z300H	RENAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
24	SINFRA-PRO-2024/14810	SIN4754186	JAQUELINE APARECIDA MOTTA	DEFERIDO
25	SINFRA-PRO-2024/14812	DT00DX1076	ROSEMAR CRISTINA GOMES DE ARAUJO	INDEFERIDO
26	SINFRA-PRO-2024/14910	MTA0241731	WJ INSTALAÇÃO ELETRICAS EIRELI	INDEFERIDO
27	SINFRA-PRO-2024/14914	MTA0241732	WJ INSTALAÇÃO ELETRICAS EIRELI	INDEFERIDO
28	SINFRA-PRO-2024/14917	NIC0000901	WJ INSTALAÇÃO ELETRICAS EIRELI	INDEFERIDO
29	SINFRA-PRO-2024/14965	DT002F4402	CARLOS EDUARDO NICOLETTI	DEFERIDO
30	SINFRA-PRO-2024/15044	DT0064201X	DEL NERY ADVOGADOS ASSOCIADOS	INDEFERIDO
31	SINFRA-PRO-2024/15048	DT002Y5381	LUCIMAR NASCIMENTO MIRANDA	INDEFERIDO
32	SINFRA-PRO-2024/15067	DT00DT100I	BEATRIZ AGUIAR CAMILO	CANCELADO
33	SINFRA-PRO-2024/15178	DT00HE105N	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
34	SINFRA-PRO-2024/15181	DT00D921RA	JULIO CEZAR DA SILVA	INDEFERIDO
35	SINFRA-PRO-2024/15186	DT00D952ON	HERCULES MACHADO ALEIXES JUNIOR	INDEFERIDO
36	SINFRA-PRO-2024/15222	DT002842SF	ROSELI FERREIRA LEITE	INDEFERIDO
37	SINFRA-PRO-2024/15225	DT00D12072	REAL FABRICA DE PLACAS	DEFERIDO
38	SINFRA-PRO-2024/15310	DT00CC80U7	RF TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	DEFERIDO
39	SINFRA-PRO-2024/15395	DT002D40T6	JOELSON DE AMORIM	INDEFERIDO
40	SINFRA-PRO-2024/15399	DT000P3179	APEX SOLUÇÕES EM ENERGIA E ÁGUAS LTDA	INDEFERIDO
41	SINFRA-PRO-2024/15489	MTA0203311	DARLINEIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
42	SINFRA-PRO-2024/15491	DT00JA207R	EDVALDO GONZAGA	CANCELADO
43	SINFRA-PRO-2024/15495	DT00DT103W	EDVALDO GONZAGA	CANCELADO
44	SINFRA-PRO-2024/15508	DT002Y51LU	WINICIUS ROBERTO SOUZA BARBOSA	INDEFERIDO
45	SINFRA-PRO-2024/15517	DT00HD300C	JOÃO DA SILVA	INDEFERIDO
46	SINFRA-PRO-2024/15548	DT002A3088	ROGÉRIO DE ARAUJO SILVA	INDEFERIDO
47	SINFRA-PRO-2024/15552	DT00G430JO	WANDERLEA ALINE CARVALHO MAGALHAES GOMES	INDEFERIDO
48	SINFRA-PRO-2024/15603	DT002Y539I	LEAO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CANCELADO
49	SINFRA-PRO-2024/15649	DT002D33VX	PAULO ANDRE FELICIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
50	SINFRA-PRO-2024/15652	DT0028423X	BRAZILINO PINHO DA SILVA	INDEFERIDO
51	SINFRA-PRO-2024/15657	DT002D33W3	PAULO ANDRE FELICIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO



52	SINFRA-PRO-2024/15689	NIC0001940	PLANTAE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	DEFERIDO
53	SINFRA-PRO-2024/15730	DT00G03688	DANIEL BESSA DE SOUSA	INDEFERIDO
54	SINFRA-PRO-2024/15786	NIC0000506	DANGATHI RASTREADORES LTDA	INDEFERIDO
55	SINFRA-PRO-2024/15853	DT002841Z4	MANOEL DO NASCIMENTO SERAFIM	INDEFERIDO
56	SINFRA-PRO-2024/15855	DT002841CC	LUCINEIDE FRANCISCA NEPONOCENO	INDEFERIDO
57	SINFRA-PRO-2024/15862	DT002Y334R	REGIANE FRAGA DOS SANTO	INDEFERIDO
58	SINFRA-PRO-2024/15879	DT00GJ2047	MAURICIO BENICIO CAMARA DE SOUZA	INDEFERIDO
59	SINFRA-PRO-2024/15915	DT000T103X	VINICIUS ALMEIDA BRAGA	INDEFERIDO
60	SINFRA-PRO-2024/15969	DT00L105L	CRISTINA SANTOS DE JESUS	CANCELADO
61	SINFRA-PRO-2024/16032	DT00GE30UW	SEBASTIÃO BORRALHO FILHO	INDEFERIDO
62	SINFRA-PRO-2024/16035	DT002D32XE	DOUGLAS ROGERIO NIFA	INDEFERIDO
63	SINFRA-PRO-2024/16047	SIN4765996	PATRICK BARRETO DE OLIVEIRA	CANCELADO
64	SINFRA-PRO-2024/16109	DT000P316K	MARIA WILMA DA COSTA LEITE	INDEFERIDO
65	SINFRA-PRO-2024/16142	DT002F41BS	JUCINEI MARCULINO DA SILVA	CANCELADO
66	SINFRA-PRO-2024/16177	DT002W204F	FABIANO OURIRES DA CRUZ	INDEFERIDO
67	SINFRA-PRO-2024/16242	DT00G430JN	WANDERLEA ALINE CARVALHO MAGALHÃES GOMES	INDEFERIDO
68	SINFRA-PRO-2024/16294	DT002Y54SB	DOMINIQUE DACUNHA BARBOSA	INDEFERIDO
69	SINFRA-PRO-2024/16308	DT002A503M	FABIO ALEXANDRO ALVES DE ARAUJO	INDEFERIDO
70	SINFRA-PRO-2024/16315	DT002Y54AP	ODETE PUTON GUADAGNIN	INDEFERIDO
71	SINFRA-PRO-2024/16319	DT002U60Q2	FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA	INDEFERIDO
72	SINFRA-PRO-2024/16321	MTA02340B0	FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA	INDEFERIDO
73	SINFRA-PRO-2024/16375	DT002730W	VIVIANE LUIZ	INDEFERIDO
74	SINFRA-PRO-2024/16378	DT00183012	VIVIANE LUIZ	INDEFERIDO
75	SINFRA-PRO-2024/16385	DT002730MP	VIVIANE LUIZ	INDEFERIDO
76	SINFRA-PRO-2024/16387	DT0018301M	VIVIANE LUIZ	INDEFERIDO
77	SINFRA-PRO-2024/16399	DT00M010PF	JOSEMIR SOARES COELHO	INDEFERIDO
78	SINFRA-PRO-2024/16403	DT001G5004	CHRYSTIAN CARVALHO RAMALHO	INDEFERIDO
79	SINFRA-PRO-2024/16406	DT002Y40EV	CARLA TERESA DE LIMA	CANCELADO
80	SINFRA-PRO-2024/16484	DT002F40JV	AROLD0 JOSE BATISTA LEITE	INDEFERIDO
81	SINFRA-PRO-2024/16486	DT002230AJ	JOAO PAULO NONATO DA SILVA	INDEFERIDO
83	SINFRA-PRO-2025/01368	DT002K21GG	JOSE ANTONIO DIAS BORGAT	INDEFERIDO
84	SINFRA-PRO-2025/01861	DT0084202W	HUELYTON JUNIOR DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
85	SINFRA-PRO-2025/01882	DT00RT1042	PAULO WESLEY FERNANDES DOURADO	INDEFERIDO
86	SINFRA-PRO-2025/01937	DT00C060QG	AGEMIRO ANTONIO DOS SANTOS	INDEFERIDO
87	SINFRA-PRO-2025/01966	DT002D20G6	ALEANDRA RITA NEVES	INDEFERIDO
88	SINFRA-PRO-2025/02011	DT000K2105	ANDRE LUIZ CAMPOS DAS N. RIBEIRO	INDEFERIDO
89	SINFRA-PRO-2025/02101	DT00D955IO	EGUINALDO SANTOS PAZ	INDEFERIDO
90	SINFRA-PRO-2025/02112	DT002F440T	DILMA CURVO RIBEIRO	INDEFERIDO
91	SINFRA-PRO-2025/02115	DT009H4015	ROSIMARIA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
92	SINFRA-PRO-2025/02117	SIN4714684	CLAUDEIR GOMES MACEDO	INDEFERIDO
93	SINFRA-PRO-2025/02129	DT00AN205Z	LEANDRO CARRIAS DA SILVA	CANCELADO
94	SINFRA-PRO-2025/02133	DT002X60JN	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
95	SINFRA-PRO-2025/02258	DT007F20CS	JULI TEODOSIO LEMES	DEFERIDO
96	SINFRA-PRO-2025/02262	DT00G7500F	ONESIMA FONTES DA SILVA	INDEFERIDO
97	SINFRA-PRO-2025/02282	DT009F2000	LUIZ HENRIQUE PERES SIQUEIRA	INDEFERIDO
98	SINFRA-PRO-2025/02301	DT002Y53A9	HERCULES MOREIRA BORGES	INDEFERIDO
99	SINFRA-PRO-2025/02307	DT002F44XE	CHRISTIAN DA SILVA PACO	INDEFERIDO
100	SINFRA-PRO-2025/02312	DT002F44XD	CHRISTIAN DA SILVA PACO	INDEFERIDO
101	SINFRA-PRO-2025/02314	DT002S31KL	RENATO TEODORO DE SOUZA	CANCELADO
102	SINFRA-PRO-2025/02317	SIN0192500	MARIA MADALENA NASCIMENTO SILVA	CANCELADO
103	SINFRA-PRO-2025/02320	DT00F740RB	CENTROAÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTDA	DEFERIDO
104	SINFRA-PRO-2025/02324	DT00LV1092	ELIZANDRA DE VASCONCELLOS ALMEIDA	INDEFERIDO
105	SINFRA-PRO-2025/02326	DT009F20F2	PAULO DONIZETI CARNEIRO	DEFERIDO
106	SINFRA-PRO-2025/02327	DT002F45CY	JOELITON FRANCINO BASTOS	INDEFERIDO
107	SINFRA-PRO-2025/02396	DT002Y550T	ADRIANA LONGONI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
108	SINFRA-PRO-2025/02441	DT00LS107E	DAVID BORGES DE CARVALHO AMORIM	INDEFERIDO
109	SINFRA-PRO-2025/02452	DT00A4V4024	IRANY DE MELO GARAY PEDROSO	INDEFERIDO
110	SINFRA-PRO-2025/02455	DT0000210B	MT COTTON CLASSIIIFICAÇÕES LTDA	INDEFERIDO
111	SINFRA-PRO-2025/02480	DT002D51S5	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
112	SINFRA-PRO-2025/02484	DT002S608N	JOEL ROBERTO DE SOUSA	INDEFERIDO
113	SINFRA-PRO-2025/02484	DT002S608N	JOEL ROBERTO DE SOUSA	INDEFERIDO
114	SINFRA-PRO-2025/02486	DT00D954WC	VALDEMAR NUNES DA CRUZ	INDEFERIDO
115	SINFRA-PRO-2025/02494	DT002D33QX	JOAO BATISTA DA SILVA	INDEFERIDO
116	SINFRA-PRO-2025/02571	DT00G630ST	LOURIVAL PEREIRA JUNIOR	INDEFERIDO
117	SINFRA-PRO-2025/02573	DT00LX109C	SILVIO MARCIO VIDOTTO	INDEFERIDO
118	SINFRA-PRO-2025/02577	SIN4725979	CHARLENE FABIANA FERREIRA	INDEFERIDO
119	SINFRA-PRO-2025/02658	DT00H7108T	FABIANA DA SILVA MATEICYK	CANCELADO
120	SINFRA-PRO-2025/02662	DT002Y54YA	CHARLENE FABIANA FERREIRA	INDEFERIDO
121	SINFRA-PRO-2025/02664	DT002Y55ET	ROBERTO GALVAO AMICIS	INDEFERIDO
122	SINFRA-PRO-2025/02712	DT002D30QV	GILSON CESAR DE SOUZA	INDEFERIDO
123	SINFRA-PRO-2025/02714	DT007050B8	MARTON DA SILVA LISBOA	CANCELADO
124	SINFRA-PRO-2025/02716	DT005F20EX	MARCELO ALVES CARVALHO LTDA	INDEFERIDO
125	SINFRA-PRO-2025/02825	NIC0005098	CARUS MARCANTE E MARCANTE LTDA	INDEFERIDO
126	SINFRA-PRO-2025/02827	DT00LQ1069	LEONARDO ALVES REGO SALATIEL	CANCELADO
127	SINFRA-PRO-2025/02829	DT002F45F3	EMERSON SANTOS PROENCA	INDEFERIDO
128	SINFRA-PRO-2025/02831	DT002U50BA	MAYCON DA SILVA PINHO	INDEFERIDO
129	SINFRA-PRO-2025/02833	DT002U50B9	MAYCON DA SILVA PINHO	INDEFERIDO

130	SINFRA-PRO-2025/02835	DT00C0200H	ODILSON MIRANDA BOTELHO	INDEFERIDO
131	SINFRA-PRO-2025/02837	DT002U72LF	JUCIANY ALAIR DOS SANTOS	INDEFERIDO
132	SINFRA-PRO-2025/02839	DT002S30H1	GELSON CASSELI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
133	SINFRA-PRO-2025/02841	DT000106C	GELSON CASSELI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
134	SINFRA-PRO-2025/02844	DT000P418W	THIAGO DALSENTER	CANCELADO
135	SINFRA-PRO-2025/02846	NIC0005116	CARUS MARCANTE E MARCANTE LTDA	INDEFERIDO
136	SINFRA-PRO-2025/02848	DT002F43CX	MAUROZA MORAIS BEZERRA	INDEFERIDO
137	SINFRA-PRO-2025/02850	MMS0000725	CARUS MARCANTE E MARCANTE LTDA	INDEFERIDO
138	SINFRA-PRO-2025/02852	A000000260	CARUS MARCANTE E MARCANTE LTDA	INDEFERIDO
139	SINFRA-PRO-2025/02854	MMS0000675	CARUS MARCANTE E MARCANTE LTDA	INDEFERIDO
140	SINFRA-PRO-2025/02857	DT00AL2012	LIVIO OLIVEIRA TELES	CANCELADO
141	SINFRA-PRO-2025/02907	DT00MK108K	RICARDO ALMEIDA SOUZA	INDEFERIDO
142	SINFRA-PRO-2025/02934	DT00ZV210S	BRENNO ATHYLA CARVALHO DA FONSECA	INDEFERIDO
143	SINFRA-PRO-2025/02936	NIC0003750	CALCARIO MATO GROSSO IND. E COM. LTDA	INDEFERIDO
144	SINFRA-PRO-2025/02963	DT002D33G6	DAVI MIRANDA DAS NEVES	INDEFERIDO
145	SINFRA-PRO-2025/02965	DT002842SY	DAVI MIRANDA DAS NEVES	INDEFERIDO
146	SINFRA-PRO-2025/02970	DT00MM104W	CAIO CESAR BISBO SIQUEIRA	INDEFERIDO
147	SINFRA-PRO-2025/02972	MTA0233144	JOSE CARLOS GONÇALVES	INDEFERIDO
148	SINFRA-PRO-2025/03062	DT000P3104	CELSO LUIZ ZAVOINE	INDEFERIDO
149	SINFRA-PRO-2025/03073	DT00002173	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA MLEGARI	INDEFERIDO
150	SINFRA-PRO-2025/03075	DT00SA101J	OED FERRAZ DE SOUZA	INDEFERIDO
151	SINFRA-PRO-2025/03079	DT002F44NB	RODINEY SILVINO PEREIRA	INDEFERIDO
152	SINFRA-PRO-2025/03195	SIN4700418	NATALISIO JESUS DA SILVA	INDEFERIDO
153	SINFRA-PRO-2025/03224	DT002F44RZ	JORGE RICARDO SEIXAS FRAGA	INDEFERIDO
154	SINFRA-PRO-2025/03239	MMS0000518	MAURO KAPPES	INDEFERIDO
155	SINFRA-PRO-2025/03241	DT002S50C4	MAISA NIEHUES WENCESLAU	INDEFERIDO
156	SINFRA-PRO-2025/03243	NIC0000933	MAISA NIEHUES WENCESLAU	INDEFERIDO
157	SINFRA-PRO-2025/03246	MTA0234637	GERSON SIMAO	INDEFERIDO
158	SINFRA-PRO-2025/03253	DT002U72LF	JUCIANY ALAIR DOS SANTOS	INDEFERIDO
159	SINFRA-PRO-2025/03254	DT000P419G	ALESSANDRO ANDRADE	DEFERIDO
160	SINFRA-PRO-2025/03261	DT006D303E	EURIPEDES BARBOSA PEREIRA	INDEFERIDO
161	SINFRA-PRO-2025/03263	DT00D953KR	ADEMIR MARQUES DE SOUZA	INDEFERIDO
162	SINFRA-PRO-2025/03265	DT002F44ET	MARCO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
163	SINFRA-PRO-2025/03300	DT002U70CC	HUDYSON LOPES DARDINHA	INDEFERIDO
164	SINFRA-PRO-2025/03302	DT002U70CD	HUDYSON LOPES DARDINHA	INDEFERIDO
165	SINFRA-PRO-2025/03304	DT00ME103B	MD EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	INDEFERIDO
166	SINFRA-PRO-2025/03306	DT002A50KL	SUELLEM STEFANNY DA SILVA PRADO	INDEFERIDO
167	SINFRA-PRO-2025/03309	DT002D943Y	REGINALDO DE BARROS MELO	CANCELADO
168	SINFRA-PRO-2025/03311	NIC00003342	TELE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	INDEFERIDO
169	SINFRA-PRO-2025/03346	VNS0001588	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
170	SINFRA-PRO-2025/03373	DT002F424Z	REGINO DA COSTA SIMOES	CANCELADO
171	SINFRA-PRO-2025/03398	DT002D3000	JACILDO SANTOS DA SILVA	CANCELADO
172	SINFRA-PRO-2025/03505	DT00D950WE	OSMANO RODRIGUES DA MOTA TDA	INDEFERIDO

Poderá ser interposto recurso da decisão de não provimento junto ao Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso-CETTRAN/MT - 2ª Instancia, no prazo legal, em observância aos termos do art. 16º, da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

WESLEY CAMPOS BARROS
Presidente 1ª JARI/SINFRA-MT
Ato de Nomeação nº 1.020/2024
(Documento original assinado)

GUSTAVO LIMA PARREIRA
Presidente 2ª JARI/SINFRA-MT
Ato de Nomeação nº 22/2025
(Documento original assinado)

Protocolo 1737371

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI), para a atividade de **IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO AVENIDA DOS TRABALHADORES SOB AV. DAS TORRES COM EXTENSÃO DE 0.50 KM**, localizado no município de Cuiabá/MT.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1737452



PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 024/2025/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./Nº 019/2025, A PARTIR DE 15/09/2025.	DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO COM ESPESURA DE 0,80 CM DA RODOVIA MT-140, TRECHO: ENTR. MT-020 (B)/ ENTR. MT-235 E FIM PU SANTA RITA DO TRIVELATO / ENTR. BR-242, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 197,51KM, EM CONFORMIDADE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2025/08890.	112/2025	CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stilac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

REPUBLICA-SE POR ESTAR INCORRETA NO D.O.E EM 18 DE SETEMBRO DE 2025, EDIÇÃO 29.077, PÁG. 16

Protocolo 1737541

PORTARIA Nº 158/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 020/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **RIVOLI CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO RIBEIRÃO BANANAL (PT02721), NA RODOVIA MT-499, TRECHO FIM PU PARANATINGA - ENTR. MT-241, COM EXTENSÃO DE 51,35M E LARGURA DE 8,80M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT, DISPOSTO NO SINFRAPRO2024/01139.02.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Engº CLÁUDIO ZANATI DE SOUSA - Matrícula nº 307063**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: ENG.º MARCIO MATTOSO - MATRÍCULA 340857 (SUBSTITUTO 1) E ENG.º FABIANO DA SILVA SALGADO - MATRÍCULA Nº 320578 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ENG.º ANA GABRIELLA VALENTE DE MOURA (COORDENADORA SUEF I), EMANUELE PALACIOS ARAUJO - SUB I e JANAÍNA RICALE DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente

exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 022/2025/SAOR/SINFRA**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 12 de março de 2025, à fl. 24.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de setembro de 2025.

ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1737279

PORTARIA Nº 159/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 021/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **RIVOLI CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO SOBRE RIBEIRÃO POÇÃO (PT02722), NA RODOVIA MT-499, TRECHO FIM PU PARANATINGA - ENTR. MT-241, EXTENSÃO DE 40,71M E LARGURA DE 8,80M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT, DISPOSTO NO SINFRAPRO2024/01139.03.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Engº CLAUDIO ZANATI DE SOUSA - Matrícula nº 307063**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: Engº MÁRCIO MATTOSO - Matrícula nº 340857 (SUBSTITUTO 1) E ENGº FABIANO DA SILVA SALGADO - MATRÍCULA Nº 320578 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ENG.º ANA GABRIELLA VALENTE DE MOURA (COORDENADORA SUEF I), EMANUELE PALACIOS ARAUJO - SUB I e JANAÍNA RICALE DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 023/2025/SAOR/SINFRA**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 12 de março de 2025, à fl. 24.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de setembro de 2025.

ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1737282

PORTARIA Nº 011/2025/SALOC/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Logística e Concessões, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 066/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA-EPP**, cujo objeto consiste no fornecimento de aparelhos de ar de tecnologia inverter incluído instalação, localizado no município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, cujos quantitativos e preços estimados encontram-se especificados no Projeto Executivo anexo ao processo (SINFRA-PRO-2024/15568) EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELTRÔNICO CONTRATAÇÃO DIRETA - EDITAL n. 009/2025.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Execução do Contrato** o servidor: **Eng. MARCIO LUIZ DE SOUZA - Matrícula nº 355931**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** a servidora: **Eng. PAULO ROBERTO BEZERRA- Matrícula nº 242488**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Execução do Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Fica designado a servidora **MARIA JULIA CUNHA CRESCENCIO - Matrícula nº 342782** como Gestora do Contrato, para exercer a gestão do contrato. Sua missão é acompanhar e gerir o contrato, garantindo a correta instrução dos processos de medição, reajuste, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes à gestão. O objetivo é assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas e prazos estabelecidos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de setembro de 2025.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA-MT

Protocolo 1737435

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0239/2025/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2023/65169

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e de outro lado o município Nova Mutum por intermédio da prefeitura municipal para os fins que se especificam.

DO OBJETO: A realização de Capacitação e Formação dos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, no Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, PROERD, com a finalidade de evitar e conscientizar os alunos sobre o uso de drogas e suas consequências.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade será de **sessenta meses** a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTICIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os PARTICIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

Fiscais SESP:

Fiscal Titular: Ana Paula Moraes de Lima e Souza

Matrícula: 98685

E-mail: anapaulamls@pm.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Juliana Martinez Andrade Ferreira

Matrícula: 92865

E-mail: julianar@pm.mt.gov.br

Fiscais Prefeitura:

Fiscal Titular: Maite da Silva Boettche

Matrícula: 6232

E-mail: maitefundamental@novamutum.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Lucinei de Souza Tosatti Leite

Matrícula: 5201

E-mail: lucinei.escola@gmail.com

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** (Comandante Geral da Polícia Militar); **ANDRE WILIAN DORILEO** (Comandante Geral Adjunto da Polícia Militar) e **LEANDRO FELIX PEREIRA** (Prefeito Municipal de Nova Mutum).

Protocolo 1737272

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 133/2023/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, deste contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

DA ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: Os direitos e as obrigações estabelecidos neste contrato, no que se refere aos quantitativos do Sistema Penitenciário e Socioeducativo, foram transferidos, por meio de cessão parcial, para a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), com aplicabilidade a partir de 1º de abril de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 799/2024, de 4 de dezembro de 2024, que criou a referida Secretaria, e com o Decreto nº 1.348, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece diretrizes para o desmembramento da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP). Em razão dessa transferência, os quantitativos e o valor da contratação previstos neste contrato destinados ao atendimento da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

A quantidade e o valor dos veículos descritos, referem-se à vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses. Contudo, a presente prorrogação contratual terá duração de apenas 03 (três) meses, o que implicará a adequação proporcional dos valores anteriormente pactuados, em conformidade com o novo período de vigência.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 03 (três) meses, vigorando no período de 22/09/2025 a 21/12/2025.

O presente contrato poderá ser rescindido de imediato, caso seja concluída a entrega dos veículos oriundos do Contrato nº 150/2025/SESP.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Em razão da prorrogação contratual pelo período de apenas 03 (três) meses, a Contratada fica dispensada da obrigação de proceder à renovação da frota atualmente locada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; UG: SESP/PM/PJC/CBM/ POLITEC; Programa: 36/519; Projeto Atividade: 4188/2006; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 15000000/15010000/17590217; Valor: R\$ 875.730,60.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual, abrangendo o novo período de vigência.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2023/33761.03

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - C.S BRASIL FROTAS S.A. /CONTRATADA e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - CS BRASIL FROTAS S.A./CONTRATADA

Protocolo 1737375

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 009/2025

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram o doador **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO** e o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens, **para serem utilizados pelo Batalhão Emergencial Ambiental do Estado de Mato Grosso- BEA/MT**;

BENS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ESTANTE	5	R\$ 188.208,89
ARMÁRIO	33	
MESA	22	
GAVETEIRO	4	
COLCHÃO	24	
CAMA	12	
BOLSA E MOCHILA	10	

DO VALOR: O valor total dos bens doados é de R\$ 188.208,89 (cento e oitenta e oito mil duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos.).
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025.
ASSINATURA: Sra. Rosa Maria Lemos de Sá e o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.
Protocolo 1737317

EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 091/2023
PROCESSO SESP-PRO-2023/50283

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a Prefeitura de Barra do Garças.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a doação dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	65	56.949,75
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	05	15.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G2	05	8.995,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	10	10.350,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	10	16.500,00
SWITCH	10	4.750,00

DO VALOR: Os valores totais dos bens doados são de R\$ 112.544,75 (Cento e doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023.
ASSINAM: Sr Adilson Gonçalves de Macedo- Prefeitura Municipal de Barra do Garças, e o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.
Protocolo 1737320

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**.
DO OBJETO: Aquisição de material gráfico (manual de protocolo de capacitação e certificados) para atender a demanda do PROERD de acordo com o Plano de Aplicação FUNESD 2025, elaborado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso
DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025/SESP
PROCESSO: PM-PRO-2025/06509
DO VALOR: R\$ 23.499,60
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 1346; Fonte: 27590000; Natureza de Despesa: 339032
DA VIGÊNCIA: 19/09/2025 A 18/09/2026
DA DATA: 19/09/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e JONY MARCELO PEREIRA DE CAMARGO - OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA/CONTRATADA.
Protocolo 1737359

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**.
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos, tipo controlador de acesso com reconhecimento facial, para implantação do novo sistema de assiduidade do Estado de Mato Grosso - SIGPAS da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso
DA MODALIDADE: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024/SESP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEPLAG
PROCESSO: SESP-PRO-2025/39358
DO VALOR: R\$ 57.600,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 449052
DA VIGÊNCIA: 19/09/2025 A 18/09/2025
DA DATA: 19/09/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e RODRIGO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA - ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA/CONTRATADA.
Protocolo 1737458

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**.
DO OBJETO: Aquisição de licenças de softwares (Sketchup pro), para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar - CBMMT
DA MODALIDADE: Utilização da ARP nº 016/2024/SEPLAG, objeto do Pregão Eletrônico nº 015/2024/SEPLAG
PROCESSO: CBM-PRO-2025/03115
DO VALOR: R\$ 10.860,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2740; Fonte: 17590217; Natureza de Despesa: 339040
DA VIGÊNCIA: 19/09/2025 A 18/09/2027
DA DATA: 19/09/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e MARCIA CAETANO DA SILVA - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA/CONTRATADA.
Protocolo 1737506

PORTARIA Nº 311/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2025/29308
Nº CONTRATO	147/2025/SESP
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/SESP
FORNECEDOR	PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
OBJETO	Aquisição de mobiliários destinados à estruturação do Gabinete do Secretário de Segurança Pública, no âmbito da nova sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

VALOR	R\$ 21.474,00		
EFEITO	18/09/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	214404	JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR
FISCAL TITULAR		345571	ANTONIO CARLOS DE LARA FORTES
FISCAL SUBSTITUTO		233545	MAURO VIEIRA BARBOZA
FISCAL ADM.		238372	FERNANDA DE FRANÇA

PROCESSO	SESP-PRO-2025/29308		
Nº CONTRATO	148/2025/SESP		
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/SESP		
FORNECEDOR	C. DOS SANTOS SILVA		
OBJETO	Aquisição de mobiliários destinados à estruturação do Gabinete do Secretário de Segurança Pública, no âmbito da nova sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso		
VALOR	R\$ 7.776,00		
EFEITO	03/09/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	214404	JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR
FISCAL TITULAR		345571	ANTONIO CARLOS DE LARA FORTES
FISCAL SUBSTITUTO		233545	MAURO VIEIRA BARBOZA
FISCAL ADM.		238372	FERNANDA DE FRANÇA

PROCESSO	SESP-PRO-2025/29308		
Nº CONTRATO	149/2025/SESP		
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/SESP		
FORNECEDOR	DESIGN DECOR ESTOFADOS LTDA.		
OBJETO	Aquisição de mobiliários destinados à estruturação do Gabinete do Secretário de Segurança Pública, no âmbito da nova sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso		
VALOR	R\$ 18.516,98		
EFEITO	10/09/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	214404	JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR
FISCAL TITULAR		345571	ANTONIO CARLOS DE LARA FORTES
FISCAL SUBSTITUTO		233545	MAURO VIEIRA BARBOZA
FISCAL ADM.		238372	FERNANDA DE FRANÇA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1737522

PORTARIA Nº 312/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PJC-PRO-2025/02441		
Nº CONTRATO	153/2025/SESP		
MODALIDADE	Adesão Carona à Ata de Registro De Preços Nº 0013/2024/TRF1º, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 90023/2024/TRF		
FORNECEDOR	TORINO INFORMÁTICA LTDA		
OBJETO	Aquisição de 705 (setecentos e cinco) Monitores para atender as demandas do Parque Tecnológico da Polícia Judiciária Civil, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
VALOR	R\$ 463.890,00		
EFEITO	18/09/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	PJC	126186	FABIO ARRUDA GOES FERREIRA
FISCAL TITULAR		259923	WELLIK PEREIRA OKADA
FISCAL SUBSTITUTO		105026	FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1737525

PORTARIA Nº 313/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2025/40420		
Nº CONTRATO	150/2025/SESP		
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 015/2025/SEPLAG do Pregão Eletrônico nº 011/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO		
FORNECEDOR	SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA		
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada na locação de veículos administrativos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Vinculadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento		
VALOR	R\$ 49.977.146,40		
EFEITO	18/09/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	72565	GEORLANDO RIOS SANTANA
FISCAL TITULAR		114744	JANIOVAN JOSÉ DA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO		230973	MAXWELL MANICA EVANGELISTA
FISCAL TITULAR	PMMT	266816	ROBERTO AVILA BORGES
FISCAL SUBSTITUTO		91195	HUMBERTO LAZARI

FISCAL TITULAR	PJC	208151	HERNANDES DA SILVA REIS
FISCAL SUBSTITUTO		268001	MARCOS ANTONIO ARRUDA SILVA
FISCAL TITULAR	CBMMT	71729	CLEBERSON NOGUEIRA DA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO		258685	MARCOS VINICIUS SOARES DO NASCIMENTO
FISCAL TITULAR	POLITEC	218142	REMY ALVES CARVALHO
FISCAL SUBSTITUTO		79900	DACIO JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA
FISCAL TITULAR	SAIOP	90787	GELSON FELISBERTO MIRANDA
FISCAL SUBSTITUTO		98437	JURIMAR DA SILVA SIQUEIRA
FISCAL TITULAR	SAI	268267	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA BARDI
FISCAL SUBSTITUTO		231000	ELAINE SILVA ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1737527

PMMT

POLÍCIA MILITAR

ATA DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR E ORIENTADOR ACADÊMICO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO

O Comandante/Diretor da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APM), Instituição de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Edital de Chamamento para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública da Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar de Mato Grosso. Após concluída a fase de apreciação dos documentos, segue a relação dos candidatos credenciados e não credenciados em conformidade com os itens 9.1 e 9.2 do referido edital fins ser definido as eventuais contratações para atuação nas ações de educação acadêmica, para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, no período de 2025/26.

Professores das Disciplinas do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de da PMMT

Disciplina	Professor	CPF	Situação	Pontuação
Metodologia da Pesquisa Científica	Gabriel Rodrigues Leal	717.***.***-**	Credenciado	73
	Franklin Epiphanyo Gomes de Almeida	011.***.***-**	Credenciado	43
	José Isavam Oliveira Silva	001.***.***-**	Credenciado	11
	Zélia Aparecida dos Santos	003.***.***-**	Credenciada	08
	Lorennna Nogueira Santana	***.***.***-**	Não - credenciada	-
Ciências Policiais e Defesa Social	Franklin Epiphanyo Gomes de Almeida	011.***.***-**	Credenciado	43

Sistemas de Ensino e a Gestão Educacional e Escolar	Sonia Cristina de Oliveira	464.***.***-**	Credenciada	61
	Maria do Socorro Castro Soares	223.***.***-**	Credenciada	60
	Gabriel Henrique Sabino Marques	052.***.***-**	Credenciado	19
	José Isavam Oliveira Silva	001.***.***-**	Credenciado	11
	Zélia Aparecida dos Santos	003.***.***-**	Credenciada	08
	Daniella Ferreira Marcondes Gomes	084.***.***-**	Não -credenciada	-
	Thiago Silva Nascimento	065.***.***-**	Não - credenciado	-
	Lorennna Nogueira Santana	***.***.***-**	Não - credenciada	-
	Thiago Oliveira da Silva	012.***.***-**	Credenciado	57
Gestão Pública de Pessoas por Resultados	Juliano Rodrigues Pamplona	005.***.***-**	Credenciado	26
	Gabriel Henrique Sabino Marques	052.***.***-**	Credenciado	19
	Daniella Ferreira Marcondes Gomes	084.***.***-**	Não -credenciada	-
Projetos Institucionais e Captação de Recursos	Wladia Maria Maia Oliveira Monteiro	024.***.***-**	Credenciada	21
	Karina Nunes da Silva Santos	052.***.***-**	Credenciada	08
Gestão Orçamentária e Financeira	Thiago Oliveira da Silva	012.***.***-**	Credenciado	57
	Wladia Maria Maia Oliveira Monteiro	024.***.***-**	Credenciada	21
	Karina Nunes da Silva Santos	052.***.***-**	Credenciada	08
Gestão de Logística e Patrimônio	Filipe de Castro Quelhas	112.***.***-**	Credenciado	48
	Thiago Silva Nascimento	065.***.***-**	Não - credenciado	-
Planejamento Estratégico Aplicado à Segurança Pública	Não houve credenciado			
Geoprocessamento e Análise Criminal	Jonathan Willian Zangeski Novais	016.***.***-**	Credenciado	47
	Francisco Neto da Conceição Pardinho	019.***.***-**	Credenciado	08
Saúde Física		Não houve credenciado		
Inteligência de Segurança Pública		Não houve credenciado		
Inteligência Artificial na Segurança Pública	Juliano Rodrigues Pamplona	005.***.***-**	Credenciado	26
	Francisco Neto da Conceição Pardinho	019.***.***-**	Credenciado	08
Termo Circunstanciado de Ocorrência	Arthur Merlim Rodrigues Major	024.***.***-**	Credenciado	34

Trabalho de conclusão de Curso/ workshop - Banca defesa dos Artigos Científicos	Sonia Cristina de Oliveira	464.***-**-**	Credenciada	61
	Maria do Socorro Castro Soares	223.***-**-**	Credenciada	60
	Filipe de Castro Quelhas	112.***-**-**	Credenciado	48
	Helder de Oliveira Caldeira	816.***-**-**	Credenciado	38
Trabalho de conclusão de Curso/ workshop - Banca de qualificação dos Artigos Científicos	Gabriel Rodrigues Leal	717.***-**-**	Credenciado	73
	Helder de Oliveira Caldeira	816.***-**-**	Credenciado	38
Seminário - Legislação Extravagante	Não houve credenciado			
Seminário - Violência Doméstica	Não houve credenciado			
Seminário - Saúde Mental e Qualidade de vida em Segurança Pública	Não houve credenciado			

Orientadores Credenciados do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de da PMMT

Segue abaixo lista em ordem alfabética:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1: POLÍTICA ESTRATÉGICA

LINHA DE PESQUISA	Professores	Titulação	Situação
Bases teóricas e estruturais do Planejamento institucional	Filipe de Castro Quelhas	Doutor	Credenciado
	José Isavam Oliveira Silva	Mestre	Credenciado
Planejamento Estratégico*	Filipe de Castro Quelhas	Doutor	Credenciado
	Gabriel Henrique Sabino Marques	Especialista	Credenciado
	Karina Nunes da Silva Santos	Especialista	Credenciada
Política estratégica e estudo de caso	Gabriel Henrique Sabino Marques	Especialista	Credenciado
Bases Teóricas e Prática de Cenários Prospectivos	Não houve credenciado		
As Atividades de Inteligência e Contra-Inteligência em nível estratégico	Não houve credenciado		
Comunicação Institucional	Karina Nunes da Silva Santos	Especialista	Credenciada

* abrange as temáticas logística e patrimônio, orçamento público, finanças, licitações e contratos.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2: COMANDO E ESTADO MAIOR

LINHA DE PESQUISA	Professores	Titulação	Situação
Organização e estrutura do sistema de segurança pública de Mato Grosso	Gabriel Rodrigues Leal	Pós-Doutor	Credenciado
Exercício de Comando	Não houve credenciado		

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 3: POLÍTICAS PÚBLICAS

LINHA DE PESQUISA	Professores	Titulação	Situação
Segurança Pública preventiva	Francisco Neto da Conceição Pardinho	Especialista	Credenciado
	Franklin Epiphanyo Gomes de Almeida	Mestre	Credenciado
	Maria do Socorro Castro Soares	Doutora	Credenciada
Segurança Pública e Inteligência	Não houve credenciado		
Gerenciamento Comunitário	Não houve credenciado		

Demandas Sociais para a Polícia	Gabriel Rodrigues Leal	Pós-Doutor	Credenciado
	Helder de Oliveira Caldeira	Mestre	Credenciado
	Juliano Rodrigues Pamplona	Especialista	Credenciado
	Maria do Socorro Castro Soares	Doutora	Credenciada
	Sonia Cristina de Oliveira	Doutora	Credenciada
Sistema de Informações Compartilhadas	José Isavam Oliveira Silva	Mestre	Credenciado
Educação Ambiental	Daniella Ferreira Marcondes Gomes	-	Não - credenciada
	Jonathan Willian Zangeski Novais	Pós-Doutor	Credenciado
	Thiago Oliveira da Silva	Doutor	Credenciado
	Thiago Silva Nascimento	-	Não - credenciado
Gestão em Educação	Daniella Ferreira Marcondes Gomes	-	Não - credenciada
	Francisco Neto da Conceição Pardinho	Especialista	Credenciado
	Jonathan Willian Zangeski Novais	Pós-Doutor	Credenciado
	Juliano Rodrigues Pamplona	Especialista	Credenciado
	Lorena Nogueira Santana	-	Não - credenciada
	Sonia Cristina de Oliveira	Doutora	Credenciada
	Thiago Oliveira da Silva	Doutor	Credenciado
	Thiago Silva Nascimento	-	Não - credenciado
Ações Integradas de Polícia	Não houve credenciado		
Modelo de Polícia	Franklin Epiphanyo Gomes de Almeida	Mestre	Credenciado
Saúde Ocupacional	Não houve credenciado		

Segue a relação dos candidatos não credenciados por não preencherem os requisitos editalícios:

- Daniella Ferreira Marcondes Gomes não foi credenciada para a disciplina de **Sistema de Ensino e a Gestão de Educacional e Escolar** por não preencher os requisitos editalícios em conformidade ao item 9.4 do edital;

- Daniella Ferreira Marcondes Gomes não foi credenciada para a disciplina de **Gestão Pública de Pessoas por Resultados** por não preencher os requisitos editalícios em conformidade ao item 9.4 do edital;

- Daniella Ferreira Marcondes Gomes não foi credenciada para a linha de pesquisa de **Educação Ambiental** por não preencher os requisitos editalícios em conformidade ao item 9.4 do edital;

- Daniella Ferreira Marcondes Gomes não foi credenciada para a linha de pesquisa de **Gestão em Educação** por não preencher os requisitos editalícios em conformidade ao item 9.4 do edital;

- Lorena Nogueira Santana não foi credenciada para a disciplina de **Sistema de Ensino e a Gestão de Educacional e Escolar** por não preencher os requisitos editalícios em conformidade ao item 9.4 do edital;

- Lorena Nogueira Santana não foi credenciada para a disciplina de **Metodologia da Pesquisa Científica** por não preencher os requisitos editalícios em conformidade ao item 9.4 do edital;

- Lorena Nogueira Santana não foi credenciada para a linha de pesquisa de **Gestão em Educação** por não preencher os requisitos editalícios em conformidade ao item 9.4 do edital;

- Thiago Silva Nascimento não foi credenciado para a disciplina de **Sistema de Ensino e a Gestão de Educacional e Escolar** por não preencher os requisitos editalícios em conformidade ao item 9.4 do edital;

- Thiago Silva Nascimento não foi credenciado para a disciplina de **Gestão de Logística e Patrimônio** por não preencher os requisitos editalícios em conformidade ao item 9.4 do edital;

- Thiago Silva Nascimento não foi credenciado para a linha de pesquisa de **Educação Ambiental** por não preencher os requisitos editalícios em conformidade ao item 9.4 do edital;

- Thiago Silva Nascimento não foi credenciado para a linha de pesquisa de **Gestão em Educação** por não preencher os requisitos editalícios em conformidade ao item 9.4 do edital;

Várzea Grande - MT, 22 de setembro de 2025.

(original assinado)

Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM

Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde

Protocolo 1737362

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIAMINUTA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/DACI/PMMT/2025INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Anderson Santana da Silva, portador do RG nº 884.283, inscrito no CPF sob nº 015.128.491-11, matrícula 208641 residente e domiciliado no endereço: Rua: K, nº 333, Apto 2501-B Residencial, município de Cuiabá-MT, CEP: 78053-734, selecionado após processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para coordenar o 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

3. DA REMUNERAÇÃO

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Gestão de Segurança Pública, prestará o serviço de coordenador e perceberá a remuneração no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), por hora-aula, totalizando R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), equivalente hora/aula de 160h (cento e sessenta hora/aula);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT
FNPS 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3
6.034.27130000.01.32.01

5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá a servidora apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE COORDENADOR

- Planejar, organizar e supervisionar a execução do curso, em conformidade com o plano pedagógico e orientações da unidade de ensino;
- Acompanhar a atuação dos instrutores e docentes, zelando pelo cumprimento da carga horária e do conteúdo programático estabelecido;
- Garantir a adequada distribuição das disciplinas e horários, visando o bom andamento do curso;
- Representar a coordenação junto à unidade responsável, encaminhando relatórios, demandas e ocorrências pertinentes;
- Cumprir e fazer cumprir as normas internas e regulamentares aplicáveis ao curso.

6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- Prestar apoio administrativo e logístico ao coordenador, fornecendo os meios necessários para a realização das atividades do curso;
- Homologar o planejamento elaborado pelo coordenador e acompanhar a execução;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor e demais

colaboradores do curso.

7. DA DISCIPLINA

- O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o coordenador se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- A comunicação da unidade de ensino com o coordenador poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinada

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1737284

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIAMINUTA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/DACI/PMMT/2025INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Edmilson Hurtado dos Santos, portador do RG nº 880.924, inscrito no CPF sob nº 776.419.571-53, matrícula 90764 residente e domiciliado no endereço: Avenida Mario Augusto Vieira, nº 269, Bairro: Morada do Ouro 2, município de Cuiabá-MT, CEP: 78053-734, selecionado após processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para coordenar o 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

3. DA REMUNERAÇÃO

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Tecnologia em Segurança Pública, prestará o serviço de coordenador e perceberá a remuneração no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), por hora-aula, totalizando R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), equivalente hora/aula de 160h (cento e sessenta hora/aula);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT
FNPS 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE

INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3
6.034.27130000.01.32.01

5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá a servidora apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE COORDENADOR

- Planejar, organizar e supervisionar a execução do curso, em conformidade com o plano pedagógico e orientações da unidade de ensino;
- Acompanhar a atuação dos instrutores e docentes, zelando pelo cumprimento da carga horária e do conteúdo programático estabelecido;
- Garantir a adequada distribuição das disciplinas e horários, visando o bom andamento do curso;
- Representar a coordenação junto à unidade responsável, encaminhando relatórios, demandas e ocorrências pertinentes;
- Cumprir e fazer cumprir as normas internas e regulamentares aplicáveis ao curso.

6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- Prestar apoio administrativo e logístico ao coordenador, fornecendo os meios necessários para a realização das atividades do curso;
- Homologar o planejamento elaborado pelo coordenador e acompanhar a execução;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor e demais colaboradores do curso.

7. DA DISCIPLINA

- O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o coordenador se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- A comunicação da unidade de ensino com o coordenador poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1737289

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA

MINUTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/DACI/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Danilo Segóvia Moreira, portador do RG nº 881.980, inscrito no CPF sob nº 888.246.321-49, matrícula 100809 residente e domiciliado no endereço: Rua: Cel Otilés Moreira, nº 93, Bairro: Duque de Caxias, município de Cuiabá-MT, CEP: 78053-734, selecionado após processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para supervisionar o 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

3. DA REMUNERAÇÃO

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Inteligência Policial e Segurança Pública, prestará o serviço de supervisor e perceberá a remuneração no valor de R\$ 40,00 (Cinquenta Reais), por hora-aula, totalizando R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais), equivalente hora/aula de 160h (cento e sessenta hora/aula);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3
6.034.27130000.01.32.01

5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá a servidora apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE SUPERVISOR

- Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades do curso, assegurando a observância do plano pedagógico e das normas institucionais;
- Controlar a assiduidade e desempenho dos instrutores, propondo ajustes quando necessário;
- Elaborar relatórios de acompanhamento e supervisão, registrando ocorrências relevantes durante o desenvolvimento do curso;
- Garantir a disciplina, a ordem e o cumprimento das regras estabelecidas;
- Cumprir e fazer cumprir as normas internas e regulamentares aplicáveis ao curso.

6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- Prestar apoio administrativo e logístico ao supervisor, fornecendo os meios necessários para a realização das atividades de supervisão;
- Homologar os relatórios de acompanhamento elaborados pelo supervisor;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor e demais colaboradores do curso.

7. DA DISCIPLINA

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o supervisor se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o coordenador poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1737296

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

RETIFICA ATA DE RESULTADO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SUPERVISOR, COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES PARA O 11º CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº010/DEIP/ PMMT/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO EM DIARIO OFICIAL NR 29032 DE 17 DE JULHO DE 2025

Monitores inscritos para 11º CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Onde se lê:

Tiro Velado Com Noções de Sobrevivência	Grieco Machado Dias	021.***.***.***	CREDENCIADO
	Josias Neris dos Santos	020.***.***.***	CREDENCIADO
	Julio Cezar de Souza Jr	058.***.***.***	CREDENCIADO
	Saulo Ramos Rodrigues	918.***.***.***	CREDENCIADO
	Adelson Jose Marques Filho	019.***.***.***	CREDENCIADO

Leia-se:

Tiro Velado Com Noções de Sobrevivência	Grieco Machado Dias	021.***.***.***	CREDENCIADO
	Mauricio Alves Pereira Junior	037.***.***.***	CREDENCIADO
	Julio Cezar de Souza Jr	058.***.***.***	CREDENCIADO
	Saulo Ramos Rodrigues	918.***.***.***	CREDENCIADO
	Adelson Jose Marques Filho	019.***.***.***	CREDENCIADO

1) Os demais itens permanecem inalterados;

2) Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2025.

Original Assinado

Siziéboro Elvis de Oliveira Barbosa - Cel PM
Diretor da DACI/PMMT

Protocolo 1737312

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA

MINUTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/DACI/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Mauricio Alves Pereira Junior, portador do RG nº 885.767, inscrito no CPF sob nº 037.516.971-79, matrícula 253502 residente e domiciliado no endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 5088, Bairro: Centro América município de Cuiabá-MT. CEP: 78.055-000, selecionado após processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Tiro Velado com Noções de Sobrevivência, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

3. DA REMUNERAÇÃO

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Bacharel em Segurança Pública, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), por hora-aula, totalizando R\$ 1.000,00 (Mil Duzentos Reais), equivalente hora/aula de 20h (vinte hora/aula);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA

- a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

7. DA DISCIPLINA

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado

temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1737526

CITAÇÃO POR EDITAL

O Encarregado da Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 68/SIND/CORREGPM/2023, datada de 11abr2023, em cumprimento aos artigos 1o, § 2o inciso I da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277 inc.V e art. 292 do CPPM, CITA e faz saber ao 3º Sgt PM Ivan Guimarães da Silva - RG PMMT nº 883.433, Policial Militar da Ativa, lotado no 25ºBPM/2ºCR, que conforme documentação oriunda da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na qual foi instaurado Sindicância em seu desfavor, por ter cometido transgressão disciplinar previstas no Anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Mato Grosso (itens 7; 42; 79; e, 99 do RDPMT), aprovado pelo Decreto nº 1.329 de 21 de Abril de 1978, bem como, por ter infringido preceitos normatizados no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso - Lei Complementar nº 231 de 15 de Dezembro de 2005. Faz saber, também, que em razão de não ter sido encontrado para Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento das acusações, a fim de ser Qualificado e Interrogado sobre os fatos, acompanhar às oitivas de testemunhas e apresentar razões escritas de defesa, nesse dia poderá estar acompanhado do seu defensor para assistir-lhe na Sindicância, sob pena de revelia, mesmo após haver esgotados todos os meios possíveis para a mencionada Citação, sendo conhecido seu endereço, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer à sede da 15ª CIPM de Força Tática do 2º Comando Regional, situado na Rua das Camomilas, s/nº, Residencial Flor dos Ipês, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, no dia 23 de setembro de 2025, às 14h00min. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo prosseguirá seu curso, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-a designado um Defensor Dativo, para o prazo de três (03) dias, a contar da ciência da nomeação e apresentar as Alegações de Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente edital. 15ª CIPM de Força Tática do 2º Comando Regional, 12 de setembro de 2025. Flávio Luiz Bruno da Silva - Sub Ten PM - Sindicante, RG PMMT 880.921.

Quartel da 15ª CIPM-FT em Várzea Grande - MT, 12 de setembro de 2025.

Original Assinado

Sub Ten PM Flávio Luiz Bruno da Silva

SINDICANTE

RG 880.921 PMMT

Protocolo 1736001

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

RELATÓRIO DE COMISSÃO - HOMOLOGAÇÃO:

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 001/2025/SEDAI/DAI/CBMMT

1.1. OBJETO: Construção da nova sede do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá - MT.

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 055/GAB/CMTEGEM/2025 DE 12/09/2025, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1.2. APROVAR os Projetos relativos à obra de construção da nova sede do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá, indicando que os mesmos foram analisados por esta Comissão, sendo verificado que os projetos e orçamento estão de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas Normas vigentes. Os referidos projetos têm como Responsáveis Técnicos:

1.2.1. Arquitetura: Arquiteta Analaura Izaltina Zamar Taques Gonçalves - CAU nº 000A486183 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme RRT 15598773.

1.2.2. Estrutura de Concreto Armado (Administrativo): Engenheiro Civil André Francisco Fischer Cavalcante - CREA-MT 29681 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250103584.

1.2.3. Estrutura de Concreto Armado (Guarita, Posto Avançado, Dep. Lixo e Subestação): Engenheira Civil Talita dos Santos Rosso - CREA-MT 65905 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250103548.

1.2.4. Estrutura de Concreto Armado (Palanque): Engenheira Civil Patrícia de Pinho Souza - CREA-MT 52650 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250103564.

1.2.5. Estrutura de Concreto Armado (Cisterna): Engenheiro Civil Rodrigo Vilela Rodrigues - CREA-MT 42408 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250105777.

1.2.6. Estrutura Metálica (Prédio Administrativo): Engenheiro Civil - Engenheiro Agrimensor Guilherme Salgueiro de Oliveira - CREA-MT 0502766352 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250103606.

1.2.7. Estrutura Metálica (Prédio Administrativo): Engenheiro Civil Vítor Delfino - CREA-MT 51120 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250103559.

1.2.8. Estrutura Metálica (Arquibancada e Palanque): Engenheiro Civil Claudyney Cesar Vieira Silva - CREA-MT 50935 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250103536.

1.2.9. Estrutura Metálica (Guarita): Engenheiro Civil Francisco de Assis Pereira Mota - CREA-MT 49489 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250103513.

1.2.10. Estrutura Metálica (Posto Avançado): Engenheira Civil Nathalia Souza Camargo - CREA-MT 50737 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250103504.

1.2.11. Instalações elétricas (Baixa tensão): Engenheira Eletricista Sthefany Campos Camolesi - CREA-MT 28236 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250103387.

1.2.12. Instalações elétricas (Incêndio): Engenheiro Eletricista

- Engenheiro de Segurança do Trabalho
Alcenor Barbosa de Oliveira Júnior - CREA-MT 51546 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250103363.

1.2.13. Cabine de Transformação: Engenheiro Eletricista
- Engenheiro de Segurança do Trabalho Klérison Magalhães Ferreira - CREA-MT 11155 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250130079.

1.2.14. Cabeamento Estruturado/ CFTV/ SPDA: Engenheiro Eletricista - Engenheiro de Segurança do Trabalho Klérison Magalhães Ferreira - CREA-MT 11155 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250104072.

1.2.15. Instalações Hidrosanitárias: Engenheira Sanitarista Flávia Jardim Da Penha - CREA-MT 18437 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250103592.

1.2.16. Climatização: Engenheiro Mecânico Leonísio Berto Volpato Vieira - CREA-MT 25618 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250103528.

1.2.17. Segurança Contra Incêndio e Pânico: Engenheira Florestal - Engenheira de Segurança do Trabalho Analuiza de Paula Santos - CREA-MT 15656 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250103350.

1.2.18. Estrutura de Concreto Armado (Contenções): Engenheira Civil Monica Diglianne Paes De Barros Costa - CREA-MT 8415 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250098874.

1.2.19. Estrutura de Concreto Armado (Rampas): Engenheiro Civil Guilherme Augusto Montandon - CREA- MT 190951 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250095109.

1.2.20. Estrutura de Concreto Armado (Muro e Arquibancada): Engenheiro Civil Renan Paris de Souza - CREA-MT 17175 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250075564.

1.2.21. Terraplenagem: Engenheiro Civil Jamir Silva Sampaio - CREA-MT 16078 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250123005.

1.2.22. Levantamento Planialtimétrico: Técnico em Agrimensura Flavio Paulo de Menezes - CRT 01 02423166117 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme TRT CFT2504251239.

1.2.23. Sondagem: Engenheiro Civil Frederico Tavares Soares - CREA-MT 6242 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250112034.

1.2.24. Orçamento: Tecnólogo em Controle de Obras - Engenheiro Civil Bruno Ricardo Freire Lachmann - CREA-MT 38855 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250103512.

Cuiabá - MT, 17 de setembro de 2025.

Membros da Comissão:

Eng. André Luiz Silva
Port. Nº 055/GAB/CMTEGERAL/2025

Arq. Patrícia Medeiros Montefusco
Port. Nº 055/GAB/CMTEGERAL/2025

Arq. Paula de Felice Simões Kohl Pinheiro
Port. Nº 055/GAB/CMTEGERAL/2025

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 17 de Setembro de 2025.

FLÁVIO GLÉDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM*
COMANDANTE-GERAL DO CBMMT
* Original Assinado

Protocolo 1737030

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023/SESP/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa C.S. BRASIL FROTAS S.A.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender às unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual no período de 22/09/2025 a 14/12/2025.

DA DOTAÇÃO: 0002 - SISPEN - 18101.0002.06.181.519.4188.9900.3.3.90.39.037.15.00000000.04.07.02

0003 - SOCIOEDUCATIVO - 18101.0003.06.181.519.4188.9900.3.3.90.39.037.15.00000000.04.08.02

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/09970.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e dos termos aditivos anteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante; JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - C.S. BRASIL FROTAS S.A./Contratada; PAULO ROBERTO TEIXEIRA - C.S. BRASIL FROTAS S.A./Contratada.

Protocolo 1737318

PORTARIA Nº 292/2025/COR/SEJUS

O SECRETÁRIO CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a Sindicância Administrativa nº 004/2025, instaurado pela Portaria nº 119/2025/COR/SEJUS, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.997 em 27/05/2025 (pág. 49);

Considerando o teor do Processo sob o nº SEJUS-PRO-2025/06489;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR a Sindicância Administrativa nº 004/2025, consoante as razões carreadas aos autos conforme Decisão SEJUS-DIC-2025/53703 (Proc. SEJUS-PRO-2025/06489).

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Coordenadoria de Correição do Sistema Penitenciário para ciência da servidora, bem como para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2025.

Thiago Garcia Damasceno
Secretário Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de
Mato Grosso

Protocolo 1737335

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA

DO OBJETO: Reajuste de valor e Prorrogação de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses do Contrato nº 026/2023/FUNAC, que tem por objeto a contratação de serviços especializado de agente integrador, para agenciamento de estudantes de pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum para atender a fundação nova chance - FUNAC.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023/SEPLAG - Órgão Participante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: FUNAC-PRO-2023/00545.01

DO VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 3.003,84 (três mil e três reais e oitenta e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: 22/09/2025 a 21/09/2027

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18201.0001.14.122.036.2007.9900.3.3.90.39.087.15000000.04.02.04

ASSINAM: AMARILDO FRANCO CÉSAR - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ AROLDI SILVEIRA DE ALMEIDA - REPRESENTANTE LEGAL/CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CÉSAR

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1737338

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 017/2025/GS/SEDUC/MT

V Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e IV Mostra de Boas Práticas Pedagógicas - Edital de Inscrição e Submissão de Trabalhos Científicos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, Considerando a Lei Complementar nº 50/98, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso, o Decreto Estadual 1.497/2022, que dispõe sobre o Programa Educação 10 anos no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como as estratégias da Meta 14 do Plano Nacional de Educação, torna público o **Edital de Inscrição e Submissão de Trabalhos Científicos para o V Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e IV Mostra de Boas Práticas Pedagógicas**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital tem por objeto a regulamentação do processo de inscrição e de submissão de trabalhos científicos destinados ao V Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e à IV Mostra de Boas Práticas Pedagógicas.

1.2. O V Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e IV Mostra de Boas Práticas Pedagógicas serão realizados em formato híbrido, nos dias **12, 13 e 14 de novembro de 2025**.

1.3. O evento será realizado no dia **12 de novembro de 2025**, com início às **14h às 18h**, no período vespertino, em formato híbrido: presencialmente na cidade de Cuiabá, com limite de 500 vagas destinadas aos primeiros participantes que manifestarem interesse no ato da inscrição, e transmitido simultaneamente pelo canal **Seduc Servidores MT** no YouTube.

Parágrafo único. A SEDUC/MT não custeará passagens e diárias a nenhum servidor/inscrito que manifeste interesse em participar presencialmente.

1.4. Nos dias **13 e 14 de novembro de 2025**, o evento continuará em formato online, abrangendo a participação de todos os inscritos, no período integral, das **8h às 18h**, com **intervalo de 2 horas para almoço**, na forma que segue:

I) Autor-principal com trabalho aprovado no dia/período destinado à

sua apresentação: deverão acessar obrigatoriamente a sala virtual elencada no ensalamento 30 minutos antes do início geral da sessão;

II) Autor-principal com trabalho aprovado nos demais dias/períodos e demais ouvintes: poderão escolher a sala que desejam participar com limite de 250 pessoas por sala. Caso a sala escolhida já esteja lotada, deve-se acessar outra entre as opções disponíveis no ensalamento.

1.5. Poderão participar como ouvintes todos os interessados, até o limite de vagas apresentado no item 2.1, sendo dada prioridade à participação de profissionais da educação lotados na rede estadual de ensino.

1.6. Poderão participar com submissão de trabalhos Professores e Técnicos Administrativos Educacionais (TAE), efetivos e contratados com vínculo ativo até a data do evento, lotados nas unidades escolares, Diretorias Regionais de Educação, Diretoria Metropolitana de Educação, Conselho Estadual de Educação e Órgão Central, observadas as considerações abaixo e as demais condições previstas neste edital:

1.6.1. Para submissão de trabalhos no V Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação, poderão participar servidores descritos no item 1.5, que estejam cursando ou já concluíram programas de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) com ou sem usufruto de Licença para Qualificação Profissional (LQP) ou Dispensa para Qualificação Profissional (DPQ).

1.6.2. Para submissão de trabalhos na IV Mostra de Boas Práticas Pedagógicas, poderão participar todos os servidores que estejam com o vínculo ativo na data do evento e conforme descrito no item 1.5.

1.7. A todos os servidores que tiverem seus trabalhos aprovados deverá ser garantido o direito à participação integral ao evento, sendo responsabilidade do servidor informar à unidade escolar em que está lotado sua condição de participante, apresentando a Carta de Aprovação ou a divulgação do resultado no site com antecedência, para que a escola se organize para atender aos estudantes plenamente.

1.7.1. Após o evento, o servidor deverá apresentar o certificado de participação para justificar sua ausência junto ao web ponto.

1.8. A todos os servidores que tiverem sua inscrição validada para participação como ouvinte deverá ser garantido o direito à sua participação dentro das possibilidades garantidas na Portaria Nº 679/2025/GS/SEDUC/MT, sendo responsabilidade do servidor informar à unidade escolar em que está lotado sua condição de ouvinte, apresentando a divulgação do resultado no site com antecedência, para que a escola se organize.

1.8.1. Após o evento, o servidor terá direito à certificação em horas do período acompanhado, este será utilizado para justificar sua ausência junto ao web ponto, conforme Art. 14 da referida seção, cabendo à gestão escolar averiguar se a certificação acompanha e justifica todas as ausências ocorridas no período, ficando à critério desta a aprovação junto ao web ponto.

2. DAS VAGAS

2.1. No total, serão ofertadas 3.000 vagas no V Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e IV Mostra de Boas Práticas Pedagógicas, entre participantes e ouvintes, sendo 100 vagas para participantes com trabalhos aprovados para apresentação e 2.900 vagas para ouvintes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se como ouvintes, todos os servidores da educação, observadas as disposições do item 1.4. Já as inscrições com **submissão de trabalhos** são destinadas exclusivamente aos profissionais da educação da rede estadual de Mato Grosso, desde que não se encontrem, nos dias do evento, em afastamentos previstos na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, excetuada a hipótese de Licença para Qualificação Profissional.

3.2. A inscrição de todos os interessados ocorrerá por meio de preenchimento de formulário de manifestação de interesse disponível por meio do link: <http://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio/inscricao>

3.2.1. Na data prevista no Anexo I (Cronograma) será publicizado no site <https://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio> a lista de participantes com trabalho aprovado e a lista de ouvintes com inscrição validada.

3.3. Os interessados em participar na condição de ouvintes deverão manifestar interesse por meio do formulário eletrônico do item 3.2 e acompanhar, no site oficial do evento <https://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio>, todas as publicações referentes ao deferimento das inscrições, ensalamento, registro de frequência e demais informações necessárias à plena participação e à certificação.

Parágrafo único. A efetivação das inscrições de ouvintes ocorrerá por meio de publicação de inscrições deferidas através do site <https://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio>, respeitando o disposto no item 1.4, bem como os limites e condições previstos nos itens 3.5, 3.6, 3.7 e no item 2.1.

3.4. Para as inscrições com submissão de trabalho, todos os autores deverão estar cadastrados até a data de 05/11/2025 no Banco de Talentos da Secretaria de Estado de Educação: <https://sites.google.com/edu.mt.gov>.

br/banco-de-talentos/banco-de-talentos-seducmt?pli=1. Os candidatos que já possuem cadastro deverão se certificar de que este está atualizado nos últimos 03 (três) meses.

3.5. O autor principal será o responsável pelo preenchimento da submissão do trabalho no formulário, devendo inserir todos os documentos necessários e terá sua inscrição de participante automaticamente registrada.

3.5.1. Somente será aceita uma submissão de trabalho como autor principal por servidor, desta forma, caso seja submetido mais de um trabalho com o mesmo autor principal, será considerado válido apenas o último envio, as demais serão automaticamente indeferidas.

3.5.2. Caso o candidato seja autor principal e co-autor de outros trabalhos, não precisará realizar a inscrição como participante na condição de co-autor, uma vez que, ao enviar como autor principal já garantiu sua participação no evento.

3.6. Em trabalhos com mais de um autor, todos os integrantes deverão efetuar sua inscrição no evento e no Banco de Talentos, a fim de assegurar a participação e a certificação. Nesses casos, o formulário será preenchido apenas uma vez pelo autor principal, não sendo necessário novo envio do trabalho.

3.7. Os candidatos que se inscreverem com submissão de trabalho, mas não tiveram seus trabalhos aprovados pela Comissão Científica, terão sua inscrição automaticamente alterada para o perfil de ouvintes, sendo respeitado o limite descrito no item 2.1, não sendo necessária nova inscrição.

4. DAS BOLSAS

4.1. Será ofertada BOLSA I no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os trabalhos aprovados pela Comissão Científica para apresentação no evento e comprovadamente apresentados conforme disposto neste Edital.

4.1.1. Será concedida apenas 01 (uma) bolsa por trabalho aprovado, observado o limite estabelecido no item 4.2. Em casos de autoria múltipla, o pagamento será destinado exclusivamente ao **autor principal**, responsável pela submissão.

4.2. A BOLSA I terá seu pagamento condicionado à apresentação oral de seu trabalho, na data e horário estipulado no site do evento, e a efetiva participação do autor principal na programação de todo o evento. Somente assim poderá obter o respectivo recebimento da BOLSA I, conforme estipulado no artigo 9º, inciso III, e §6º da Lei Nº 11.668/2022.

4.3. Serão ofertadas 100 (cem) BOLSAS I, distribuídas como segue:

4.3.1. Setenta (70) BOLSAS I destinadas a trabalhos na modalidade Resumos Expandidos, sendo:

I) Trinta e cinco (35) BOLSAS I destinadas a servidores que estejam cursando ou já concluíram programas de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) com usufruto de Licença para Qualificação Profissional ou Dispensa para Qualificação Profissional.

II) Trinta e cinco (35) BOLSAS I destinadas a servidores que estejam cursando ou já concluíram seus cursos de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) sem usufruto de Licença para Qualificação Profissional e/ou sem Dispensa para Qualificação Profissional.

4.3.2. Trinta (30) BOLSAS I para trabalhos de Relato de Experiência destinadas a todos os profissionais da educação que obtiverem trabalhos selecionados e apresentados no V Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e IV Mostra de Boas Práticas Pedagógicas;

4.4. Caso não tenha inscritos com trabalho aprovado suficientes para distribuições conforme o item 4.3 a Comissão Científica poderá redistribuir as bolsas entre as demais categorias.

4.5. O autor principal deverá se apresentar ao mediador do eixo temático 30 minutos antes do início da sessão (período), respondendo à chamada geral e aguardando online sua vez de apresentar. Não haverá tolerância de atraso, porém será permitida a substituição do autor principal em caso de ausência por um dos coautores antes do início da apresentação, sendo validado pelos mediadores da sala. Neste caso, a apresentação do trabalho será permitida para fins de certificação, porém não terá direito ao recebimento da bolsa, haja visto que o cadastro está em nome do autor principal ausente.

4.6. Fica vedado o pagamento de bolsa para candidatos que:

I) Tenha acúmulo de bolsas estaduais, conforme dispõe a Lei nº 11.273 de 2006, a Portaria nº 976 de 2010 e a Portaria nº 96 de 2013. Dessa forma, caso o candidato já receba outra bolsa, ficará impedido de receber, entretanto, poderá apresentar seu trabalho no evento;

II) Não apresentar comprovante bancário, especificando número de conta corrente, banco e agência, exclusivamente do Banco do Brasil e em seu nome, haja visto que não haverá pagamentos em outras instituições bancárias e em conta de terceiros;

III) Estiver em débito de documentos, relatórios e/ou projetos de intervenção junto ao Núcleo de Qualificação Profissional, em caso de servidor que esteja ou tenha usufruído da LQP, no momento do pagamento da bolsa;

IV) Não atender o parecer de correção em caso de trabalho aprovado com ressalvas emitido pela Comissão Científica.

4.7. Havendo impedimento para o recebimento da bolsa por parte do autor principal, o trabalho poderá ser apresentado e certificado, bem como publicado, mas não fará jus ao benefício financeiro.

4.8. Os profissionais que atuam no Órgão Central, Diretorias Regionais de Educação, Diretoria Metropolitana de Educação e o Conselho Estadual de Educação poderão fazer a submissão de trabalhos, no entanto, não terão direito ao recebimento da bolsa.

5. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

5.1. Ao submeter o trabalho para apreciação, o autor deverá escolher entre as opções de modalidade: Resumo Expandido ou Relato de Experiência, observando o quantitativo de vagas disposto no item 4.3.

5.2. Os autores são integralmente responsáveis pela veracidade, originalidade e autenticidade do conteúdo do trabalho e das evidências apresentadas, em conformidade com a Lei nº 9.610/1998 (Direitos Autorais) e a Lei nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). É vedado submeter texto predominantemente gerado por IA sem autoria intelectual do proponente e a Comissão Científica poderá realizar verificações de similaridade.

5.3. Em caso de constatação de plágio, a qualquer tempo, o trabalho será desclassificado, e eventuais certificados ou publicações relacionados deverão ser cancelados, sendo exigido o ressarcimento da bolsa se esta já tiver sido paga.

5.4. Todos os trabalhos, independentemente da modalidade, serão apresentados por meio de comunicação oral online, em salas virtuais cujos links serão disponibilizados no site do evento.

5.5. É obrigatório a indicação do eixo temático onde o trabalho será submetido, sendo eles:

I. Sistema Estruturado de Ensino - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Unidocência), Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio - Ciências da Natureza e suas tecnologias; - Matemática e suas tecnologias; - Linguagens e suas Tecnologias; - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

II. Alfabetização;

III. Ensino Médio Regular de Tempo Parcial;

IV. Ensino em Tempo Integral;

V. Escola Militar;

VI. Educação Escolar do Campo;

VII. Educação Escolar Quilombola;

VIII. Educação Especial;

IX. Educação de Jovens e Adultos;

X. Educação Escolar Indígena;

XI. Projetos Pedagógicos Integrados (Apa, Educação Financeira, Letrus, Matific, Microkids, Reconexão, Rever e Aprender, Educação para o Trânsito, Turma da Cidadania, União faz a Vida, Projeto Árvore, Educart, Socioemocional, Biblioteca, etc);

XII. Política Pública de Tecnologia no Ambiente Escolar (Pacto Pela Digitalização, Robótica, etc);

XIII. Política Pública de Ensino de Línguas Estrangeiras;

XIV. Avaliação;

XV. Formação Continuada de Professores;

XVI. Valorização Profissional;

XVII. Políticas Públicas e Gestão Escolar.

Parágrafo único. Fica permitido à Comissão Científica alterar o eixo temático após o processo de avaliação.

5.6. Os trabalhos submetidos devem obedecer às seguintes normas gerais:

I. Ter temática relacionada a um dos eixos indicados no item 5.5;

II. Estar estruturado de acordo com o template padrão disponibilizado no site;

III. Estar em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT NBR 6023/2025;

IV. Apresentar qualidade argumentativa e organização de ideias;

V. Possuir base teórica explicitada;

VI. Apresentar contribuição teórica - epistemológica ou metodológica - ou prática para um dos eixos temáticos.

5.7. Os trabalhos somente serão avaliados se:

I. Os arquivos dos textos forem enviados por meio do formulário de inscrição com upload de arquivos até a data limite especificada no cronograma do Anexo I;

II. A avaliação dos trabalhos realizada atenderá ao perfil de avaliação dupla cega onde o autor principal deverá submeter 2 arquivos no ato da inscrição: 1 arquivo identificado e 1 arquivo sem identificação. A versão não identificada do trabalho será direcionada à Comissão Científica para análise e parecer, em caso de aprovação do trabalho, este será publicado com a devida identificação.

III. Atenderem às especificações contidas no Template, sendo obedecido fielmente o formato de trabalho submetido (Resumo Expandido,

Relato de Experiência);

IV. Utilizarem o formato de arquivo do Template;

V. Estiverem em formato DOC (Word), para as devidas indicações de correções caso necessário.

5.8. Devem ser respeitadas as seguintes regras de autoria e coautoria:

I. Na modalidade Resumo Expandido, são aceitos trabalhos de autoria única ou coautoria com orientadores, sendo os orientadores responsáveis por atender ao item 3.6. Cada autor poderá submeter apenas um trabalho;

II. Na modalidade Relato de Experiência, são aceitos trabalhos de autoria única ou com até três coautores;

6. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA SUBMISSÃO NA MODALIDADE RESUMO EXPANDIDO

6.1. Os autores devem cumprir todos os critérios gerais previstos no item 5 deste Edital, acrescentando as exigências específicas da modalidade Resumo Expandido.

6.2. Poderão submeter trabalhos na modalidade **Resumo Expandido** candidatos que atendam a um dos seguintes critérios:

I. Que estejam cursando ou já concluíram programas de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) *com usufruto* de Licença para Qualificação Profissional (LQP) ou Dispensa para Qualificação Profissional (DQP);

II. Que estejam cursando ou já concluíram programas de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) *sem usufruto* de Licença para Qualificação Profissional (LQP) ou Dispensa para Qualificação Profissional (DQP).

6.3. Os trabalhos submetidos na modalidade de Resumo Expandido somente serão aceitos se:

I. Apresentarem resultados parciais de pesquisas em andamento ou resultados finais de pesquisas já finalizadas que contemplem as políticas educacionais atuais da Secretaria Estadual de Educação e o Programa Educação 10 anos.

II. Contiverem elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, com extensão entre 5 (cinco) e 8 (oito) páginas, e tamanho máximo de arquivo de 10 MB;

III. Estiverem relacionados aos eixos temáticos escolhidos pelo autor;

IV. Ser redigido em português, respeitando a nomenclatura técnico-científica e as normas da ABNT NBR 6023/2025.

V. Estiverem estruturados de acordo com o template oficial, disponível no link: <http://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio/inscricao>

7. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA SUBMISSÃO NA MODALIDADE RELATO DE EXPERIÊNCIA

7.1. Os autores devem cumprir todos os critérios gerais previstos no item 5 deste Edital, acrescentando as exigências específicas da modalidade Relato de Experiência:

7.2. Poderão submeter trabalhos na modalidade Relato de Experiência os profissionais da rede estadual de educação com vínculo ativo na data de realização do evento, que tenham implementado boas práticas em sua atuação ou utilizado projetos pedagógicos integrados, desde que essas práticas estejam alinhadas a uma das políticas educacionais atuais da SEDUC/MT.

7.3. Os trabalhos submetidos na modalidade de Relato de Experiência somente serão aceitos se:

I. Apresentarem relato de boas práticas realizadas por profissionais da rede estadual que contemplem as políticas educacionais atuais da Secretaria Estadual de Educação e o Programa Educação 10 anos.

II. A prática relatada deve ter sido realizada durante o ano letivo de 2025.

III. O Resumo Expandido deve incluir elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, com extensão entre 3 (três) e 5 (cinco) páginas e tamanho máximo de 10 MB;

IV. Apresentarem temática relacionada aos eixos temáticos que foram submetidos;

V. Ser redigido em português, respeitando a nomenclatura técnico-científica e as normas da ABNT NBR 6023/2025;

VI. Estar estruturado conforme o template oficial, disponível no link: <http://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio/inscricao>

8. DOS CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA COMUNICAÇÃO ORAL

8.1. Os trabalhos aprovados pela Comissão Científica deverão ser apresentados no formato online, em salas virtuais cujos links serão divulgados pela equipe organizadora no site oficial do evento.

8.2. Não será permitida a alteração de sala virtual após a publicação do cronograma, exceto em face de necessidade explícita da própria comissão organizadora.

8.3. É responsabilidade dos autores acompanharem as publicações, atualizações e acesso aos links das salas para apresentação.

8.4. A SEDUC/MT não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possam comprometer o acesso a sala virtual para apresentação dos trabalhos aprovados;

8.5. O candidato com trabalho aprovado é responsável por garantir as condições adequadas de acesso, incluindo conexão à internet estável e equipamentos compatíveis para a realização da apresentação;

8.6. É obrigatório o uso do template oficial na comunicação oral, conforme modelo disponibilizado no site do evento: <https://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio>

8.7. Cada trabalho terá o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para exposição oral e 05 (cinco) minutos para perguntas, respostas e/ou interações.

8.8. Os mediadores dos eixos temáticos organizarão as dinâmicas de apresentação e irão intermediar o debate entre os presentes.

8.9. A ausência total de autores na apresentação implicará no não recebimento de certificado e na não publicação do trabalho.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E COMISSÃO CIENTÍFICA

9.1. A Comissão Científica será composta de membros indicados pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGP), Secretaria Adjunta de Gestão Educacional (SAGE), Secretaria Adjunta de Gestão Regional (SAGR) e Secretaria Adjunta de Regime de Colaboração (SARC), tendo como presidente um servidor indicado da Coordenadoria de Desenvolvimento (CDES/SDASS/SAGP/SEDUC-MT).

9.2. A Comissão Científica é responsável pela análise e aprovação dos trabalhos será composta por profissionais que tenham formação em nível de Mestrado e Doutorado lotados no órgão central da SEDUC-MT ou DREs/DME.

9.3. Cada trabalho será avaliado por três (3) membros da Comissão Científica, com titulação mínima de Mestre, preferencialmente Doutores, designados conforme aderência ao eixo temático e à área do trabalho. A média final do trabalho será a composição das notas de 0 a 10 atribuídas por cada um dos pareceristas.

9.4. Os membros da Comissão Científica do evento não poderão submeter trabalhos uma vez que estão envolvidos no processo de análise das demais propostas enviadas.

9.5. A avaliação da Comissão Científica seguirá os critérios de:

I. Originalidade;

II. Atualidade do tema;

III. Relevância do Tema;

IV. Coesão e Coerência textual;

V. Justificativa;

VI. Contribuição científica;

VII. Qualidade da redação;

VIII. Organização do tema - ortografia, gramática e objetividade;

IX. Apresentação clara dos resultados parciais.

9.6. O resultado da seleção dos trabalhos aprovados será divulgado conforme cronograma disposto no Anexo I.

10. DOS CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO

10.1. Todos os trabalhos apresentados serão publicados após a realização do evento, em local e formato a serem definidos e divulgados posteriormente pela SEDUC/MT.

10.2. Será considerada para publicação a versão final identificada dos trabalhos submetidos no ato da inscrição e aprovados pela Comissão Científica, conforme previsão do cronograma no Anexo I.

10.2.1. Trabalhos aprovados com indicativo de correção serão informados ao autor principal via e-mail com parecer em anexo e prazo de até 5 dias para correção.

10.3. No ato do envio da versão final do trabalho apresentado os autores automaticamente estarão de acordo em ceder os direitos autorais para publicação.

10.4. Para a publicação da versão final, o trabalho deve conter o nome completo de todos os autores e a unidade de lotação de cada um.

11. DAS CERTIFICAÇÕES

11.1. Serão emitidas certificações no V Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e IV Mostra de Boas Práticas Pedagógicas nas seguintes modalidades:

a. Ouvinte/Participante/Comissões: Certificação com carga horária de até 24 horas mediante validação da inscrição e o efetivo registro das presenças de acordo com os critérios via Qr Code a serem divulgados. A emissão depende do cumprimento de no mínimo 75% de participação em toda a programação do evento.

b. Certificado de trabalho Aprovado: Certificação sem cômputo de carga horária, concedida aos autores de trabalhos aprovados, mediante apresentação efetiva pelo **autor principal** ou seu substituto.

c. Certificado de Apresentação Oral: Certificação sem cômputo de carga horária, destinada ao servidor que apresentar o trabalho aprovado, mediante apresentação efetiva do trabalho.

d. Comissão Técnica: Certificação sem cômputo de carga horária, concedida aos membros da comissão técnica, mediante efetiva contribuição na realização do evento, avaliada pela Chefe da Comissão Técnica nomeada pela CDES/SDASS/SAGP/SEDUC-MT.

e. Comissão Científica: Certificação sem cômputo de carga horária, destinada aos membros da Comissão Científica, mediante contribuição

na avaliação dos trabalhos submetidos, avaliada pela Chefe da Comissão Científica nomeada pela CDES/SDASS/SAGP/SEDUC-MT.

f. Comissão Organizadora: Certificação sem cômputo de carga horária, destinada aos membros da comissão organizadora, mediante contribuição na organização do evento, avaliada pela Chefe da Comissão Organizadora nomeada pela CDES/SDASS/SAGP/SEDUC-MT.

g. Mediador do Eixo Temático e Moderador Tecnológico: Certificação sem cômputo de carga horária, destinada aos mediadores e/ou moderadores tecnológicos, mediante efetiva participação na mediação das apresentações, avaliada pela Chefe da Comissão Organizadora nomeada pela CDES/SDASS/SAGP/SEDUC-MT.

11.2. Cada tipo de certificação é independente e será emitida mediante cumprimento das regras específicas dispostas neste edital e demais publicações alusivas ao V Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e IV Mostra de Boas Práticas Pedagógicas.

11.3. A certificação será restrita aos membros inscritos ao evento, mediante a comprovação dos registros de presença de cada período e trabalho apresentado, bem como o cumprimento de todos os requisitos dispostos neste Edital.

11.4. Durante as sessões online será disponibilizado aos participantes formulário online para registro de presença. Após o encerramento da sessão o formulário de presença não será reaberto para inserção de presenças. É responsabilidade de cada participante o registro de suas frequências e o efetivo fornecimento de dados corretos durante o preenchimento.

11.5. Caso nenhum dos autores compareça no horário estipulado para registro de presença e para apresentação da comunicação oral conforme previsto no item 4.5, também não terá direito à certificação conforme item 11.1 na alínea c.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todos os interessados, ao preencherem o formulário de manifestação de interesse declaram estar de acordo com todos os itens do presente edital.

12.2. Por se tratar de um evento realizado em formato online, todos os inscritos deverão ceder os direitos de utilização de imagem e áudio à SEDUC-MT, mediante formalização desta autorização no próprio formulário de manifestação de interesse.

12.3. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: <https://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio>.

12.4. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Técnica do evento.

12.5. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar todo o processo de manifestação de interesse, validação de inscrição, publicação de resultados, ensalamento e demais comunicados sobre o evento, não podendo alegar desconhecimento.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Início das inscrições como ouvintes e com submissão de trabalhos.	Do dia 22/09/2025 até às 23h59 do dia 10/10/2025	Site: https://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio
Período de análise dos trabalhos.	Do dia 22/09/2025 até o dia 27/10/2025	Avaliação pela Comissão Científica.
Divulgação dos trabalhos aprovados para apresentação	Após as 17h do dia 30/10/2025	Site: https://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio
Divulgação das inscrições deferidas como ouvintes	Após as 17h do dia 30/10/2025	Site: https://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio
Realização do V Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e IV Mostra de Boas Práticas Pedagógicas.	Do dia 12/11/2025 ao dia 14/11/2025	12/11/2025 (vespertino) - Centro de Eventos do Pantanal (Cuiabá-MT) 13 e 14/11/2025 - Online (Ensalamento/Via Site)

Protocolo 1737397

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023/SEDUC

ORIGEM: Concorrência Pública nº. 030/2022/SEDUC/MT

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/97031

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.952.743/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: Reforma geral e ampliação da Escola Estadual Porfíria Paula de Campos, no município de Várzea Grande-MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio financeiro de valor ao contrato nº 061/2023.

VALOR: O acréscimo de R\$ 240.749,26 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gestora do Contrato: Karoline Barros Santos

Fiscal: Aluisio da Silva Almeida

Fiscal: Pedro Paulo Ribeiro Taques

Fiscal: Rodolfo Sales De Oliveira Cabral

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1737333

EXTRATO DA PORTARIA Nº 838/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 838/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve reconduzir a designação dos atuais membros da Comissão processante e prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 06/09/2025, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/153995.

Cuiabá, 03 de setembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva
Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC
(republica-se por ter alteração no texto. Publicado no DOE/MT do dia 08/05/2025, p. 79, ed. 28.984)

Protocolo 1737347

EXTRATO DA PORTARIA Nº 839/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 839/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve reconduzir a designação dos atuais membros da Comissão processante e prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 06/09/2025, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/153995.

Cuiabá, 03 de setembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva
Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC
(republica-se por ter alteração no texto. Publicado no DOE/MT do dia 08/05/2025, p. 79, ed. 28.984)

Protocolo 1737348

EXTRATO DA PORTARIA Nº 840/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 840/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve manter a designação dos atuais membros da Comissão processante e prorrogar o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 06/09/2025, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/77641.

Cuiabá, 03 de setembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva
Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC
(republica-se por ter alteração no texto. Publicado no DOE/MT do dia 08/05/2025, p. 79, ed. 28.984)

Protocolo 1737349

Lauda 110

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1726-2022**PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/53109****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, **CNPJ nº. 03.238.862/0001-45.****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1726-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passará de 20/09/2025 a 19/03/2026**ASSINATURA:** 19/09/2025**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1620-2021****PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/58541****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, **CNPJ nº. 01.978.212/0001-00.****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1620-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passará de 22/09/2025 a 20/01/2026**ASSINATURA:** 19/09/2025**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1690-2021****PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/58541****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, **CNPJ nº. 03.507.530/0001-19.****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1690-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passará de 21/09/2025 a 20/03/2026**ASSINATURA:** 19/09/2025**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**Protocolo 1737542****EMENTA DE DECISÃO**

Processo de Apuração Ética SEDUC-PRO-2024/114238 e SEDUC-PRO-2024/119468

A Comissão de Ética dos servidores da Secretaria de Estado de Educação, em reunião colegiada e ordinária do dia 09/05/2025, **DECIDE** aplicar ao servidor temporário, sr. V. M., matrícula 13XX45, que exerce as atividades de Professor, lotado na EE Doze de Outubro, no município de Cáceres, CENSURA ÉTICA prevista no inciso II do Artigo 9º, Capítulo II do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso - Lei Complementar nº 112/2002; e considerando a conduta infracional contida nos incisos III, IV e XI do art. 143º da LC 04/1990; e incisos II e X do art. 2º e incisos III, VI, VII e XV do art. 4º da LC 112/2002.

A partir da DECISÃO, o Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual - CONSEP/MT, inscreverá o nome do servidor em seu Banco de Sanções, sendo a mesma enviada à Unidade de Gestão de Pessoas/SEDUC, para o registro da referida cominação nos assentamentos funcionais do servidor, com vigência por dois anos.

Por se tratar de servidor temporário, o período de reabilitação é de dois anos a contar da data de publicação.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

Luis Lopes da Silva
Membro Relator

Presidente da Comissão de Ética

Portaria nº 068/2023/GS/SEDUC/MT

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de
08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1737479**PORTARIA Nº 835/2025/GS/SEDUC/MT**

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Análise da Gratificação por Eficiência e Resultado, prevista no Decreto nº 1.648/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, Incisos I e II, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.648, de 04 de setembro de 2025, que Regulamenta a Gratificação por Eficiência e Resultado relativo ao biênio 2025-2026 e a premiação de Reconhecimento por Desempenho Educacional, destinada aos profissionais da Educação Básica e aos demais servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT, a Comissão de Análise da Gratificação por Eficiência e Resultado, com a finalidade de analisar, deliberar e acompanhar os assuntos relacionados à Gratificação por Eficiência e Resultado - GR.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o *caput* será composta por até 6 (seis) membros.

Art. 2º A Comissão de Análise da Gratificação por Eficiência e Resultado será composta pelos seguintes membros:

I - Carlos Henrique Rici Conceicao - SAGP/SEDUC-MT;**II - Daniele Cabral da Cruz** - SAGP/SEDUC-MT**II - Fabiana de Castro Silva** - SAGE/SEDUC-MT;**III - Gabriella Moreira Pinto** - SAGP/SEDUC-MT;**IV - Rodrigo Corrêa Miguéis Jacob** - SAGR/SEDUC-MT;**V - Suzana Fabrim Aguiar** - SAGE/SEDUC-MT;**VI - Thalyta Marconato Dias** - SAGP/SEDUC-MT;

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - fiscalizar e acompanhar os processos referentes à GR;**II -** analisar informações, documentos e registros necessários à correta aplicação da gratificação;**III -** propor medidas de aperfeiçoamento da gestão e execução da GR;**IV -** prestar esclarecimentos e orientações às unidades administrativas, observadas suas áreas de competência.

Art. 4º Compete aos membros da Comissão participar das agendas previamente estabelecidas, proceder à análise dos documentos e casos que lhes forem submetidos, discutir, em âmbito técnico e administrativo, as propostas de aprimoramento pertinentes, bem como participar das deliberações e votações.

Art. 5º As deliberações e decisões da Comissão serão adotadas mediante o consentimento expresso da maioria absoluta de seus membros, em reuniões convocadas previamente e destinadas à discussão e ao devido alinhamento.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permitindo retificações e revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1737471**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2025/SETASC/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para eventos, incluindo **sonorização, iluminação e imagem**, para atender as demandas da SACIS. **DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SETASC-PRO-2025/05804, que deriva da ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024/SEPLAG, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2024/SEPLAG, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº. 047/2025 (SETASC-PRO-2025/12354), que será regido por suas cláusulas, **pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de **19/09/2025 a 18/09/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.041 e 3.3.90.39.022; Projeto/Atividade (Ação): 2295 e 2621; Fonte: 1.669.0000; 1.761.0000; 2.761.0000 e 1.501.0137.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 58927; **Fiscal:** Jusimeire Auxiliadora Pinto Viana - Matrícula: 97166; **Suplente:** Carolline Miranda Souza Gomes - Matrícula: 97959.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 169.227,80 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ROBERTA DEON SETTE

Representante Legal

Protocolo 1737393

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0484-2025 - SETASC - E PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA/MT
PROTOCOLO: SETASC-PRO-2025/09648

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto ao Conselho Estadual Do Trabalho -CETEB/MT e a Prefeitura Municipal de Tangara da Serra - MT inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.239/0001-66.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a mútua cooperação entre os partícipes para a manutenção da unidade do Sistema Nacional de Emprego (SINE), visando assegurar a continuidade do funcionamento do Posto de Atendimento no Município de Tangara da Serra - MT. Essa cooperação busca descentralizar as ações do SINE (criado pelo Decreto nº 76.403 de 08 de outubro de 1975), abrangendo as seguintes atividades: Intermediação de mão de obra; Atendimento e habilitação ao Seguro-Desemprego; Desenvolvimento de programas de qualificação profissional e geração de emprego e renda; Disponibilização de informações sobre o mercado de trabalho e orientações; Outras atividades pertinentes no âmbito do município, buscando integração com demais programas afins existentes e a serem criados e/ou desenvolvidos

ASSINATURA: 18/09/2025.

VIGÊNCIA: 30/08/2029.

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Vander Alberto Masson Prefeito Municipal de Tangara da Serra - MT.

Protocolo 1737433

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2025/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E INFORTOUCH, AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para eventos, incluindo **palco e tenda; climatizador e gerador de energia**, para atender as demandas da SACIS.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SETASC-PRO-2025/05804, que deriva da ADESAO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024/SEPLAG, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2024/SEPLAG, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº. 048/2025 (SETASC-PRO-2025/12356), que será regido por suas cláusulas, **pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de **19/09/2025 a 18/09/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.041 e 3.3.90.39.022; Projeto/Atividade (Ação): 2295 e 2621; Fonte: 1.669.0000; 1.761.0000; 2.761.0000 e 1.501.0137.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 58927; **Fiscal:** Paulo Henrique Pereira Marques - Matrícula: 345962; **Suplente:** Roselei Hendges da Cruz - Matrícula: 286812.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 420.761,95 (quatrocentos e vinte mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

RODRIGO PRIETO

Representante Legal

Protocolo 1737509

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SETASC TERMO DE COMPLEMENTAÇÃO Nº 003/2025

Processo: SETASC-PRO-2025/12206

A presidente da Comissão de Seleção no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a administração Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, o cronograma do referido Edital de Chamamento Público n. 003/2025/SETASC, conforme disposto no item 10.1

FASE	ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	15/09/2025	15/09/2025
		Prazo para impugnação do edital.	16/09/2025	19/09/2025
2	2	Envio dos documentos e propostas pelas organizações da sociedade civil.	15/09/2025	15/10/2025
		Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.	15/09/2025	15/10/2025
		Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	15/09/2025	15/10/2025
		Divulgação do resultado preliminar.	16/10/2025	16/10/2025
2	9	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	17/10/2025	20/10/2025
		Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	21/10/2025	21/10/2025
		Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	22/10/2025	22/10/2025
		Publicação do Extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Estado.	23/10/2025	23/10/2025

Francisca Euzilene de Melo de Miranda

Presidente da Comissão de Seleção

Edital de Chamamento Público n. 003/2025/SETASC

Protocolo 1737545

PORTARIA Nº 188/2025/GAB/SETASC

Dispõe sobre a Comissão de Seleção designada para o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 003/2024/SETASC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (artigo 27, § 1º), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente quanto à necessidade de designação, por ato específico, da Comissão de Seleção, composta por, no mínimo, um servidor efetivo ou empregado público permanente da administração pública;

CONSIDERANDO que, conforme a referida legislação, compete ao gestor do órgão público instituir, mediante Portaria, a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para compor a Comissão de Seleção encarregada de processar e julgar os projetos e planos de trabalho, apresentados por Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2025/ SETASC, voltado à celebração de termo de colaboração com repasse de recursos públicos, destinados à execução do projeto em comemoração à Semana Abençoada do ser Família Criança.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- a) Francisca Euzilene de Melo de Miranda - matrícula n. 143481 - PRESIDENTE
- b) Keshya Suellen Rojas de França Nunes - matrícula n. 331132 - 1ª SECRETÁRIA
- c) Adriano Henrique Nogueira Ferreira - matrícula 347543- 2ª SECRETÁRIO
- d) Luana Cristina Galdino Fernandes - matrícula n. 325462 - MEMBRO
- e) Yan Fellipe Gonçalves Ramos - matrícula n. 355264 - MEMBRO
- f) Paola Almeida de Oliveira- matrícula n. 253620 - MEMBRO
- g) Paulo Henrique Pereira Marques - matrícula n. 345962 - MEMBRO
- h) Nelise Martins Da Silva Soares- matrícula n. 283254 - MEMBRO
- i) André Felipe Carmo Vilarindo- matrícula n. 124698 - MEMBRO
- j) Jusimeire Auxiliadora Pinto Viana - matrícula n. 97166 - MEMBRO
- k) Thays Ferreira Brandão - matrícula n. 253953 - MEMBRO

Art. 3º A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Francisca Euzilene de Melo Miranda e secretariada pelo servidor Adriano Henrique Nogueira Ferreira.

Parágrafo Único. Na ausência da presidente, a Comissão de Seleção será presidida pelo secretário.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
Protocolo 1737546

PORTARIA Nº.187/2025/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: **Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente do **Termo de Cooperação nº 0484-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Tangara da Serra.

Fiscal Titular SETASC: Simone Rodrigues Koehler - **Matrícula:** 249491

Fiscal Suplente SETASC: Celma Magalhães Batista - **Matrícula:** 256953

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1737436

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL
CUIABÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLEITON DIAS SANTANA	8º	—	20 HORAS	12/2024

Cuiabá, 18 de Setembro de 2025

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1737273

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Emergencial de Professores
EDITAL Nº 011/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025/SECITECI/MT**, disponível no site <https://www.secitec.mt.gov.br/editais>, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 011/2025/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF. GERAL	CH	EDITAL
ÁGUA BOA	INFORMÁTICA	JOSIMAR CATIVO CATIVO	3º	—	30 HORAS	011/2025
SANTA TEREZINHA	AGRONOMIA	LIDIA BARBOSA SILVA	4º	—	30 HORAS	011/2025

Cuiabá, 18 de Setembro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1737298

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 049-2025/SECITECI - SECITECI-PRO-2025/04525 PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº. 58.129.869/0001-10 e a **CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.168.856/0001-94.

OBJETO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a permissão de realização de visitas técnicas, aulas práticas, espaços compartilhados, atendimento nas clínicas psicológicas e odontológicas, aos alunos regularmente matriculados no Curso de educação profissional e tecnológica com habilitação em farmácia, saúde bucal, análises clínicas, enfermagem e cursos de curta duração, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres-MT/SECITECI.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025.

Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2027.

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e Natália Gonçalves Barroca | Gleidson Ferreira Coelho - CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA.

Protocolo 1737431

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025/SEDEC

PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2025/01686.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70.

CONTRATADO: Associação Propagadora Esdeva. - CNPJ nº 21.562.368/0001-13

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) inscrições para o Curso de MBA em Direito da Mineração, Ambiental e ESG, promovido pela Faculdade Arnaldo (UníArnaldo), visando atender às demandas institucionais da Secretaria Adjunta de Mineração, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT, conforme conteúdo programático, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III, alínea ☐ da Lei nº 14.133/2021

VALOR: R\$ 89.775,00 (oitenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101, Programa: 385, Projeto Atividade: 3423, Natureza de despesa: 3390, Elemento de despesa: 39, Fonte: 17530000.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de **18 (dezoito) meses**, contados a partir de sua assinatura prorrogável conforme o § 1º do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, se necessário à conclusão das dissertações.

ASSINATURA: 19/09/2025

ASSINAM: LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC - Contratante - SANTOSH PAUL DSOUZA - Associação Propagadora Esdeva.

Protocolo 1737516

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 1973-2025-SEDEC, processo: SEDEC-PRO-2025/01871.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Prefeitura de Araguaiana/MT-CNPJ nº 03.239.035/0001-76.

Objeto: Realização do 4º Festival de Pesca de Araguaiana 2025.

Origem do Recurso: próprio da secretaria.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programas:** 385, **Paoe:** 2011 **Natureza de Despesa:** 3340, **Fontes:** 1.5010100.

Valor do Concedente: R\$ 600.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 60.000,00

Valor Total do Convênio: R\$ 660.000,00

Assinatura: 19/09/2025

Vigência SIGCon: 22/12/2025.

Assinam: Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa-Secretária da SEDEC em exercício, conforme Portaria 243 de 15 de setembro de 2025 e Jose Marra Nery-prefeito de Araguaiana/MT.

Protocolo 1737548

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2086-2025-FUNDES-SEDEC, processo: SEDEC-PRO-2025/01800, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/09/2025, nº 29.078, **pág.57**.

Onde se Lê:

Assinam: Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa, secretária da SEDEC em exercício, conforme Portaria 243 de 15 de setembro de 2025, e Ariette Sella Simoes-Instituto Capacitar Futuro

Leia-se:

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT e Ariette Sella Simoes-Instituto Capacitar Futuro

Protocolo 1737299

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025/ SEDEC/MT PROCESSO SEDEC-PRO-2025/02000

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial e Orientação Jurídico-Normativa - OJN nº009/CPPGE/2023 da PGE/MT e **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº. 14.133/2021, em favor da empresa

CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.859.951/0001-62, para fornecimento de 02 (duas) vagas para inscrição e capacitação dos servidores da Superintendência de Estrutura do Turismo/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-MT no " 12º Encontro Nacional de Obras Públicas ; que será realizado nos dias 22 a 25 de setembro de 2025 no formato presencial em Brasília/DF; no valor de R\$ 12.524,40 (doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 17.601- Projeto/Atividade: 1096 - Categoria/Grupo de Despesa: 3390, Fonte de Despesa: 15000000- Elemento de Despesa: 39.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Em substituição

(original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1737487

PORTARIA Nº 247-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 2086-2025**, firmado através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Capacitar Futuro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Francisca Maria de Souza**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 2086-2025**, celebrado através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Capacitar Futuro, **objeto:** 1ª Semana do Cavalo de Rondonópolis, a ser promovida entre os dias 17 a 20 de setembro de 2025, no Parque de Exposições de Rondonópolis, com objetivo de fomentar a equinocultura regional, desenvolvimento econômico, valorizar e gerar emprego e renda, promover a inclusão social e consolidar o município como novo polo de eventos equestres no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025

Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

Em exercício, conforme Portaria 243 de 15 de setembro de 2025.

(original assinado)

Protocolo 1737303

PORTARIA Nº 248-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 2086-2025**, firmado através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Capacitar Futuro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Dayse de Jesus Lessa (titular), Allison Murilo de Arruda(suplente)**, para a Função de Fiscal do **Termo de Fomento nº 2086-2025**, celebrado através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Capacitar Futuro, *objeto: 1ª Semana do Cavalo de Rondonópolis, a ser promovida entre os dias 17 a 20 de setembro de 2025, no Parque de Exposições de Rondonópolis, com objetivo de fomentar a equinocultura regional, desenvolvimento econômico, valorizar e gerar emprego e renda, promover a inclusão social e consolidar o município como novo polo de eventos equestres no Estado de Mato Grosso.*

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025

Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
Em exercício, conforme a Portaria 243 de 15 de setembro de 2025.
(original assinado)

Protocolo 1737304

PORTARIA Nº 074/2025/GSAAS/SEDEC -
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de fiscal titular e suplente para acompanhar a execução da prestação de serviços.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições como Ordenadora de Despesa, com fundamento na Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Fernanda Martins de Amorim**, matrícula nº **344882**, na qualidade de fiscal titular, e **Erik Souza Barros de Oliveira**, matrícula nº **307822**, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 117 da Lei nº 14.133/2021 e 15 ao 17 do Decreto nº 1.525/2022, a Ordem de Serviço da empresa abaixo descrita:

Processo	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2025/02000	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 13.859.951/0001-62	Participação em Evento (duas vagas) - 12º Encontro Nacional de Obras Públicas, com palestras, oficinas e debates abordando os principais procedimentos nas contratações governamentais de obras públicas, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 e 25 de setembro de 2025 na cidade de Brasília - DF.

Art. 2º - O servidor **Erik Souza Barros de Oliveira**, nomeado como fiscal suplente, substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Andrea Andolpho de Moraes

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(original assinado eletronicamente)

Protocolo 1737497

PORTARIA nº 250-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Convênio nº 1973-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura de Araguaiana/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Taciana Amorim Obici Jordão** para a função de fiscal do **Termo de Convênio nº 1973-2025**, celebrado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura de Araguaiana/MT, *objeto: Realização do 4º Festival de Pesca de Araguaiana 2025.*

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
- V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
Em exercício, conforme a Portaria 243 de 15 de setembro de 2025.
(original assinado)

Protocolo 1737544

PORTARIA Nº 075/2025/GSAAS/SEDEC -
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 028/2025, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa Associação Propagadora Esdeva.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Camila Fortes Herani**, matrícula nº 350933, na qualidade de gestora, **Leonardo de Souza Resende**, matrícula nº 348352, na qualidade de fiscal titular e **Daiana Rosa Borges**, matrícula nº 319852, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2025/01686	028/2025/SEDEC	Associação Propagadora Esdeva.	O objeto do presente instrumento é a aquisição de 07 (sete) inscrições para o Curso de MBA em Direito da Mineração, Ambiental e ESG, promovido pela Faculdade Arnaldo (UniArnaldo), visando atender às demandas institucionais da Secretaria Adjunta de Mineração, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT.

Art. 2º - A servidora **Daiana Rosa Borges**, nomeada como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(VIA ORIGINAL ASSINADA ELETRÔNICAMENTE)

Protocolo 1737554

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 12/2025/SECEL/MT AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT - EDITAL LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB - CICLO I

PROCESSO: SECEL-PRO-2024/08885

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022).

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **ITEM 2.8** do **2 - INFORMAÇÕES GERAIS** no Edital, onde retifica as etapas/fases do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue:

2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público

(...)

CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTES

CRONOGRAMA	PRAZOS
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	28/08/2025 a 07/09/2025
Análise da documentação obrigatória	08/09/2025 a 18/09/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	19/09/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	22/09/2025 a 24/09/2025
Análise dos Recursos	25/09/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	26/09/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	26/09/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 28 de agosto de 2025.

3. As demais disposições constantes no Edital n.º 15/2024/SECEL e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 18 de setembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1737291

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/SECEL - AÇÕES FORMATIVAS - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEOLÓGICO - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB I PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/04424 - Publicado no Diário Oficial no dia 04 de maio de 2025, nº 29.023 pg. 63.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E ASSOCIACAO DOS PRODUTORES CULTURAIS DO MATO GROSSO - CNPJ Nº 04.793.249/0001-52

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FORMATIVAS VOLTADAS PARA O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEOLÓGICO, FOMENTANDO E CAPACITANDO PROFISSIONAIS E PÚBLICO EM GERAL NAS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, COM ÊNFASE NA VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MATO GROSSO - Lote 01: Montagem da Reserva Técnica Unificada, na sede da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e a realização de Oficina de Conservação e Restauo de peças museais, com o objetivo de aprimorar as condições de conservação do acervo museológico, capacitando os profissionais da área para o desenvolvimento de técnicas de preservação de materiais e objetos históricos.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/SECEL - AÇÕES FORMATIVAS - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEOLÓGICO - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB I PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/04426 - Publicado no Diário Oficial no dia 04 de maio de 2025, nº 29.023 pg. 63.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E ASSOCIACAO DOS PRODUTORES CULTURAIS DO MATO GROSSO - CNPJ Nº 04.793.249/0001-52

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FORMATIVAS VOLTADAS PARA O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEOLÓGICO, FOMENTANDO E CAPACITANDO PROFISSIONAIS E PÚBLICO EM GERAL NAS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, COM ÊNFASE NA VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MATO GROSSO - Lote 02: Realização de Oficina de Educação Patrimonial, com o intuito de promover a conscientização e o fortalecimento da identidade cultural por meio da educação, oferecendo aos participantes ferramentas para a compreensão e valorização do patrimônio histórico e museológico de Mato Grosso.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/SECEL - AÇÕES FORMATIVAS - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEOLÓGICO - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB I PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/05105 - Publicado no Diário Oficial no dia 04 de maio de 2025, nº 29.023 pg. 64.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E INSTITUTO HOMEM BRASILEIRO - CNPJ Nº 07.382.139/0001-96

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FORMATIVAS VOLTADAS PARA O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEOLÓGICO, FOMENTANDO E CAPACITANDO PROFISSIONAIS E PÚBLICO EM GERAL NAS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, COM ÊNFASE NA VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MATO GROSSO - Lote 03: Realização de Oficina de Canteiro de Restauo Patrimonial, com foco na formação prática de restauradores e profissionais da área de preservação, proporcionando uma experiência imersiva em técnicas de restauro aplicadas em um ambiente controlado e real de trabalho.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1737339

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024/SECEL/MT
"EDITAL LITERATURA EM CENA - PNAB - CICLO 1"

RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTE

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte Resultado Preliminar da Fase de Habilitação dos Suplentes do Edital de Chamamento Público nº 15/2024/SECEL/MT - "EDITAL LITERATURA EM CENA - PNAB - CICLO 1", integrante das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital.

RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/04133	LUCINÉIA BATISTA DO NASCIMENTO PEREIRA ROCHA	UNIÃO DO SUL	INTERIOR	1ª FEIRA LITERÁRIA DE UNIÃO DO SUL	CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO

Cuiabá, 19 de agosto de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1737475

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024/SECEL/MT
EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ"

RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTE

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte Resultado Preliminar da Fase de Habilitação dos Suplentes do Edital de Chamamento Público nº 16/2024/SECEL/MT - "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ", integrante das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital.

RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/02640	WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	EU PREFIRO SER A BRUXA	FICÇÃO	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02672	LUCIENE JOSEFA DE CARVALHO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	DONA	FICÇÃO	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02484	MARI GEMA FONTELLES DE LA CRUZ	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	TRIBO LUMINESCENTE	FICÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INABILITADO - Ausência de documentos obrigatórios
SECEL-PRO-2025/03533	ROSINETE DA SILVA QUERINO	PONTES E LACERDA	INTERIOR	LEITURA E TETRO: UMA FORMA DE SOCIALIZAÇÃO	FOMENTO À LEITURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO

Cuiabá, 19 de agosto de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1737480

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024/SECEL/MT
EDITAL VIVER CULTURA - PNAB - CICLO 1
1ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - FASE DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - doravante denominada SECEL/MT - torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte 1ª Retificação do Resultado Final da Fase de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 18/2024/SECEL - VIVER CULTURA, integrante das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital.

Considerando que, esta Secretária de Estado verificou de ofício, inconformidade na documentação apresentada por estes candidatos, faz-se necessário a 1ª Retificação do Resultado Preliminar de Habilitação no que tange aos candidato descritos abaixo, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) - que assegura à Administração Pública a prerrogativa de revisar, a qualquer tempo, seus atos, desde que respeitados os direitos adquiridos e assegurada a participação dos interessados.

Reforçamos que, os prazos para recurso da fase de Habilitação foi restabelecido apenas para os candidatos inabilitados, da qual tiveram a possibilidade de encaminhar Recurso no e-mail deste edital (vivercultura.pnab1@secel.mt.gov.br), dentro do prazo de 48 horas, a partir de 00:00 do dia 17/09/2025 e findou às 23:29 do dia 18/09/2025. Esta medida foi essencial para assegurar os princípios da administração pública, especialmente os da publicidade, do contraditório e da ampla defesa.

Pontua-se que, os demais candidatos permanecem com os resultados inalterados, devendo seguir para a fase de formalização deste Edital.

Por fim, considerando os fatos supracitados, faz-se necessário a publicação desta 1ª Retificação do Resultado Final da Fase de Habilitação.

Desta forma, RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/03245	CARLOS FERNANDO PEREIRA	DIAMANTINO	INTERIOR	NOTAS E MOVIMENTOS	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,00	HABILITADO

FASE RECURSAL:
Deferido quanto a análise de mérito.

SECEL-PRO-2025/02548	NATHAN PEREIRA SIQUEIRA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CAMISA DE FORÇA	PESSOAS LGBTQIAPN+	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,67	HABILITADO FASE RECURSAL: Deferido quanto a análise de mérito.
SECEL-PRO-2025/02418	ELTON SILVA DOS SANTOS	ARIPUANÃ	INTERIOR	PROJETO MUSIC FOR LIFE	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,67	HABILITADO FASE RECURSAL: Deferido quanto a análise de mérito.
SECEL-PRO-2025/03644	PRISCILA FERNANDA PEREIRA RIBEIRO SANTOS	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	DO OUTRO LADO DA FRONTEIRA: RETRATOS DO DESLOCAMENTO	PESSOAS IMIGRANTES E/OU REFUGIADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,00	INABILITADO FASE RECURSAL: Indeferido quanto a análise de mérito.
SECEL-PRO-2025/03069	VICTOR HUGO DA CUNHA	NOVA XAVANTINA	INTERIOR	PROJETO IDE	POPULAÇÃO EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL OU EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	54,67	HABILITADO FASE RECURSAL: Deferido quanto a análise de mérito.

Cuiabá, 19 de setembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1737555

EXTRATO DO CONTRATO 038/2025/SECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/08483 - Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 1.525/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
CONTRATADA: AGENCIA VALIANT LTDA - CNPJ/MF sob o nº 07.936.926/0001-32
OBJETO: O objeto do presente Contrato, a fim de garantir a CONTRATANTE/EXPOSITORA a exposição de sua marca, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no EVENTO COB EXPO 2025
VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.588,46 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E.2882; Natureza de Despesa 33.90.3900.4.1; Fonte 2.759.0000.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025.

Protocolo 1737493

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023/SECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/08939.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ nº 27.595.780/0001-16.
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidades prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2023/SECEL, por mais 90 (NOVENTA) DIAS, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Alterar o item 3.1, da Cláusula Terceira, fica prorrogada a vigência do presente Contrato por 90 (NOVENTA) DIAS, com início na data de 22/09/2025 até 20/12/2025;
2.1.1. A CONTRATANTE E CONTRATADA por acordo entre as partes, contempla a "ISENÇÃO DE RENOVAÇÃO DA FROTA";
2.1.2. O presente aditivo prevê cláusula de "MORTE SÚBITA" permitindo a rescisão antecipada do contrato à medida que os novos veículos forem mobilizados.
2.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Aditivo, em extrato, no DOE/MT, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R\$1 34.451,50 (cento e trinta e quatro mil, quatro centos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2006; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 1.500.0196.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025.

Protocolo 1737523

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/03572
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA - CPF nº 007.537.551-65
OBJETO: "1º SÃO JOÃO NO PONTAL - CULTURA E EMOÇÃO"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2025;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/03119
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E SUELI DE FÁTIMA XAVIER RIBEIRO - CPF nº 050.738.618-33
OBJETO: "21º EIDANCE - ENCONTRO INTERESCOLAR DE DANÇA E CULTURA DA CIDADE EDUCADORA"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2025;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E SUELI DE FÁTIMA XAVIER RIBEIRO, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/03705

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E EMILLY FRANCIELY SANTOS SILVA BRITO - CNPJ nº 37.380.322/0001-13
OBJETO: "CAMINHOS CRUZADOS"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.00.00	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E EMILLY FRANCIELY SANTOS SILVA BRITO, PROPONENTE.

Protocolo 1737538

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1751-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06555.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO ELEVAR, inscrito no CNPJ sob nº 20.380.723/0001-70.

OBJETO: "Realizar a Copa Cristo Rei no município de Várzea Grande".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 -

FONTE: 15000000 - VALOR: R\$280.000,0 (duzentos e oitenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000658-8 (Data do Empenho 15/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº57 do Deputado Estadual Júlio Campos.

VALOR TOTAL: R\$280.000,0 (duzentos e oitenta mil reais).

FISCAL: GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA - matrícula: 348091.

VIGÊNCIA: 19/09/2025 a 30/06/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Karine de Miranda Mattos - Presidente do Instituto Elevar.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2147-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/07254.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE COMODORO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, inscrita no CNPJ nº 01.367.853/0001-29.

OBJETO: "Realizar e apresentar a 4ª PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA CAVALGADA DE COMODORO visando a cultura e o fomento da cidade"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 -

FONTE: 15010100 - VALOR: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001260-6 (Data do Empenho 17/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: valor R\$ 389.414,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quatorze reais), sendo R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundo de Recurso Próprio desta Secretaria e o valor de R\$39.414,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e quatorze reais) de contrapartida financeira do Município.

FISCAL: Leide Ribeiro Figueiredo - Matrícula: 338787

VIGÊNCIA: 18/09/2025 à 17/12/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Rogério Vilela Victor de Oliveira - Prefeito Municipal de Comodoro.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2160-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/07191.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e MUNICÍPIO DE JAURU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, inscrita no CNPJ nº 15.023.948/0001-30.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DA 24ª FESTA DO PEÃO DE JAURU E 30ª FEIRA DA AMIZADE, EVENTO DENOMINADO EXPOJAURU, COM ENTRADA GRATUITA, VISANDO VALORIZAR A CULTURA E AS TRADIÇÕES REGIONAIS POR MEIO DE SHOWS MUSICAIS COM ARTISTAS REGIONAIS E NACIONAIS".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 -

FONTE: 15010100 - VALOR: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) -

EMPENHO: 23101.0001.25.001258-4 (Data do Empenho 17/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: com o valor total R\$ 660.340,36 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundo de Recurso Próprio e o valor de R\$ 60.340,36 (sessenta mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) de contrapartida financeira do Município.

FISCAL: LEIDE RIBEIRO FIGUEIREDO - Matrícula: 338787.

VIGÊNCIA: 18/09/2025 à 18/11/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Valdeci José de Souza - Prefeito Municipal de Jauru.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2172-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/07219.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO- CNPJ nº 03.503.612/0001-95.

OBJETO: "Realização do Festival General Show 2025, com apresentações musicais de artistas regionais e nacionais, oferecendo acesso gratuito ao público. O objetivo é ampliar a oferta de eventos culturais de qualidade no município de General Carneiro-MT. A iniciativa busca proporcionar uma estrutura adequada, promovendo inclusão social, lazer e valorização da cultura."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 -

FONTE: 25000196 - VALOR: 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001261-4 (Data do Empenho 17/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 678.662,00 (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), recurso próprio e o valor de R\$ 78.662,00 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais) de contrapartida financeira do município.

FISCAL: Thaiane Cristina dos Santos Andrade - Matrícula: 253975

VIGÊNCIA: 18/09/2025 à 20/11/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e João Filho Marques Rodrigues - Prefeito Municipal de General Carneiro.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2135-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/07185.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Município de Ponte Branca por intermédio da Prefeitura Municipal de Ponte Branca - CNPJ nº 03.503.638/0001-33.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DA FESTA DOS FILHOS AUSENTES NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT, NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, COM ATRAÇÕES CULTURAIS, SHOWS REGIONAIS E NACIONAIS."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 -

FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 242.438,68 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) - EMPENHO: 23101.0001.25.001272-1 (Data do Empenho 18/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta Secretaria.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 -

FONTE: 25010100 - VALOR: R\$ 7.561,32 (sete mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) - EMPENHO: 23101.0001.25.001270-3 (Data do Empenho 17/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 322.586,32 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através de recurso próprio e o valor de R\$ 72.586,32 (setenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Dalbro Monge Alcantara da Silva - Matrícula: 309498

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 20/09/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Clayton Perreira as Silva - Prefeito Municipal de Ponte Branca.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2155-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/07217.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90. através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o Instituto Cultural Araras Pantaneiras - CNPJ nº 12.584.525/0001-09.

OBJETO: "Realização da Copa Alfredo Pompeu no município de Barão de Melgaço"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 -

FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 300.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000663-4 (Data do Empenho 15/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Emenda Parlamentar nº 036/2025 do

Deputado Estadual Dr. João José de Matos (Dr. João).

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FISCAL: Higor Roberto Pereira - matrícula: 250482

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 30/11/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Alessandra Mara da Silva - Presidente do Instituto Cultural Araras Pantaneiras.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2226-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/08451.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE CANARANA- CNPJ nº 15.023.922/0001-91.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DA SEMANA CULTURAL GOSPEL 2025 NO MUNICÍPIO DE CANARANA - MT, COM SHOWS MÚSICAIS REGIONAIS E NACIONAIS VISANDO RESGATAR AS DIFERENTES MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS CONTEMPLANDO TODA A SOCIEDADE CANARANENSE E MUNICÍPIOS DA REGIÃO"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001259-2 (Data do Empenho 17/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), recurso próprio e o valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) de contrapartida financeira do município.

FISCAL: Thaine Cristina dos Santos Andrade - Matrícula: 253975

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 31/12/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Vilson Biguelini - Prefeito Municipal de Canarana.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0708-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06280.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Instituto Themis, inscrito no CNPJ sob nº 08.805.609/0001-40.

OBJETO: "Realizar a Copa Carrapicho 2025 no município de Várzea Grande".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000463-1 (Data do Empenho 09/07/2025).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000464-1 (Data do Empenho 09/07/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emendas Parlamentares nºs 034/2025 e 036/2025 do Deputado Estadual Dr. João José de Matos (Dr. João).

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FISCAL: Cleverson dos Santos Oliveira - matrícula: 310021

VIGÊNCIA: 19/09/2025 a 10/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Vinicius Eiky Pinheiro Yoshida - Presidente do Instituto Themis.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1725-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06195.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Instituto Leverger - CNPJ nº 07.093.645/0001-65.

OBJETO: "Edição e impressão do Livro Aviso Prévio".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000721-1 (Data do Empenho 07/07/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda parlamentar nº 123/2025 do Deputado Estadual Elizeu Nascimento.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: Fabiola Souza de Arruda - Matrícula: 235324.

VIGÊNCIA: 19/09/2025 a 30/12/2026

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Lioniê Vítório - Presidente do Instituto Leverger.

Protocolo 1737552

PORTARIA Nº. 205/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Sra. RAFAELA GLÓRIA DA SILVA**, matrícula nº 319060, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 038/2025/SECEL, firmado com a **AGÊNCIA VALIANT**, CNPJ nº **07.936.926/0001-32**.

Art. 2º Designar o servidor **Sra. MÔNICA BENEDITA TEIXEIRA CORRÊA DA COSTA**, matrícula nº 292168, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº038/2025/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. **SECEL-PRO-2025/08483**, e tem por objeto garantir a CONTRATANTE/ EXPOSITORA a exposição de sua marca no EVENTO COB EXPO 2025, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO/ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/ MT, no valor total de **R\$ 150.588,46, (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), pelo período 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura;**

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1737498

PORTARIA Nº 212/2025/SECEL-MT

Dispõe sobre os membros para compor a Comissão de Seleção e Habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público nº 010/2025/SECEL para seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, visando a implantação de 05 (cinco) Núcleos de Futebol de Base em Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Incisos I e IV, da Constituição Estadual; e,

Considerando que a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, tornou público o Edital de Chamamento Público nº 010/2025/SECEL para a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, com o objetivo de implantar 05 (cinco) Núcleos de Futebol de Base, com base na Lei nº 13.019/2014 suas alterações e na Instrução Normativa Conjunta (INC) SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016 e a Lei Estadual nº 11.105 de Abril de 2020, e com o Decreto Nº 902, de 19 de Abril de 2021, que institui normais gerais sobre o Desporto no âmbito do Estado de Mato Grosso as Normais Gerais do Desporto de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Seleção e Habilitação responsável por realizar todos os trâmites para a seleção e habilitação relativas ao Chamamento Público nº 010/2025, conforme abaixo:

Coordenador da Comissão:

Thaís Laura de França Luchesi Crestani - Matrícula nº 290402

Membros da Comissão:

Vailto Benedito Barbosa - Matrícula nº 80728

Cleverson dos Santos Oliveira - Matrícula nº 310021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19/09/2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1737533

PORTARIA Nº 213/2025/SECEL-MT

Dispõe sobre os membros para compor a Comissão de Seleção e Habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público nº 011/2025/SECEL para seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, visando a implantação de 05 (cinco) Núcleos de Futebol de Base em Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Incisos I e IV, da Constituição Estadual; e,

Considerando que a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, tornou público o Edital de Chamamento Público nº 011/2025/SECEL para a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, com o objetivo de implantar 05 (cinco) Núcleos de Futebol de Base, com base na Lei nº 13.019/2014 suas alterações e na Instrução Normativa Conjunta (INC) SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016 e a Lei Estadual nº 11.105 de Abril de 2020, e com o Decreto Nº 902, de 19 de Abril de 2021, que institui normais gerais sobre o Desporto no âmbito do Estado de Mato Grosso as Normais Gerais do Desporto de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Seleção e Habilitação responsável por realizar todos os trâmites para a seleção e habilitação relativas ao Chamamento Público nº 011/2025, conforme abaixo:

Coordenador da Comissão:
Thaís Laura de França Luchesi Crestani - Matrícula nº 290402

Membros da Comissão:
Vailto Benedito Barbosa - Matrícula nº 80728
Cleverson dos Santos Oliveira - Matrícula nº 310021
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cuiabá/MT, 19/09/2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso
Protocolo 1737535

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 0644/2025/GBSES PUBLICADA EM 11/09/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 29.072 PÁGINA Nº 206-207

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0644/2025/GBSES PUBLICADA EM 11/09/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 29.072 PÁGINA Nº 206-207, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

LACEN - MT - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO (ADMINISTRATIVO E CIPATOLOGIA FUNDOS)	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Juliana Maria Godoi de Lima - Matrícula: 130246	Nádia Souza Pereira -Matrícula: 2857457

LEIA-SE:

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - LACEN/MT	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Juliana Maria Godoi de Lima - Matrícula: 296166	Nádia Souza Pereira -Matrícula: 2857457

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0644/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1737341

ERRATA DA PORTARIA Nº 0638/2025/GBSES PUBLICADO EM 11/09/2025 NO DOE 29.072, PÁG. 204

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0638/2025/GBSES PUBLICADO EM 11/09/2025 no DOE 29.072, PÁG. 204, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 172/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/08/2025 À 26/08/2026	
FORNECEDOR: PATROCINIO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Marilei de Oliveira Silva Neri - Matrícula: 321582	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Eliane Rodrigues Veloso - Matrícula: 203035	Valdir Mendes de Paula - Matrícula: 344340

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 172/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/05/2025 À 27/05/2026	
FORNECEDOR: SALUTEM INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO LTDA	

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0638/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1737343

PORTARIA Nº 0664/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 251/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/09/2025 À 18/09/2026	
FORNECEDOR: MEDINEL - MEDICINA INTENSIVA NEONATAL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Maria Natália Conceição de Sousa - Matrícula: 281800	Marilene Canossa - Matrícula: 132151
CONTRATO Nº 133/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/09/2025 À 10/09/2026	
FORNECEDOR: DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Zelma Beatriz Paz Miranda - Matrícula: 63794	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Luciano Mafioleti - Matrícula: 319608	Walder de Oliveira Rocha - Matrícula: 299109
CONTRATO Nº 154/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/07/2025 À 27/07/2026	
FORNECEDOR: CECI - CENTRO ESPECIALIZADO EM CANCER INFANTO-JUVENIL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853	



FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Roseli Gomes - Matrícula: 333239	Cleria Aparecida da Silva Rulim - Matrícula: 295872
CONTRATO Nº 175/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/09/2025 À 14/09/2026	
FORNECEDOR: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	
GESTOR DE CONTRATO - SAF	
Juliana Almeida Silva Fernandes - Matrícula: 125348	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Cilene Latorraca Oliveira - Matrícula: 345293	Renata Milanello - Matrícula: 298433

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1737351

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025/SEAF (SEAF-PRO-2025/03039)

Extrato do Contrato nº 067/2025/SEAF, tendo por objeto a aquisição de aquisição de 160 (cento e sessenta) ORDENHADEIRA MECÂNICA COM 2 CONJUNTOS DE ORDENHA, BALDE AO PÉ FIXA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - INOVA AGRONEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 29.309.381/0001-77.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 1.412.800,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 19/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4526/ Fontes: 17590137/ Natureza e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela INOVA AGRONEGÓCIOS LTDA, seu Representante, RODRIGO VELOSO DA SILVA FILHO.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

Protocolo 1737352

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025/SEAF (SEAF-PRO-2025/03849)

Extrato do Contrato nº 069/2025/SEAF, tendo por objeto aquisição de 06 (seis) RETRO ESCAVADEIRAS, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - MAMORÉ COMERCIO CONSTRUCTION LTDA - CNPJ: 49.100.769/0002-51.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.821.000,00 (Um milhão e oitocentos e vinte e um mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 19/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/ Fontes: 27590137/ Natureza e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela MAMORÉ COMERCIO CONSTRUCTION LTDA, seu Representante, ELY VALENÇA DA SILVA.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

Protocolo 1737368

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0311/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ: 58.096.398/0001-91.

CESSIONÁRIO: Município de Cuiabá - MT, CNPJ: 03.533.064/0001-46.

OBJETO: 01(UMA) Pá Carregadeira, Série: 6P24C005063, Monobloco: LSH0836NCRA301467, RP: 1391988.

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/03415.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o prefeito Abílio

Jacques Brunini Moumer.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0257/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ: 58.096.398/0001-91.

CESSIONÁRIO: Município de Cuiabá - MT, CNPJ: 03.533.064/0001-46.

OBJETOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SÉRIE	RP
01	SUBSOLADOR 2 LINHAS	409	1391856
02	SUBSOLADOR 2 LINHAS	410	1391857
03	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA	30001624060735	1391768
04	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA	30001624060714	1391769
05	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA	30001624060860	1391770
06	PULVERIZADOR COSTAL A GASOLINA	BF24080218	1391689
07	PULVERIZADOR COSTAL A GASOLINA	BF24080004	1391690
08	PULVERIZADOR COSTAL A GASOLINA	BF24080061	1391691
09	PERFURADOR DE SOLO	4305041202004000318	1391704
10	PERFURADOR DE SOLO	4305041202004000319	1391705
11	PERFURADOR DE SOLO	4305041202004000320	1391706
12	PERFURADOR DE SOLO	4305041202004000362	1391707
13	PERFURADOR DE SOLO	4305041202004000363	1391708
14	GRADE ARADORA 16 DISCOS	286	1391986
15	ENXADA ROTATIVA	137/2025	1391586
16	ENXADA ROTATIVA	138/2025	1391587
17	ENXADA ROTATIVA	139/2025	1391588
18	ENXADA ROTATIVA	140/2025	1391589
19	ENXADA ROTATIVA	141/2025	1391590

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/03206.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o prefeito Abílio

Jacques Brunini Moumer

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0268 /2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ: 58.096.398/0001-91.

CESSIONÁRIO: Município de Barra do Garças-MT, CNPJ: 03.439.239/0001-50.

OBJETO: 01(UMA) PICK-UP MONTANA, Placa: SPZ3F97, Chassi: 9BGEN43T0SB237288, RP: 1391969

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02954.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o prefeito Adilson Gonçalves de Macedo.

Protocolo 1737550

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT No. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO-2025/01403.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Juscelia Victor Garcia Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) mensais. **Duração:** 7 (Sete) meses; **Data da Assinatura:** 26/08/2025. **Vigência da bolsa:** 01/09/2025 à 31/03/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Juscelia Victor Garcia Silva e Elza de Souza Ramos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT No. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO-2025/01405.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Karolayne Maria Rodrigues Tavares. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 6 (Seis) meses; **Data da Assinatura:** 26/08/2025. **Vigência da bolsa:** 01/09/2025 à 28/02/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Karolayne Maria Rodrigues Tavares e Juscelia Victor Garcia Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT No. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO-2025/01406.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Kethillyn Maria Rodrigues Tavares. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 6 (Seis) meses; **Data da Assinatura:** 26/08/2025. **Vigência da bolsa:** 01/09/2025 à 28/02/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Kethillyn Maria Rodrigues Tavares e Juscelia Victor Garcia Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT No. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO-2025/01404.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Rita de Barros Lenzi. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 6 (Seis) meses; **Data da Assinatura:** 26/08/2025. **Vigência da bolsa:** 01/09/2025 à 28/02/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Maria Rita de Barros Lenzi e Juscelia Victor Garcia Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01367.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Antonio José Strada Neto. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/08/2025. **Vigência da bolsa:** 01/09/2025 à 31/08/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Antonio José Strada Neto e Grace Queiroz David - **Orientador**.

Protocolo 1737440

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2025/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: Nº 46.221.464/0001-29

OBJETO: O objeto do presente Contrato refere-se a contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de materiais eletrodomésticos (Refrigerador Duplex), para atender às demandas da junta comercial do estado de Mato Grosso - JUCEMAT,.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 e 31/08/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2007, Natureza de Despesa: 52, Fonte: 1.500.000/1.501.000/2.500.000 /2.501.0000.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.835,49 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00609.

ASSINAM: Pela Contratante, JÚLIO FREDERICO MULLER NETO e pela Contratadaregi.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1737478

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Credenciamento nº 075/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CLÍNICA HARMONIZE LTDA - CNPJ: 34.414.365/0001-58.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/08193, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/09/2025 a 18/09/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ **CONTRATANTE** e IZILANDA ETIENE DE SOUZA/ **CLÍNICA HARMONIZE LTDA / CONTRATADA**.

Protocolo 1737328

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 076/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **NEUROMOVIMENTO FISIOTERAPIAS INTEGRADAS CBA - LTDA - CNPJ: 51.997.607/0001-29.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/11413, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **26/11/2025 a 25/11/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ **CONTRATANTE** e LAUDILEY DA SILVA OLIVEIRA / **NEUROMOVIMENTO FISIOTERAPIAS INTEGRADAS CBA - LTDA / CONTRATADA**.

Protocolo 1737334



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 043/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **REVITALIZA CLÍNICA DE PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA - CNPJ: 51.804.145/0001-86.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/09392**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/10/2025 a 29/10/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e KAMILA YASMIN RIBEIRO DE SOUZA WONSOSCKY / REVITALIZA CLÍNICA DE PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1737382

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 067/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **REDE SAÚDE MAIS LTDA - CNPJ: 11.255.644/0002-28.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/09349**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **28/10/2025 a 27/10/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e MARCELO BARBSA LUCKEMEYER DE MELO / REDE SAÚDE MAIS LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1737409

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 082/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **HOSPITAL SANTA RITA VG LTDA.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste contratual celebrado entre as partes, através do processo **MTSAUDE-PRO-2024/12273.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
30708117	ARTROSCOPIA EM ARTICULAÇÕES DO OMBRO E CINTURA ESCAPULAR, QUADRL, TÊMPORO-MANDIBULAR E ARTICULAÇÕES.	R\$ 800,00

30731062	SINOVECTOMIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	R\$ 370,00
30731208	TENOTOMIA	R\$ 200,00

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo a partir de **21/08/2025.**

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e VINICIUS FERRER FARINA/ HOSPITAL SANTA RITA VG LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1737411

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 078/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **RONALDO BRANDÃO MOLINA LTDA- CNPJ: 26.774.109/0001-70.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/08121**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **12/08/2025 a 11/08/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e RONALDO BRANDÃO MOLINA/ RONALDO BRANDÃO MOLINA LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1737443

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 066/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **REDE SAÚDE MAIS LTDA - CNPJ: 11.255.644/0001-47.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/09397**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **31/10/2025 a 30/10/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e MARCELO BARBSA LUCKEMEYER DE MELO / REDE SAÚDE MAIS LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1737444

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00005/2025/MTS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 029/2024, publicada no Diário Oficial de 05/09/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº MTSAUDE-LIS-2025/00007-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
026.143	CONTAS MÉDICAS	2006	2006	5	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2007	2007	35	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2008	2008	50	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2009	2009	75	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2010	2010	79	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2012	2012	36	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2013	2013	72	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2014	2014	167	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2015	2015	249	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2006 - 2015			MENSURAÇÃO TOTAL: 768 caixas (s) box/ 107,52 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2006	2008	ACÓRDÃO Nº 719/2008, IOMAT, 11 de abril de 2008, edição nº 24813, p.27.
2007	2008	ACÓRDÃO Nº 1.580/2008, IOMAT, 4 de setembro de 2008, edição nº 24912, p.88.
2008	2009	ACÓRDÃO Nº 2.751/2009, IOMAT, 12 de novembro de 2009, edição nº 25199, p.69.
2009	2010	ACÓRDÃO Nº 3.632/2010, IOMAT, 1 de dezembro de 2010, edição nº 25448, p.81-82.
2010	2011	ACÓRDÃO Nº 3.703/2011, IOMAT, 29 de setembro de 2011, edição nº 25654, p.74.
2012	2013	ACÓRDÃO Nº 162/2013 - SC, D.O.C. TCE-MT, 5 de março de 2014, edição nº 333, p.13.
2013	2014	ACÓRDÃO Nº 44/2014 - SC, D.O.C. TCE-MT, 3 de setembro de 2014, edição nº 455, p.21.
2014	2015	ACÓRDÃO Nº 3.413/2015-TP, D.O.C. TCE-MT, 5 de outubro de 2015, edição Nº 722, p.13.
2015	2016	ACÓRDÃO Nº 144/2016-SC, D.O.C. TCE-MT, 16 de novembro de 2016, edição Nº 991, p.44.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2025

RAYLLA GOMES PEREIRA ROSA
COORDENADOR
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

VITOR HUGO LIRA RIBEIRO
GERENTE
GERENCIA DE PATRIMONIO E SERVICOS
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1737517

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00006/2025/MTS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 029/2024, publicada no Diário Oficial de 05/09/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº MTSAUDE-LIS-2025/00009-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
026.146	DÉBITOS DOS BENEFICIÁRIOS	2006	2006	5	Caixa box
026.146	DÉBITOS DOS BENEFICIÁRIOS	2008	2008	1	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2010	2010	4	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2012	2012	8	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2013	2013	23	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2014	2014	1	Caixa box
026.146	DÉBITOS DOS BENEFICIÁRIOS	2015	2015	2	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2006 - 2015			MENSURAÇÃO TOTAL: 44 caixas (s) box/ 6,16 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2006	2008	ACÓRDÃO Nº 719/2008, IOMAT, 11 de abril de 2008, edição nº 24813, p.27.
2008	2009	ACÓRDÃO N.º 2.751/2009, IOMAT, 12 de novembro de 2009, edição nº 25199, p.69
2010	2011	ACÓRDÃO N.º 3.703/2011, IOMAT, 29 de setembro de 2011, edição nº 25654, p.74.
2012	2013	ACÓRDÃO Nº 162/2013 - SC, D.O.C. TCE-MT, 5 de março de 2014, edição nº 333, p.13.
2013	2014	ACÓRDÃO Nº 44/2014 - SC, D.O.C. TCE-MT, 3 de setembro de 2014, edição nº 455, p.21.
2014	2015	ACÓRDÃO Nº 3.413/2015-TP, 5 de outubro de 2015, D.O.C. TCE-MT, edição nº 722, p.13.
2015	2016	ACÓRDÃO Nº 144/2016-SC, 16 de novembro de 2016, D.O.C. TCE-MT, edição nº 991, p.44

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2025

RAYLLA GOMES PEREIRA ROSA
COORDENADOR
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

VITOR HUGO LIRA RIBEIRO
GERENTE
GERENCIA DE PATRIMONIO E SERVICOS
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1737519

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00007/2025/MTS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 029/2024, publicada no Diário Oficial de 05/09/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº MTSAUDE-LIS-2025/00008-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
026.143	CONTAS MÉDICAS	2006	2006	2	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2007	2007	18	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2008	2008	48	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2009	2009	53	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2010	2010	46	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2012	2012	15	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2013	2013	30	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2014	2014	30	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2015	2015	12	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS:			MENSURAÇÃO TOTAL:		
2006 - 2015			254 caixas (s).box/ 35,56 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2006	2008	ACÓRDÃO Nº 719/2008, IOMAT, 11 de abril de 2008, edição nº 24813, p.27.
2007	2008	ACÓRDÃO Nº 1.580/2008, IOMAT, 4 de setembro de 2008, edição nº 24912, p.88.
2008	2009	ACÓRDÃO N.º 2.751/2009, IOMAT, 12 de novembro de 2009, edição nº 25199, p.69.
2009	2010	ACÓRDÃO N.º 3.632/2010, IOMAT, 1 de dezembro de 2010, edição nº 25448, p.81-82.
2010	2011	ACÓRDÃO N.º 3.703/2011, IOMAT, 29 de setembro de 2011, edição nº 25654, p.74.
2012	2013	ACÓRDÃO Nº 162/2013 - SC, D.O.C. TCE-MT, 5 de março de 2014, edição nº 333, p.13.
2013	2014	ACÓRDÃO Nº 44/2014 - SC, D.O.C. TCE-MT, 3 de setembro de 2014, edição nº 455, p.21.
2014	2015	ACÓRDÃO Nº 3.413/2015-TP, 5 de outubro de 2015, D.O.C. TCE-MT, edição nº 722, p.13.
2015	2016	ACÓRDÃO Nº 144/2016-SC, 16 de novembro de 2016, D.O.C. TCE-MT, edição nº 991, p.44.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2025

RAYLLA GOMES PEREIRA ROSA
COORDENADOR
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

VITOR HUGO LIRA RIBEIRO
GERENTE
GERENCIA DE PATRIMONIO E SERVICOS
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1737521

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00008/2025/MTS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 029/2024, publicada no Diário Oficial de 05/09/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº MTSAUDE-LIS-2025/00011-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
026.143	CONTAS MEDICAS	2013	2013	3	Caixa box
026.143	CONTAS MEDICAS	2014	2014	6	Caixa box
026.143	CONTAS MEDICAS	2015	2015	61	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2013 - 2015			MENSURAÇÃO TOTAL: 70 caixas (s) box/ 9,8 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2013	2014	ACÓRDÃO Nº 44/2014 - SC, D.O.C. TCE-MT, 3 de setembro de 2014, p.21.
2014	2015	ACÓRDÃO Nº3.413/2015-TP, 5 de outubro de 2015, D.O.C. TCE-MT, Edição Nº 722, p.13.
2015	2016	ACÓRDÃO Nº144/2016-SC, 16 de novembro de 2016, D.O.C. TCE-MT, Edição Nº 991, p.44.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2025

RAYLLA GOMES PEREIRA ROSA
COORDENADOR
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

VITOR HUGO LIRA RIBEIRO
GERENTE
GERENCIA DE PATRIMONIO E SERVICOS
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1737524

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2022/INDEA/MT
PROCESSO INDEAMT-PRO-2025/14535

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 14/2022/INDEA-MT, tendo como objeto a vigência da cessão do servidor **Edvaldo Tavares da Silva**, para continuar a atender as necessidades da **ULE de São José do Rio Claro**, no município de **São José do Rio Claro/MT**.
COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.
COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.
ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT).
PRAZO: A partir de 07/10/2025 a 06/10/2026.
ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele Gonçalves de Almeida e pela Prefeitura o Prefeito senhor Levi Ribeiro.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025

Protocolo 1737262

vestibular
2026
UNEMAT

**+ DE 25 CURSOS
DE GRAÇA**

INSCRIÇÕES ATÉ
16/10

FAÇA A SUA AGORA MESMO

PROVA **30/11**

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:
1 A 8 DE SETEMBRO

ACESSE: [VESTIBULAR.UNEMAT.BR](https://vestibular.unemat.br)

UNEMAT É
PÚBLICA
ORGULHO
DO NOSSO
ESTADO

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

 **Governo de
Mato
Grosso**

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCQ0E63	DT000T30B5	11/09/2025	18/09/2025	6580-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RRT4C14	DT001830S1	11/09/2025	18/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
QBC1C04	DT001G50G4	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QBC1C04	DT001G50G5	11/09/2025	18/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RAZ0A88	DT001Q51PH	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCL8E43	DT001Y611L	11/09/2025	18/09/2025	6602-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCL8E43	DT001Y611M	11/09/2025	18/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
QCL8E43	DT001Y611N	11/09/2025	18/09/2025	7684-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
QCL8E43	DT001Y611O	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QCL8E43	DT001Y611P	11/09/2025	18/09/2025	5118-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QCL8E43	DT001Y611Q	11/09/2025	18/09/2025	6637-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NUC4A81	DT002D60BD	11/09/2025	18/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
NUC4A81	DT002D60BE	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NPO2D73	DT002D60BG	11/09/2025	18/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
NPO2D73	DT002D60BH	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCJ9A74	DT002D60BI	11/09/2025	18/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
QCJ9A74	DT002D60BJ	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPH3D17	DT002D60BK	11/09/2025	18/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OBP5935	DT002D60BN	11/09/2025	18/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OBP5935	DT002D60BO	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OAR8G63	DT002M116F	11/09/2025	18/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCP9257	DT002M116G	11/09/2025	18/09/2025	7633-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NPO7J76	DT002UB06T	11/09/2025	18/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
SPC7E48	DT002UB06W	11/09/2025	18/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
SPC7E48	DT002UB06X	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
PUT8343	DT002UB06Y	11/09/2025	18/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
PUT8343	DT002UB06Z	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QNN7B75	DT002UB070	11/09/2025	18/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
HMC2B94	DT003750T9	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBX6568	DT003L60AX	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RRP0G84	DT003U50EY	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RRP0G84	DT003U50EZ	11/09/2025	18/09/2025	6971-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCN0769	DT005630M1	11/09/2025	18/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OBQ4E43	DT005L403U	11/09/2025	18/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
QBY3H90	DT005L403W	11/09/2025	18/09/2025	6050-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
KAB2A14	DT005Q11DU	11/09/2025	18/09/2025	5061-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
SPP5C34	DT005Z40SN	11/09/2025	18/09/2025	6653-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RV13A24	DT006F40J2	11/09/2025	18/09/2025	7722-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
QCZ6J80	DT006F40J3	11/09/2025	18/09/2025	5967-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
NKM2232	DT007A401E	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NKM2232	DT007A401F	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
NKM2232	DT007A401G	11/09/2025	18/09/2025	5061-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
KAT4G78	DT007B40JD	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QCN8J16	DT008C41MK	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QJU6G88	DT008C41MM	11/09/2025	18/09/2025	5746-3	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
OAQ3272	DT008F40KF	11/09/2025	18/09/2025	6610-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPR9E43	DT008F40KG	11/09/2025	18/09/2025	6610-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
QDD0502	DT008L20CW	10/09/2025	18/09/2025	6599-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QDD0502	DT008L20CX	10/09/2025	18/09/2025	6580-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QDD0502	DT008L20CY	10/09/2025	18/09/2025	5274-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
QDD0502	DT008L20CZ	10/09/2025	18/09/2025	5215-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RRX3B04	DT008Y222R	11/09/2025	18/09/2025	6653-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RRX3B04	DT008Y222S	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
SPY6E02	DT009K202O	11/09/2025	18/09/2025	5738-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCW1C98	DT009Y206R	09/09/2025	18/09/2025	6530-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
GUW3C52	DT00AW20SE	11/09/2025	18/09/2025	6050-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
KAD3G81	DT00AX412Z	11/09/2025	18/09/2025	6637-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPP5B91	DT00B320G0	11/09/2025	18/09/2025	7366-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RRW2H80	DT00B320G1	11/09/2025	18/09/2025	7366-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
QUQ7E49	DT00CB801P	11/09/2025	18/09/2025	6050-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAW1B32	DT00CH403T	11/09/2025	18/09/2025	7617-3	03/11/2025	17/11/2025	R\$5.869,40
RAW1B32	DT00CH403U	11/09/2025	18/09/2025	5274-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
RAW1B32	DT00CH403V	11/09/2025	18/09/2025	6580-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAW1B32	DT00CH403W	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RAW1B32	DT00CH403X	11/09/2025	18/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RAW1B32	DT00CH403Y	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAW1B32	DT00CH403Z	11/09/2025	18/09/2025	6637-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RAW1B32	DT00CH4040	11/09/2025	18/09/2025	6637-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RAW1B32	DT00CH4041	11/09/2025	18/09/2025	6637-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RAW1B32	DT00CH4042	11/09/2025	18/09/2025	6637-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
FGQ8H72	DT00C160GF	11/09/2025	18/09/2025	6394-4	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
ABM7B07	DT00EG114J	10/09/2025	18/09/2025	7617-3	03/11/2025	17/11/2025	R\$5.869,40

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
ABM7B07	DT00EG114K	10/09/2025	18/09/2025	5525-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
NJP3H93	DT00EG114L	10/09/2025	18/09/2025	5525-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
NJP3H93	DT00EG114M	10/09/2025	18/09/2025	6548-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
SPU0H12	DT00EG114N	10/09/2025	18/09/2025	6653-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPU0H12	DT00EG114O	10/09/2025	18/09/2025	6653-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPU0H12	DT00EG114P	10/09/2025	18/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
JZH2144	DT00EM409J	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
MGH5874	DT00EO30CW	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
NJV8779	DT00EY9001	11/09/2025	18/09/2025	7030-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
CQP0647	DT00G6210O	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
CQP0647	DT00G6210P	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
CQP0647	DT00G6210Q	11/09/2025	18/09/2025	6653-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
CQP0647	DT00G6210R	11/09/2025	18/09/2025	5274-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
CQP0647	DT00G6210S	11/09/2025	18/09/2025	6769-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
QCR5002	DT00GM5104	11/09/2025	18/09/2025	6637-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPV5G95	DT00GM5105	11/09/2025	18/09/2025	6637-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPV5G95	DT00GM5106	11/09/2025	18/09/2025	6394-4	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPZ4J43	DT00GM5107	11/09/2025	18/09/2025	6637-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
JZC5878	DT00GM5108	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JZC5878	DT00GM5109	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
JZC5878	DT00GM510A	11/09/2025	18/09/2025	5835-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
JZC5878	DT00GM510B	11/09/2025	18/09/2025	6726-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
JZC5878	DT00GM510C	11/09/2025	18/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
SPG6C65	DT00HQ2052	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCF1H78	DT00HT305L	11/09/2025	18/09/2025	7048-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBX3013	DT00HT305M	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QBC4G89	DT00IE308T	11/09/2025	18/09/2025	5185-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPU7I73	DT00IE308U	11/09/2025	18/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RAO4B99	DT00IF300Z	11/09/2025	18/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NUF7E41	DT00IF3011	11/09/2025	18/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
FLX6J84	DT00IF3012	11/09/2025	18/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
QBB6A72	DT00IF3013	11/09/2025	18/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NJG8I35	DT00IF3014	11/09/2025	18/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
DDA5871	DT00IN40FE	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
ASI9257	DT00IN40FF	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JGP5733	DT00IN40FH	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JGP5733	DT00IN40FI	11/09/2025	18/09/2025	5185-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RAM3H12	DT00JA30RT	11/09/2025	18/09/2025	6017-4	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAM3H12	DT00JA30RU	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QNO8F52	DT00S410B9	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
KAL2279	DT00S510CK	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
KAL2279	DT00S510CL	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QNC1528	DT00S510CM	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
KAK9474	DT00S7106Y	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
KAK9474	DT00S7106Z	11/09/2025	18/09/2025	5045-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBJ6803	DT00S71070	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBJ6803	DT00S71071	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QCJ2672	DT00SB10D6	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QCJ2672	DT00SB10D7	11/09/2025	18/09/2025	5738-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
FNFOE12	DT00V5207K	10/09/2025	18/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPE4F56	DT00V66070	11/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
SPE4F56	DT00V66071	11/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPE4F56	DT00V66072	11/09/2025	18/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
SPE4F56	DT00V66073	11/09/2025	18/09/2025	6670-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
KAM5246	DT00V66074	11/09/2025	18/09/2025	7056-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
KAM5246	DT00V66075	11/09/2025	18/09/2025	6653-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
KAM5246	DT00V66076	11/09/2025	18/09/2025	6637-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
KAM5246	DT00V66077	11/09/2025	18/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
KAM5246	DT00V66078	11/09/2025	18/09/2025	6670-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
KAM5246	DT00V66079	11/09/2025	18/09/2025	5274-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
FCI9664	DT00V6607A	11/09/2025	18/09/2025	5193-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
ANJ9782	DT00VD505Y	11/09/2025	18/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OAU0406	DT00VD505Z	11/09/2025	18/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OBF5C51	DT00VM506C	11/09/2025	18/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
NUE8070	DT00VM506F	11/09/2025	18/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPR9C02	DT00VM506G	11/09/2025	18/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RAR3E56	MTA1509235	13/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RAR3E56	MTA1509236	13/09/2025	18/09/2025	5274-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
OBA2G23	NIC0007311	17/09/2025	18/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$390,46
TGK6H81	NIC0007312	17/09/2025	18/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$260,32
RAM9G14	NIC0007313	17/09/2025	18/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$390,46
SPL3H63	NIC0007314	17/09/2025	18/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$586,94
SPD6I59	NIC0007315	17/09/2025	18/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$390,46
QBP0C68	TSR0127280	05/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OHA7C11	TSR0127281	06/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OHA7C11	TSR0127282	06/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
OHA7C11	TSR0127283	06/09/2025	18/09/2025	5118-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QAC4B62	TSR0133355	05/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QAC4B62	TSR0133356	05/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QAC4B62	TSR0133357	05/09/2025	18/09/2025	5118-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
OAY6I02	TSR0133358	05/09/2025	18/09/2025	5029-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
OAY6I02	TSR0133359	05/09/2025	18/09/2025	5118-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
JYH5529	TSR0133360	05/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JYH5529	TSR0133361	05/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
JYH5529	TSR0133362	05/09/2025	18/09/2025	5118-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
JYH5529	TSR0133363	05/09/2025	18/09/2025	6580-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OAW5C18	TSR0133364	06/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAW5C18	TSR0133365	06/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
SPN1C43	TSR0133366	06/09/2025	18/09/2025	5045-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAZ7C73	TSR0135576	05/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAZ7C73	TSR0135577	05/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
SPT6G18	TSR0136380	05/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPT6G18	TSR0136381	05/09/2025	18/09/2025	6645-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPT6G18	TSR0136382	05/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
SPT6G18	TSR0136383	05/09/2025	18/09/2025	5118-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RRi6E25	TSR0136389	06/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RRi6E25	TSR0136390	06/09/2025	18/09/2025	6645-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RRi6E25	TSR0136391	06/09/2025	18/09/2025	6726-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RRi6E25	TSR0136392	06/09/2025	18/09/2025	6670-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RRi6E25	TSR0136393	06/09/2025	18/09/2025	6637-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RRi6E25	TSR0136394	06/09/2025	18/09/2025	5118-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RRi6E25	TSR0136395	06/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
NJK0B92	TSR0137649	05/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
NJK0B92	TSR0137650	05/09/2025	18/09/2025	5118-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
NJK0B92	TSR0137651	05/09/2025	18/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
NJK0B92	TSR0137652	05/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NJK0B92	TSR0137653	05/09/2025	18/09/2025	6726-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OBO1A30	TSR0137654	05/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
OBO1A30	TSR0137655	05/09/2025	18/09/2025	5118-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
OBO1A30	TSR0137656	05/09/2025	18/09/2025	6610-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OBO1A30	TSR0137657	05/09/2025	18/09/2025	6670-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
QBV7322	TSR0137658	06/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
SPi5B99	TSR0138454	05/09/2025	18/09/2025	6637-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPi5B99	TSR0138455	05/09/2025	18/09/2025	6670-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
QCN3068	TSR0138456	05/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
BYPTA15	TSR0140622	05/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
BYPTA15	TSR0140623	05/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QBA1A73	TSR0141759	05/09/2025	18/09/2025	6556-4	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBA1A73	TSR0141760	05/09/2025	18/09/2025	5045-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBA1A73	TSR0141761	05/09/2025	18/09/2025	5142-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RRQ7H93	TSR0141762	05/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RRQ7H93	TSR0141763	05/09/2025	18/09/2025	5118-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
SPD6G39	TSR0141765	05/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
SPD6G39	TSR0141766	05/09/2025	18/09/2025	5118-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
SPT2B14	TSR0141767	05/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
KAL1G52	TSR0141768	05/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
KAL1G52	TSR0141769	05/09/2025	18/09/2025	5118-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RRN7F92	TSR0141770	06/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
SPY6D36	TSR0146462	05/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QCX2J07	TSR0146463	05/09/2025	18/09/2025	6408-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RRQ0G15	TSR0146465	05/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QCQ7276	TSR0146466	06/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCQ7276	TSR0146467	06/09/2025	18/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QCN9D97	TSR0147153	03/09/2025	18/09/2025	7048-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OBR9D58	TSR0148093	05/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NJU9607	TSR0148094	05/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OBO2G46	TSR0148095	05/09/2025	18/09/2025	6670-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
ANF7197	TSR0148097	05/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
ANF7197	TSR0148098	05/09/2025	18/09/2025	5045-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NPL8276	TSR0148099	06/09/2025	18/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBU1166	TSR0148101	06/09/2025	18/09/2025	6670-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
QBU1166	TSR0148102	06/09/2025	18/09/2025	6645-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRW0G21	NIC0006569	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$586,94
RRZ6F72	NIC0006570	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$260,32
RRR2F89	NIC0006571	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$260,32
NPI9H69	NIC0006573	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$586,94
QCS9491	NIC0006574	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$260,32
FCN9C97	NIC0006575	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$390,46
RRL1D55	NIC0006576	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$586,94
FHI3E85	NIC0006577	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$260,32
QCK1G63	NIC0006578	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$586,94
QCC2692	NIC0006579	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$260,32
OBG6030	NIC0006580	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$260,32
QCW5064	NIC0006581	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$260,32
OAV6H04	NIC0006582	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$260,32
OHA4E77	NIC0006583	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$390,46
OBA8229	NIC0006584	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$260,32
OBA8229	NIC0006585	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$390,46
QTI2J34	NIC0006586	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$390,46
RRI6H97	NIC0006587	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$390,46
RRR5C99	NIC0006589	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$260,32
RAQ4D16	NIC0006590	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$586,94
SPO6I44	NIC0006591	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$390,46
ONE2I20	NIC0006592	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$5.869,40
OBH7902	NIC0006593	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$586,94
PXP1268	NIC0006595	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$586,94
QCB9568	NIC0006596	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$176,76
QOT9A58	NIC0006597	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$390,46
NPE4F84	NIC0006598	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$586,94
BDQ9F12	NIC0006599	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$390,46
SPI6D00	NIC0006600	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$586,94
QCK5H47	NIC0006601	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$390,46
OBR5543	NIC0006602	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$390,46
OAX1C60	NIC0006603	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$390,46
NPK6038	NIC0006604	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$390,46
RRL6H69	NIC0006605	10/07/2025	16/09/2025	5002-0	14/11/2025	R\$390,46

Protocolo 1737265

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
SPV0B78	DT002F47NX	12/07/2025	18/09/2025	7684-2	R\$130,16	08557819192
QCV4J08	DT005B51JW	12/07/2025	18/09/2025	5207-0	R\$88,38	05354353014
OGR2A97	DT0073509S	12/07/2025	18/09/2025	7340-0	R\$130,16	08943160454
OAR7897	DT008D40HD	13/07/2025	18/09/2025	5410-0	R\$130,16	36462144149
JYM4014	DT00B320A8	12/07/2025	18/09/2025	7340-0	R\$130,16	02890388240
QCV3H45	DT00B320AF	12/07/2025	18/09/2025	7340-0	R\$130,16	57039275104
SPE3G21	DT00GN40UA	12/07/2025	18/09/2025	7366-2	R\$130,16	08893824706
OHQ3B60	DT00II20F4	12/07/2025	18/09/2025	5525-0	R\$130,16	50332643115
SPS1I03	DT00VL207S	12/07/2025	18/09/2025	7340-0	R\$130,16	05071210548

Protocolo 1737266

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EDITAL ELETRÔNICO DE RESULTADO DE RECURSO ÀS JARI'S DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, informando-lhes o resultado do julgamento do recurso interposto junto às JARI'S deste órgão autuador.

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
3223/2024	02/09/2024	RRV9B62	DT00BP10M5	6653	Indeferido	24/07/2025
3269/2024	05/09/2024	OBJ9G48	DT00IS2040	7579	Indeferido	18/07/2025
3409/2024	17/09/2024	QCS4818	DT002M10HO	7633	Indeferido	16/09/2025
3469/2024	23/09/2024	QCS4265	DT009D903E	7633	Indeferido	16/09/2025
3471/2024	23/09/2024	RAP8J96	BPM4686695	7340	Deferido	16/09/2025
3473/2024	23/09/2024	BDU9J48	DT00HB20FI	5169	Indeferido	16/09/2025
3475/2024	23/09/2024	QCI0I34	NIC0000229	5002	Indeferido	16/09/2025
3477/2024	23/09/2024	KAT9B99	DT00GE306P	5169	Indeferido	16/09/2025
3479/2024	23/09/2024	QCO7H81	DT00D921J4	7366	Indeferido	16/09/2025
3483/2024	23/09/2024	PUD0F57	DT002B2071	7633	Indeferido	16/09/2025
3485/2024	24/09/2024	NCX5619	DT00O71036	5169	Indeferido	16/09/2025
3537/2024	26/09/2024	NJO5827	DT001Q50JF	7030	Indeferido	16/09/2025
3669/2024	03/10/2024	INF7G72	DT00K10CV	5010	Indeferido	10/09/2025
3809/2024	08/10/2024	RAY9C20	DT00GF50OU	6653	Indeferido	10/09/2025
3811/2024	08/10/2024	QCG7299	DT002S103L	7633	Indeferido	10/09/2025
3833/2024	10/10/2024	NJE9B51	DT00GG30T2	7579	Indeferido	10/09/2025
3919/2024	21/10/2024	OAZ1063	DT00KM103E	5169	Indeferido	09/09/2025
3921/2024	21/10/2024	RAR5B04	MTA0809724	7366	Indeferido	16/09/2025
3923/2024	21/10/2024	JZT6B75	DT002730JK	5010	Indeferido	10/09/2025
3925/2024	21/10/2024	OBG8J01	DT00AN302E	7633	Indeferido	09/09/2025
3927/2024	21/10/2024	RRU6E08	TSR0078596	6599	Indeferido	09/09/2025
3929/2024	21/10/2024	QBI2472	DT00FV30IL	5169	Indeferido	09/09/2025
3931/2024	21/10/2024	JZL5214	DT00I740D7	5142	Indeferido	09/09/2025
3935/2024	22/10/2024	NJJ5D22	DT008V20DX	6637	Indeferido	09/09/2025
3937/2024	22/10/2024	SPC1C08	DT00HC20NJ	7579	Indeferido	09/09/2025
3941/2024	22/10/2024	JRF6E18	DT003A70F2	7579	Indeferido	16/09/2025
3945/2024	23/10/2024	NPJ7333	BPM0618031	6599	Indeferido	09/09/2025
3947/2024	23/10/2024	RRM7C17	DT00GG30O0	5169	Indeferido	16/09/2025
3951/2024	23/10/2024	QBS3D72	DT00BT504Z	6599	Indeferido	09/09/2025
3955/2024	23/10/2024	QCF3G30	DT00I9205P	5169	Indeferido	10/09/2025
3963/2024	23/10/2024	QCU6G79	DT002D4027	7633	Indeferido	10/09/2025
3965/2024	23/10/2024	RAN1C91	DT00GF50F2	5169	Indeferido	10/09/2025
3967/2024	23/10/2024	RAP2B23	DT002U71O1	6599	Indeferido	10/09/2025
3971/2024	23/10/2024	KAI6749	NIC0002844	5002	Indeferido	10/09/2025
3975/2024	24/10/2024	RRJ8E17	DT009510DD	5274	Indeferido	10/09/2025
3977/2024	24/10/2024	RRJ8E17	MTA0418989	5274	Indeferido	10/09/2025
3979/2024	24/10/2024	RRJ8E17	MTA1549878	6637	Indeferido	10/09/2025
3981/2024	24/10/2024	RRJ8E17	DT00953013	5835	Indeferido	10/09/2025
3983/2024	24/10/2024	RRJ8E17	DT009A1089	5835	Indeferido	10/09/2025
3985/2024	24/10/2024	RRJ8E17	DT009A30AH	6637	Indeferido	10/09/2025
3987/2024	24/10/2024	RRJ8E17	DT0095305Z	6637	Indeferido	10/09/2025
3989/2024	24/10/2024	RRJ8E17	DT00953014	5274	Indeferido	10/09/2025
3991/2024	24/10/2024	QPR0H01	DT004S402W	6599	Indeferido	10/09/2025
3993/2024	24/10/2024	RRX5B82	DT00GD30H3	5169	Indeferido	16/09/2025
3995/2024	24/10/2024	JZJ9400	DT002F44E2	5185	Indeferido	10/09/2025
3997/2024	24/10/2024	QQM3E54	BBB0320116	6599	Indeferido	09/09/2025
3999/2024	25/10/2024	PVQ9154	DT000E30OQ	7579	Indeferido	16/09/2025
4001/2024	25/10/2024	JZZ0072	DT003X50EV	5169	Indeferido	16/09/2025
4009/2024	29/10/2024	RAS5H60	DT000F403D	7340	Indeferido	10/09/2025
4013/2024	30/10/2024	NJD0F09	DT003R302F	6599	Indeferido	17/09/2025
4027/2024	31/10/2024	KYK9G22	DT00D921YL	5185	Indeferido	17/09/2025
4029/2024	31/10/2024	KAN6J15	DT00GF50BK	6599	Indeferido	17/09/2025
4033/2024	31/10/2024	SIH2E13	DT00GD30H2	7579	Indeferido	17/09/2025
4039/2024	31/10/2024	RRI6I07	DT00GG30MG	5169	Indeferido	17/09/2025
4041/2024	31/10/2024	OB87908	DT002D412K	5185	Indeferido	17/09/2025
4043/2024	31/10/2024	QCI5940	DT002S31E9	6599	Indeferido	17/09/2025
4045/2024	31/10/2024	QCO9E00	DT003A706U	6637	Indeferido	17/09/2025
4047/2024	31/10/2024	QCO9E00	DT003A706T	6599	Indeferido	17/09/2025
4053/2024	16/10/2024	NJE2980	MTA0464080	7633	Indeferido	17/09/2025
4057/2024	16/10/2024	GZM0950	DT002842EF	5185	Indeferido	10/09/2025
4059/2024	15/10/2024	NPG7G15	DT002F40UJ	5185	Indeferido	10/09/2025
4065/2024	24/10/2024	JZH1419	DT00FV301C	6599	Indeferido	16/09/2025
4075/2024	31/10/2024	QCM9684	DT00GG30AB	5169	Indeferido	16/09/2025
4133/2024	04/11/2024	OBT4E26	DT0031408C	5169	Indeferido	16/09/2025
4135/2024	04/11/2024	KAS6568	DT002U220V	5185	Indeferido	10/09/2025
4137/2024	04/11/2024	QQL5F29	BPM4759175	6599	Indeferido	09/09/2025
4169/2024	06/11/2024	HSF2394	DT00NE2008	5169	Indeferido	17/09/2025
4189/2024	01/11/2024	NJK6B22	DT00EW108Z	6637	Indeferido	17/09/2025
4191/2024	01/11/2024	OBQ4054	DTN0053272	5169	Indeferido	17/09/2025
4195/2024	07/11/2024	DEL4630	DT002S423E	6599	Indeferido	09/09/2025
4201/2024	08/11/2024	FUJ4I64	DT00CF403A	5185	Indeferido	10/09/2025
4209/2024	07/11/2024	QCT4H09	DT00D952QA	5185	Indeferido	10/09/2025
4275/2024	11/11/2024	OBS8661	DT0031200N	5169	Indeferido	17/09/2025
4277/2024	12/11/2024	NCY4D49	DT0019300Y	6599	Indeferido	10/09/2025

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
4279/2024	12/11/2024	QBL5G72	DT0030409Y	5177	Indeferido	09/09/2025
4350/2024	18/11/2024	NJW6A18	DT000H2017	7579	Indeferido	09/09/2025
4354/2024	18/11/2024	RRQ5116	DT00EH1052	5010	Indeferido	09/09/2025
4366/2024	18/11/2024	EOP4G19	DT007720BG	5010	Indeferido	09/09/2025
4368/2024	18/11/2024	QCB4F75	DT00GF5062	7579	Indeferido	09/09/2025
4372/2024	19/11/2024	DWI6F51	DT006Y309G	6599	Indeferido	09/09/2025
4374/2024	19/11/2024	AVV4265	DT002D33DC	7633	Indeferido	09/09/2025
4376/2024	19/11/2024	EAR3738	DT00KH5015	7340	Deferido	09/09/2025
4404/2024	19/11/2024	OBV8570	DT00BY100U	7340	Indeferido	09/09/2025
4406/2024	14/11/2024	NJN9750	DT00FW20DQ	5169	Indeferido	09/09/2025
4408/2024	14/11/2024	QBY1362	DT002F447B	6599	Indeferido	09/09/2025
4410/2024	14/11/2024	QBY1362	DT002F447C	6637	Indeferido	09/09/2025
4412/2024	19/11/2024	QCQ7F40	DT00I440CF	7579	Indeferido	09/09/2025
4414/2024	19/11/2024	QCV6888	DT00JV40A5	5169	Indeferido	09/09/2025
4418/2024	19/11/2024	NJJ3375	DT000I2191	5185	Indeferido	09/09/2025
4420/2024	21/11/2024	BMW8F17	DT006X1024	5185	Indeferido	09/09/2025
4422/2024	19/11/2024	QCZ3D19	DT002F432M	6599	Indeferido	09/09/2025
4424/2024	21/11/2024	OAQ3249	TSR0086775	5118	Indeferido	09/09/2025
4432/2024	21/11/2024	OBR1084	DT00G43087	5010	Indeferido	09/09/2025
4434/2024	18/11/2024	QCP7E29	DT00OF104S	5169	Indeferido	09/09/2025
4438/2024	18/11/2024	NJJ5B15	MTA0185144	5169	Indeferido	09/09/2025
4440/2024	21/11/2024	QBV3E13	DTN0000766	5010	Indeferido	09/09/2025
4444/2024	21/11/2024	QBX8369	MTA0759905	5169	Deferido	16/09/2025
4446/2024	21/11/2024	RAW4E81	DT00DQ301G	5398	Indeferido	16/09/2025
4448/2024	21/11/2024	QCP4B65	DT000F40JP	7633	Indeferido	16/09/2025
4452/2024	22/11/2024	QCQ9G57	DT000I20N7	6599	Indeferido	16/09/2025
4454/2024	22/11/2024	RAZ3B98	DT00GE30N5	7579	Indeferido	16/09/2025
4456/2024	22/11/2024	QCQ9G57	DT00J3401E	6599	Indeferido	16/09/2025
4458/2024	22/11/2024	QCQ9G57	DT000I20N8	5185	Indeferido	16/09/2025
4460/2024	22/11/2024	RRU3B38	DT00I440CN	7579	Indeferido	16/09/2025
4462/2024	22/11/2024	PKD4J90	DT00GG30QR	5169	Indeferido	16/09/2025
4464/2024	25/11/2024	OBH9153	DT003P204Z	5010	Indeferido	16/09/2025
4466/2024	25/11/2024	OBH9153	DT003P2050	6599	Indeferido	16/09/2025
4468/2024	25/11/2024	KAA4250	BPM4692714	6653	Indeferido	16/09/2025
4478/2024	25/11/2024	QBZ2D43	DT00FV30S2	5169	Indeferido	09/09/2025
4492/2024	26/11/2024	OBM6H49	DT003040AI	5169	Indeferido	18/09/2025
4494/2024	26/11/2024	QBF2496	DT00G4207S	5169	Indeferido	18/09/2025
4496/2024	26/11/2024	OBP9A40	DT00HD30NK	5169	Indeferido	18/09/2025
4498/2024	26/11/2024	OBP9A40	DT00HD30NL	5010	Indeferido	18/09/2025
4500/2024	26/11/2024	QBB6847	DTN0019206	5169	Indeferido	18/09/2025
4504/2024	26/11/2024	QCD7410	DT00HB20SC	6599	Indeferido	18/09/2025
4506/2024	26/11/2024	QCD7410	DT00HB20SE	6645	Indeferido	18/09/2025
4510/2024	26/11/2024	QUB1A89	DT00ME109G	6599	Indeferido	18/09/2025
4512/2024	26/11/2024	QCL6C67	DT00M2105M	6599	Indeferido	18/09/2025
4514/2024	27/11/2024	SPG4H02	DT002U721F	6653	Indeferido	18/09/2025
4516/2024	27/11/2024	QBE2G75	BBB1000980	6602	Indeferido	18/09/2025
4518/2024	27/11/2024	OBO3H86	DT002D31J5	5185	Indeferido	18/09/2025
4520/2024	27/11/2024	OBO3H86	DT002843PR	6599	Indeferido	18/09/2025
4522/2024	27/11/2024	RRM5J59	DT009M2066	6637	Indeferido	18/09/2025
4524/2024	27/11/2024	QBL2C78	DT0024306V	5185	Indeferido	18/09/2025
4526/2024	27/11/2024	RRU1116	DT002841BA	5185	Indeferido	18/09/2025
4528/2024	27/11/2024	RRU1116	NIC0001336	5002	Indeferido	18/09/2025
4530/2024	27/11/2024	OBJ5F89	DT00L7102A	6599	Indeferido	18/09/2025
4532/2024	27/11/2024	NGK0C27	DT007920HN	7633	Indeferido	18/09/2025
4534/2024	27/11/2024	OAQ1572	BPM4726308	7366	Indeferido	18/09/2025
4830/2024	16/12/2024	AGX7D41	DT001R30KM	5185	Indeferido	18/09/2025
756/2025	10/02/2025	RAY7J81	DT00KQ102S	5169	Indeferido	17/09/2025



**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
N. 002/2025
(DETRAN-PRO-2025/10586)**

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, tem como objeto a Cessão de Uso de 02 (duas) unidades de aparelhos etilômetros, de propriedade do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (CEDENTE), em favor da Prefeitura Municipal de Sorriso (CESSIONÁRIA), o Termo de Cessão de Uso rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público e, em especial, na Lei Estadual nº. 11.109, de 20 de abril de 2020, aplicando-se subsidiariamente a legislação federal relativa ao mesmo tema, e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

ASSINATURA: 17/09/2025.

VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 16/09/2030.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ALEI FERNANDES.

Protocolo 1737275

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 053/2024/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2024/15597.01)**

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual com fulcro na Lei n. 14.133/2021, por 06 (seis) meses.

DA VIGÊNCIA: 20/09/2025 a 19/03/2026.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/09/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: JMM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 19.449.048/0001-00 - JOAO VITOR FERRAZ DE CASTRO MATOS.

Protocolo 1737280

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2025/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2024/32943.01-V01)**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de dispositivos de captura biométrica facial, captura de impressão digital, coleta biométrica da assinatura, módulo de cenário fotográfico e software, para manter as atividades essenciais do serviço prestado, considerando a importância destes serviços perante a sociedade, atribuições, precípuas desta Autarquia, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/2024/SESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.617.576,35 (um milhão seiscentos e dezessete mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: de 18/09/2025 a 17/09/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão ARP 001/2024/SESP/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: F ROCHA & CIA LTDA - CNPJ nº 73.882.136/0001-46 - JULIO CEZAR CARMO ROCHA.

Protocolo 1737388

EXTRATO DO TCACC Nº 034/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 034/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/51554-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 075/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/18940, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado AUTO ESCOLA MARY / AUTO ESCOLA COXIPÓ LTDA-ME, centro de formação de condutores, código de credenciamento nº 10707, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O

compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1737537

EXTRATO DO TCACC Nº 035/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 035/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/51556-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 075/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/18940, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado AUTO ESCOLA AQUINOS / AUTO ESCOLA COXIPÓ LTDA-ME, centro de formação de condutores, código de credenciamento nº 10943, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1737539

EXTRATO DO TCACC Nº 036/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 036/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/51558-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 075/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/18940, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado JOSÉ CARLOS DE ANDRADE, Diretor Geral e Instrutor de CFC, código de credenciamento nº 3222, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1737540

EXTRATO DO TCACC Nº 037/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 037/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/51559-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 075/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/18940, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado ODIRLEI AQUINO DA SILVA, Diretor de Ensino e Instrutor de CFC, código de credenciamento nº 138, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1737543

EXTRATO DO TCACC Nº 038/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 038/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/51561-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 075/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/18940, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado ODIRLEY RIBEIRO DA SILVA, Instrutor de CFC, código de credenciamento nº 3892, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1737547

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025/SESP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cadastramento, no sistema operacional DetranNet, da frota de veículos locados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT, nos termos do § 6º do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO - SESP/MT**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O disposto no § 6º do art. 280 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, que prevê a não aplicação de infrações relativas à circulação, parada ou estacionamento a veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, aos de polícia, aos de fiscalização e operação de trânsito e às ambulâncias, ainda que não identificados ostensivamente;

CONSIDERANDO A necessidade de garantir segurança jurídica e operacional no tratamento das infrações de trânsito relativas à frota locada utilizada em ações de segurança pública;

CONSIDERANDO A criação, no sistema operacional DetranNet, de funcionalidade específica para o cadastramento dos veículos exclusivamente locados pela SESP/MT, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos de cadastramento dos veículos locados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT, no sistema operacional do DETRAN, sistema DETRANNET, com o objetivo de impedir o cadastramento de infrações de trânsito relativas à circulação, parada ou estacionamento, nos termos do § 6º do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Parágrafo único. As infrações elencadas no caput, são as Infrações de competência do DETRAN MT, Código autuador 111100.

Art. 2º O cadastramento de veículos locados pela SESP/MT, deverá ser realizado no sistema operacional do DETRAN, sistema DETRANNET, em funcionalidade específica, com efeitos restritos ao não registro das infrações previstas no art. 1º da presente portaria.

Art. 3º O cadastramento e exclusão dos veículos no sistema DETRANNET, será de inteira responsabilidade da SESP/MT, que deverá indicar formalmente os servidores responsáveis pela alimentação e atualização das informações no sistema DETRANNET à Diretoria de Habilitação e Veículos do DETRAN MT.

Parágrafo único. A SESP/MT deverá comunicar à Diretoria de Habilitação e Veículos do DETRAN MT sempre que houver alteração dos responsáveis pela alimentação e atualização das informações no sistema DETRANNET.

Art. 4º Os dados cadastrados no sistema DETRANNET, permanecerão ativos pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do seu cadastramento, devendo ser atualizados (inclusão e exclusão) pela SESP/MT ao final deste período, sob pena de exclusão automática do sistema.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1737336

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 186/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2022/CGE/MT;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 0001/2022/CGE/MT;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações correccionais nesta empresa;
CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício nº 01768/2025/GSACG/CGE;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da MTI, a Comissão da Investigação Preliminar Sumária (IPS), destinada à condução de investigações preliminares sumárias e outras demandas de natureza correccional.

Art. 2º Designar os seguintes empregados efetivos e estáveis para compor a referida Comissão:
I- Luis Alessandro A. Lobo, membro;
II- Luiz Alberto Lopes, suplente;

Art. 3º - A Investigação Preliminar Sumária deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogado com devida justificativa e autorização prévia do Diretor Presidente.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 173/2023/MTI publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.577 em 04 de setembro de 2023 na página 54, passando a vigorar o exposto do art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1737531

PORTARIA Nº 187/2025/MTI

Dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a composição dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, nomeados por meio da Portaria nº 100/2024/MTI, publicada em 19 de junho de 2024, D.O.E. nº 28.766, fls. 83, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I - André Luiz de Carvalho Pereira, matrícula nº 8704678 - Presidente;
- II - João Paulo de Araújo Rotini, matrícula nº 8752303, Membro;
- III - Jusirley Santana Barreto, matrícula nº 2012162, Membro;
- IV - Alci de Oliveira Junior, matrícula n. 8749485, Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1737532

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 049/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/02280)

- I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
- II - CONTRATADA:** IDEIAS BUFFET - CNPJ: 03.232.300/0001-94;
- III - OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização do Fórum de Cadeias de Valor da Agricultura Familiar e do Turismo Rural, a ser realizado no município de Rondonópolis/MT, em 29 de outubro de 2025, conforme quantidades e especificações, decorrente da Dispensa de Licitação, art. 29, I da Lei Federal nº 13.303/2016.
- IV - RATIFICAÇÃO:** esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no Termo de Referência nº 061/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Parecer Referencial - Processo nº 2.669/CPPGE/2020 e da Certidão/Anexo III.
- V - VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- VI - VIGÊNCIA:** O prazo da contratação será de 03 (três) meses, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.
- VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** un. orç. 12.401; proj. ativ. 2365-9900; elem. de despesas: 3.3.90.39.; fonte: 2.759.0000.
- VIII - GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:** Geraldo Donizeti Lucio e como substituta a Srª. Luma Camargo Prados.
- IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada o Srª. Dulce Helena Aguiar Galdino.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT
(original assinado)

Protocolo 1737344

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2025/MTPREV

ODIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o inciso I, §§ 3º, 5º e 6º do artigo 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 2º, §§ 5º, 6º, 8º e 9º, do Decreto Estadual nº 1.201/2021, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213/1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo **31/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **22/04/2025 em caráter vitalício**, ao Sr. **Orozino Rodrigues dos Santos**, RG/CPF nº 654.***-34, em razão do falecimento da ex-servidora **Valdecy da Silva Vieira**, RG nº 31*.*77 SSP/MT e CPF nº 241.***-15, matrícula funcional nº 13989/1, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, referência Classe "C", Nível "010, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 07/06/2023.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1737557

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025/MTPREV.
Processo Administrativo: MTPREV-PRO-2025/02233
Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
Contratada: Romma Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda.
CNPJ: 29.188.143/0004-01.
Objeto: Aquisição de equipamentos, tipo Controlador de Acesso com Reconhecimento Facial, para atender as demandas da Fundação Mato Grosso Previdência-MTPREV.
Valor total do Contrato: R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: U.O 11201; Programa 036; P.A.O.E. 2009; Natureza de Despesa 4.4.90.52; Fonte 1.802.0000.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Lei Federal nº. 8.078/1990 e pelos preceitos de direito público, no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.
Data da última assinatura: 18/09/2025.
Assinam: Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante - Sr. **Rodrigo Antonio Paes de Andrade Lopes de Oliveira** - Representante Legal da empresa.

Protocolo 1737513

Portaria n.º 910/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **LEILA BACANI CUSTODIO BARBOSA**, matrícula 88776, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 985/2025-139:

Averbem-se: 4 anos, 4 meses e 7 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/09/2025 sob o Protocolo nº 23001180.1.00271/25-4.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
07/10/1992 a 30/03/1993	5 meses e 24 dias	PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TECNICOS LTDA	NÃO INFORMADO
03/01/1994 a 19/04/1994	3 meses e 17 dias	PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TECNICOS LTDA	NÃO INFORMADO
01/06/1994 a 18/07/1994	1 mês e 18 dias	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	NÃO INFORMADO
19/07/1994 a 25/07/1995	1 ano e 7 dias	PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TECNICOS LTDA	NÃO INFORMADO
26/07/1995 a 31/08/1997	2 anos, 1 mês e 5 dias	ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA	NÃO INFORMADO
16/11/1999 a 11/03/2000	3 meses e 26 dias	ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA	NÃO INFORMADO

Obs. 01. Omitido o período de **01 a 17/09/1997**, por constar um valor inconsistente na contribuição previdenciária e de **23/06 a 20/10/2003**, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.
Obs. 02. Os períodos **averbados não serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, pois **não foram** exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 18 de Setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737412

Portaria n.º 907/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **ELISANGELA DE MACEDO LOPES**, matrícula 233088, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 982/2025-139:

Averbem-se: 7 anos, 4 meses e 23 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/09/2025 sob o Protocolo nº 06021010.1.00456/25-7.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
04/12/1997 a 01/02/1998	1 mês e 28 dias	HUBCOM BRASIL LTDA	NÃO INFORMADO
01/03/2007 a 31/03/2007	1 mês	PER. CONTR. CNIS 3	NÃO INFORMADO
05/07/2007 a 01/10/2008	1 ano, 2 meses e 27 dias	UNIAO MUNICIPAL DAS ENTIDADES COMUNITARIAS DE TERESINA	NÃO INFORMADO
03/11/2008 a 01/10/2010	1 ano, 10 meses e 29 dias	SADIA S.A.	NÃO INFORMADO

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/01/2001 a 31/12/2004	3 anos, 11 meses e 29 dias	MUNICIPIO DE BARRAS	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737413

Portaria n.º 930/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA**, matrícula 51731, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS /LC363, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, nos termos do processo 2025.0.06684:

Averbem-se : 12 anos, 8 meses e 12 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 31/03/2016 sob o Protocolo nº 10001030100271084.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/10/1980 a 01/11/1981	1 ano, 1 mês e 1 dia	PISTORI PISTORI LTDA	BALCONISTA
01/02/1982 a 01/06/1982	4 meses e 1 dia	CALCADOS E CONFECÇOES CINDERELA LTDA	BALCONISTA
02/06/1982 a 29/03/1983	9 meses e 28 dias	PONTO FRIO UTILIDADES S A	AUXILIAR DE ESCRITORIO
13/04/1983 a 31/05/1984	1 ano, 1 mês e 18 dias	PONTO FRIO UTILIDADES S A	AUXILIAR DE CREDIARIO
01/07/1984 a 09/08/1985	1 ano, 1 mês e 9 dias	IRMAOS BRAGA LIMITADA - ME	BALCONISTA
19/11/1986 a 06/07/1989	2 anos, 7 meses e 18 dias	COMMERCE DESENVOLVIMEN-TO MERCANTIL LTDA	ESCRITURARIA
19/10/1989 a 24/11/1989	1 mês e 6 dias	GRAVATAI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	ESCRITURARIA
09/12/1989 a 10/09/1990	9 meses e 2 dias	SOMAI SOCIEDADE DE MAQUINAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	AUXILIAR FINANCEIRO
11/09/1990 a 08/04/1991	6 meses e 28 dias	COPLAMAQ COM DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	AUXILIAR FINANCEIRO

11/10/1991 a 01/02/1993	1 ano, 3 meses e 21 dias	COPLAMAQ COM DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	ASSIST ADMINISTR FINANCEIRO
01/01/2002 a 31/03/2003	1 ano e 3 meses	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO
01/06/2003 a 31/12/2004	1 ano e 7 meses	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO

Obs. 01. Omitidos os períodos de: 01/10 a 31/12/1998, 01 a 31/03/1999, 01 a 30/06/1999, 01 a 30/09/1999, 01 a 31/12/1999, 01 a 31/03/2000, 01 a 30/09/2000, 01 a 31/12/2000, 01 a 31/03/2001, 01/06 a 30/09/2001, 01 a 31/12/2001 e 01/01 a 30/08/2005, conforme solicitação da requerente. Obs. 02. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 01 da Portaria n.º 030/2017 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 2 de maio de 2017.

Cuiabá-MT, 18 de Setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737414

Portaria n.º 936/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo Escolar (Aluno-Aprendiz) do(a) servidor(a) GERALDO CESAR ALVES DE MELO, matrícula 243807, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II L9070, lotado no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA, nos termos do processo 1004/2025-139:

Averbem-se : 2 anos, 1 mês e 23 dias de tempo escolar, conforme a Certidão de Tempo Escolar emitida em 05/09/2025 pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO/MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS SÃO VICENTE, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
13/02/1990 a 31/10/1990	8 meses e 18 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Aluno-Aprendiz)
05/02/1991 a 23/10/1991	8 meses e 19 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Aluno-Aprendiz)
11/02/1992 a 26/10/1992	8 meses e 16 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Aluno-Aprendiz)

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737416

Portaria n.º 937/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo Escolar (Aluno-Aprendiz), ao servidor EDEVALDO ROSA DA SILVA, AGENTEFISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I L9070, lotado no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATP GROSSO - INDEA, nos termos do processo 1005/2025-139:

Averbem-se: 2 anos e 10 meses de tempo escolar, conforme a Certidão de Tempo Escolar emitida em 05/09/2025 pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO/MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS SÃO VICENTE, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
31/03/1983 a 30/11/1983	8 meses	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Aluno-Aprendiz)
08/03/1984 a 20/11/1984	8 meses e 13 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Aluno-Aprendiz)
25/02/1985 a 11/11/1985	8 meses e 17 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Aluno-Aprendiz)
24/02/1986 a 23/11/1986	9 meses	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Aluno-Aprendiz)

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737417

Portaria n.º 938/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ANDRÉ ALCIR GUALDA SANCHES, matrícula 103676, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 1007/2025-139:

Averbem-se: 9 anos, 7 meses e 3 dias de tempo de contribuição para o RegimeGeral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/09/2025 sob o Protocolo n.º 10001070.1.00107/10-1, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/11/1994 a 31/03/1998	3 anos e 5 meses	PER. CONTR. CNIS 1	NÃO INFORMADO
01/12/1998 a 30/11/1999	1 ano	PER. CONTR. CNIS 2	NÃO INFORMADO
01/12/1999 a 31/03/2000	4 meses	PER. CONTR. CNIS 3	NÃO INFORMADO
01/05/2000 a 31/03/2001	11 meses	PER. CONTR. CNIS 4	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/2003 a 31/03/2004	1 ano e 2 meses	ESTADO DE MATO GROSSO	DIR. E ASSESSORAMENTO SUP.
01/04/2004 a 31/03/2005	1 ano	ESTADO DE MATO GROSSO	DIR. E ASSESSORAMENTO SUP.
01/04/2005 a 31/10/2005	7 meses	ESTADO DE MATO GROSSO	DIR. E ASSESSORAMENTO SUP.
01/11/2005 a 31/05/2006	7 meses	ESTADO DE MATO GROSSO	DIR. E ASSESSORAMENTO SUP.
01/06/2006 a 03/01/2007	7 meses e 3 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	DIR. E ASSESSORAMENTO SUP.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737418

NÃO TEM DESCULPA. PROVOCAR INCÊNDIO É CRIME

O GOVERNO DE MT ESTÁ MONITORANDO EM TEMPO REAL. QUEM FOR FLAGRADO QUEIMANDO SERÁ RESPONSABILIZADO CRIMINALMENTE.

PERÍODOS PROIBITIVOS

PANTANAL
01/06 A 31/12

CERRADO E AMAZÔNIA
01/07 A 30/11

ÁREAS URBANAS
ANO TODO

DENUNCIE 193

mt.gov.br  secom_mt

   govmatogrosso

MATO GROSSO É
TOLERÂNCIA
ZERO
CONTRA CRIMES AMBIENTAIS



Governo de
**Mato
Grosso**

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/04600

A Secretaria de Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de condicionador de ar, tipo piso-teto para atender à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **23/09/2025 a 03/10/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **03/10/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG - tel.: **(65) 99214-5804 ou (65) 99281-4313**.

Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2025.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(Original assinado)

Protocolo 1737314

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ERRATA
DISPENSA ELETRÔNICA - EDITAL n. 08/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/12484 - OBJETO: O objeto da presente DISPENSA é a contratação integrada de empresa para execução dos serviços remanescentes de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, projetos de desapropriação, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura em área urbana para implantação do corredor de transporte público integrado por meio do Bus Rapid Transport(BRT), nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande -Lote 02, que envolve a execução das estações do BRT, no Tramo 1 - Várzea Grande e Tramos 1 e 2 - Cuiabá. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que foi **RETIFICADO (não houve alteração de valor - somente erro material)** a distribuição dos custos estimados e pesos dos blocos de trabalhos descritos dos **Anexos I e II do TERMO DE REFERÊNCIA 009/2025/SUOESP/SAGPM/SINFRA**, estão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA/MT

Protocolo 1737290

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025/SESP-MT
PROCESSO E SIAG Nº SESP-PRO-2025/22205

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025/SESP-MT**, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frota de aeronaves, fins de conservação da aeronavegabilidade das aeronaves e manutenção das operações aeronáuticas, de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento eletrônico, visando atender as necessidades do CIOPAer/SESP e Corpo de Bombeiros Militar/SESP, haja vista a necessidade de verificação dos documentos instrutórios a fim de responder os questionamentos realizados na Representação de natureza Externa RNE - Processo sob 207.090-1/2025, em tramitação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1737488

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Aviso de Abertura de Licitação Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preço nº 002/2025-Rondolândia/MT SEDUC-PRO-2024/142190 A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Pontes e Lacerda/MT** e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº002/2025-Rondolândia-MT, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de Rondolândia/MT, urbana e indígena, para o ano letivo de 2025, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõe normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, Lei n. 10.442/2016, Decreto n. 219/2019, Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara de Negócios da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame Local da Audiência Pública: A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na EE Olavo Bilac, situada à Rua Mathilde Klemz, Quadra 18, Bairro: Primavera, iniciando-se às 08: 00 h do dia 02 de outubro de 2025 Apresentação das amostras: 02/10/2025, 10h00min Aquisição do edital: Diretoria Regional de Educação/DRE do Município de Pontes e Lacerda. Telefone: (65)3266-4513 Edital Disponibilizado: no sítio eletrônico da Diretoria Regional de Educação do Polo de Pontes e Lacerda <http://dreponteselacerda.com.br>, podendo ser solicitado pelo E-mail: placoadm@edu.mt.br, Pregoeira Oficial: Juciane Vareiro Ales Pontes e Lacerda/MT/2025.

Protocolo 1737369

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

SEDUC-PRO-2025/67764 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025/SEDUC- "Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obra de construção da Escola Estadual União da Chapada, localizada no município de Campo Novo do Parecis, com bloco educacional de 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina."

Tendo em vista a emissão do Parecer Técnico encaminhado pela SUOB - Superintendência de Obras, quanto à proposta, solução técnica e planilhas apresentadas pela empresa **JER Engenharia Ltda.** Informamos que a sessão será retomada no dia **23/09/2025 às 14h (horário de Cuiabá)** via **SIAG**.

Cuiabá, 19 de setembro de 2025.

Karine A Miranda
Agente de Contratação

Protocolo 1737402

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025, considerando o Parecer OJN Nº 009/PPGE/2023, consubstanciado no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, com documentos de habilitação da proponente nos autos.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/135441

PARTES:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO -

SEDUC/MT, CNPJ Nº 53.291.992/0001-10; e

ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº Nº 06.012.731/0001-33.

OBJETO: Contratação da **ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, para oferta de inscrição referente ao curso: Domine as Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Aprenda como Gerenciar, Calcular e Evitar Erros nas Retenções Tributárias em todos os níveis de Governo, Retenção Detalhada dos Tributos (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS) no modo presencial, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Gestora do processo: Cinthia Santana dos Santos; Matrícula: 2XXXX2

Fiscal do processo: Eder Martins Gonçalves de Queiroz; Matrícula: 2XXXX5

Suplente do processo: Dayanne Carvalho de Lima; Matrícula: 2XXXX8

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Cuiabá, 19 de setembro de 2025

Alan Resende Porto
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1737536

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2025/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/54723

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.729.324/0002-61

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de mobiliários escolares - Conjunto Aluno CJA-06 -ABS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses, iniciando em 16/9/2025 e encerrando em 15/05/2026.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 207.967,50 (duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e no Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/PPGE/2022

Gestor do Contrato: Felipe Paiva Ferreira Riquelme

Fiscal Titular: Hadan Felipe Porfírio

Fiscal Suplente: Jomylla Mara de Arruda Neves

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1737294

EMENTA DE DECISÃO

Processo de Apuração Ética SEDUC-PRO-2024/161614

A Comissão de Ética dos servidores da Secretaria de Estado de Educação, em reunião colegiada e ordinária do dia 09/05/2025, **DECIDE** aplicar à servidora temporária, srª. F. A. C., matrícula 27XX53, que exerce as atividades de Professora, lotada na EE Dez de Dezembro, no município de Pedra Preta, CENSURA ÉTICA prevista no inciso II do Artigo 9º, Capítulo II do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso - Lei Complementar nº 112/2002; e considerando a conduta infracional contida nos incisos III e VII do art. 5º desta Lei Complementar. A partir da DECISÃO, o Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual - CONSEP/MT, inscreverá o nome da servidora em seu Banco de Sanções, sendo a mesma enviada à Unidade de Gestão de Pessoas/SEDUC, para o registro da referida cominação nos assentamentos funcionais da servidora, com vigência por dois anos. Por se tratar de servidora temporária, o período de reabilitação é de dois anos a contar da data de publicação.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

Everaldo Paulo de Moraes

Membro Relator

Comissão de Ética

Portaria nº 068/2023/GS/SEDUC/MT

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1737476

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 0001/2025 - UNEMAT
PROCESSO Nº UNEMAT-PRO-2025/09647

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT, torna público que, a partir da publicação deste aviso de edital, está aberta CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 0001/2025 - Unemat, a ser julgada pelo critério de MAIOR RETORNO ECONÔMICO, com a finalidade de Concessão do uso onerosa do espaço público para LANCHONETE/CANTINA, comercialização de produtos (alimentos e bebidas), nas dependências do Campus Jane Vanini da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, localizado à Rua dos Aviadores, rotatória com à Avenida Santos Dumont S/Nº, Cidade Universitária, Cáceres-MT conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022, e dos termos estabelecidos no Edital. Item: 1. O Edital e seus anexos será disponibilizado no dia 19/09/2025, à partir das 17h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.unemat.br/licitacoes e da www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições). Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG: de 23/09/2025 a 07/10/2025, período integral, e no dia 07/10/2025 até as 08h45min (horário de Cuiabá/MT). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Unemat: www.unemat.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 9-9989-7702 e-mail: licitacao@unemat.br

Cáceres/MT, 19 de Setembro de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Assessora Especial II de Aquisição

Protocolo 1737446

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0004/2025 - UNEMAT
Processo: UNEMAT-PRO-2025/04262 - SIAG nº:
UNEMAT-PRO-2025/04262

A Pregoeira Oficial da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, designada para o Pregão Eletrônico nº. 0004/2025 - Unemat, cujo objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo - Materiais de uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial destinados à aulas práticas dos cursos de Enfermagem, Medicina, Educação Física, entre outros, para atender a demanda dos vários Campi da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, vem a público INFORMAR que a sessão do pregão, será REALIZADA A CONTINUIDADE no dia 22/09/2025, às 14:00 horas para prosseguimento com a licitação.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 9-9989-7702.

Cáceres/MT, 19 de setembro de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Pregoeira Oficial / Unemat

Protocolo 1737481

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 1.455/2023 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a Inexigibilidade de licitação nº 009/2025 - UNEMAT, que tem com objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE REFERÊNCIA E RECONHECIDO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/CIENTÍFICO PARA EXECUTAR PROJETOS DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES (PCI), VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UM DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) EM DIREITO, EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), por meio da contratação da fundação FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, mediante o pagamento da importância de R\$ 664.383,50, com fundamento no: Art. 74, inciso III, alíneas "f", Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. Processo nº UNEMAT-PRO-2025/16344.

Cáceres-MT, 19 de setembro de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1737504

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 - UNEMAT, e AUTORIZO a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.
CONTRATADA: FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE REFERÊNCIA E RECONHECIDO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/CIENTÍFICO PARA EXECUTAR PROJETOS DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES (PCI), VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UM DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) EM DIREITO, EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA) E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT).
VALOR: R\$ 664.383,50.

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, alíneas "f", Parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. Processo: UNEMAT-PRO-2025/16344.

Cáceres-MT, 19 de setembro de 2025.

Profª. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Magnífica Reitora

Protocolo 1737505

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FRACASSO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 062/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e Fracassar os lotes 15 e 16 da Licitação Eletrônica nº 062/2025/MTPAR** oriunda do processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2025/00638**, o qual tem por escopo ☐Aquisição de pneus e peças de desgastes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso ☐.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	03.532.991/0001-41	R\$ 1.960,00	UN	50	R\$ 98.000,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 2.280,00	UN	110	R\$ 250.800,00	
03			R\$ 2.100,00	UN	12	R\$ 25.200,00	
04			R\$ 2.360,00	UN	20	R\$ 47.200,00	
05			R\$ 850,00	UN	08	R\$ 6.800,00	
VALOR TOTAL LOTE: R\$ 428.000,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil reais).							

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	C.RODRIGUES GONÇALVES LTDA	27.519.759/0001-31	R\$ 1.904,50	UN	08	R\$ 15.236,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 9.850,00	UN	05	R\$ 49.250,00	
03			R\$ 5.580,00	UN	06	R\$ 33.480,00	
04			R\$ 2.550,00	UN	04	R\$ 10.200,00	
05			R\$ 6.999,00	UN	08	R\$ 55.992,00	
06			R\$ 5.999,00	UN	04	R\$ 23.996,00	
07			R\$ 10.103,00	UN	20	R\$ 202.060,00	
08			R\$ 3.800,00	UN	08	R\$ 30.400,00	
09			R\$ 3.325,00	UN	04	R\$ 13.300,00	
10			R\$ 5.758,00	UN	43	R\$ 247.594,00	
11			R\$ 350,00	UN	08	R\$ 2.800,00	
12			R\$ 399,00	UN	08	R\$ 3.192,00	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 687.500,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).							

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	ADRIANO DOS REIS LTDA	26.766.947/0001-00	R\$ 7.350,00	UN	02	R\$ 14.700,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 200,00	UN	200	R\$ 40.000,00	
03			R\$ 300,00	UN	50	R\$ 15.000,00	
04			R\$ 300,00	UN	50	R\$ 15.000,00	
05			R\$ 128,25	UN	20	R\$ 2.565,00	
06			R\$ 11,00	UN	30	R\$ 330,00	
07			R\$ 27,00	UN	15	R\$ 405,00	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).							

LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	33.366.168/0001-74	R\$ 2.616,03	UN	01	R\$ 2.616,03	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 2.616,03 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais e três centavos).							

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA	27.614.905/0001-08	R\$ 333,33	UN	30	R\$ 9.999,90	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 9.999,90 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).							

LOTE 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	70.430.558/0001-92	R\$ 250,00	UN	50	R\$ 12.500,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).							

LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	PLENA COMERCIO LTDA	07.015.890/0001-54	R\$ 382,00	UN	15	R\$ 5.730,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 322,00	UN	15	R\$ 4.830,00	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos sessenta reais).							

LOTE 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	33.439.689/0001-04	R\$ 17,00	UN	100	R\$ 1.700,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 19,90	UN	10	R\$ 199,00	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 1.899,00 (Um mil oitocentos e noventa e nove reais).							

LOTE 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	PLENA COMERCIO LTDA	07.015.890/0001-54	R\$ 28,60	UN	30	R\$ 858,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 858,00 (Oitocentos e cinquenta e oito reais).							

LOTE 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	ASTER SOLLO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	59.9798.899/0001-89	R\$ 1,99	UN	200	R\$ 398,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 4,00	UN	100	R\$ 400,00	
03			R\$ 2,25	UN	100	R\$ 225,00	
04			R\$ 7,65	UN	100	R\$ 765,00	
05			R\$ 11,02	UN	100	R\$ 1.102,00	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais).							

LOTE 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	WEST PARTS PEÇAS E LU-BRIFICANTES LTDA	27.614.905/0001-08	R\$ 430,00	UN	01	R\$ 430,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).							

LOTE 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	33.366.168/0001-74	R\$ 896,50	UN	01	R\$ 896,50	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 896,50 (Oitocentos e noventa e seis reais, cinquenta centavos).							

LOTE 13 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	FERRAMENTAS E PNEUMÁTICO 1001 LTDA	54.152.070/0001-94	R\$ 27,00	UN	10	R\$ 270,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 504,00	UN	01	R\$ 504,00	
03			R\$ 32,00	UN	05	R\$ 160,00	
04			R\$ 63,00	UN	05	R\$ 315,00	
05			R\$ 160,00	UN	05	R\$ 800,00	
06			R\$ 99,00	UN	10	R\$ 990,00	
07			R\$ 54,00	UN	10	R\$ 540,00	
08			R\$ 5,50	UN	03	R\$ 16,50	
09			R\$ 72,00	UN	04	R\$ 288,00	
10			R\$ 33,00	UN	05	R\$ 165,00	
11			R\$ 62,00	UN	10	R\$ 620,00	
12			R\$ 90,00	UN	05	R\$ 450,00	
13			R\$ 16,00	UN	40	R\$ 640,00	
14			R\$ 15,00	UN	30	R\$ 450,00	
15			R\$ 108,68	UN	10	R\$ 1.086,80	
16			R\$ 183,15	UN	10	R\$ 1.831,50	
17			R\$ 320,00	UN	10	R\$ 3.200,00	
18			R\$ 468,28	UN	10	R\$ 4.682,80	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 17.009,60 (Dezessete mil, nove reais e sessenta centavos).							

LOTE 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	PLENA COMERCIO LTDA	07.015.890/0001-54	R\$ 1.110,42	UN	02	R\$ 2.220,84	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 2.220,84 (Dois mil, duzentos e vinte reais, oitenta e quatro centavos).							

LOTE 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
FRACASSADO							

LOTE 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
FRACASSADO							

LOTE 17 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	FERRAMENTAS E PNEUMÁTICO 1001 LTDA	54.152.070/0001-94	R\$ 60,00	UN	02	R\$ 120,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 79,34	UN	02	R\$ 158,68	
03			R\$ 510,75	UN	02	R\$ 1.021,50	
04			R\$ 90,00	UN	02	R\$ 180,00	
05			R\$ 60,00	UN	02	R\$ 120,00	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 1.600,18 (Um mil, seiscentos reais e dezoito centavos).							

LOTE 18 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	08.720.473./0001-75	R\$ 87,00	UN	10	R\$ 870,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 168,20	UN	20	R\$ 3.364,00	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 4.234,00 (Quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais).							

LOTE 19 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	PLENA COMERCIO LTDA	07.015.890/0001-54	R\$ 169,94	UN	03	R\$ 509,82	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 6,40	UN	100	R\$ 640,00	
03			R\$ 1,50	UN	100	R\$ 150,00	
04			R\$ 1,71	UN	100	R\$ 171,00	
05			R\$ 3,20	UN	100	R\$ 320,00	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 1.790,82 (Um mil, setecentos e noventa reais, oitenta e dois centavos).							

LOTE 20 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	PLENA COMERCIO LTDA	07.015.890/0001-54	R\$ 287,76	UN	10	R\$ 2.877,60	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 2.877,60 (Dois mil, oitocentos e setenta e sete reais, sessenta centavos).							

LOTE 21 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	ASTER SOLLO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	59.9798.899/0001-89	R\$ 1.529,83	UN	02	R\$ 3.059,66	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 522,47	UN	02	R\$ 1.044,94	
03			R\$ 125,00	UN	12	R\$ 1.500,00	
04			R\$ 10,77	UN	12	R\$ 129,24	
05			R\$ 12.648,33	UN	01	R\$ 12.648,33	
06			R\$ 620,00	UN	04	R\$ 2.480,00	
07			R\$ 134,90	UN	10	R\$ 1.349,00	
08			R\$ 160,80	UN	20	R\$ 3.216,00	
09			R\$ 2.695,15	UN	02	R\$ 5.390,30	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 30.817,47 (Trinta mil, oitocentos e dezessete reais, quarenta e sete centavos).							

LOTE 22 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	33.366.168/0001-74	R\$1.446,50	UN	02	R\$ 2.893,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 2.893,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais).							

LOTE 23 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	T7 DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	44.775.859/0001-48	R\$ 1.824,00	UN	01	R\$ 1.824,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 1.824,00 (Hum mil, oitocentos e vinte quatro reais).							

LOTE 24 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	PLENA COMERCIO LTDA	07.015.890/0001-54	R\$ 261,00	UN	50	R\$ 13.050,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 300,00	UN	50	R\$ 15.000,00	
03			R\$ 370,48	UN	50	R\$ 18.524,00	
04			R\$ 600,00	UN	50	R\$ 30.000,00	
05			R\$ 918,00	UN	10	R\$ 9.180,00	
06			R\$ 917,60	UN	10	R\$ 9.176,00	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 94.930,00 (Noventa e quatro mil, novecentos e trinta reais).							

LOTE 25 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	70.430.558/0001-92	R\$ 1.088,00	UN	05	R\$ 5.440,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 179,20	UN	06	R\$ 1.075,20	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 6.515,20 (Seis mil, quinhentos e quinze reais, vinte centavos).							

LOTE 26 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	08.720.473./0001-75	R\$ 160,60	UN	25	R\$ 4.015,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 4.015,00 (Quatro mil e quinze reais).							

LOTE 27- AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	ADRIANO DOS REIS LTDA	26.766.947/0001-00	R\$ 113,00	UN	25	R\$ 2.825,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 14,00	UN	50	R\$ 700,00	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 3.525,00 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).							

VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$1.420.402,14 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e dois reais, quatorze centavos).

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1737500

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 063/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar o Lote Único da Licitação Eletrônica nº 063/2025/MTPAR** oriunda do processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2025/01499**, o qual tem por escopo ☐ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico, sob demanda, com fornecimento de infraestrutura para atender ao Programa SER Família Habitação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos ☐.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	ELO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	10.632.330/0001-53	R\$ 951.073,00	EVENTO	03	R\$ 2.853.219,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR TOTAL LOTE: R\$ 2.853.219,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezenove reais).							

VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 2.853.219,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezenove reais).

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1737502

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023/MTPREV

Processo: MTPREV-PRO-2025/01447

Contratante: FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV - CNPJ: 22.594.192/0001-44

Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A CNPJ: 27.595.780/0001-16

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Fundação Mato Grosso Previdência.

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como finalidade **prorrogar a vigência do contrato 013/2023/MTPREV/MT.**

Valor total do Contrato: R\$ 19.766,55 (dezenove mil, setecentos sessenta e seis reais, e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11.201; Programa: 036; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.802.0000.

Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como nas cláusulas contratuais.

Vigência: 21/09/2025 a 14/12/2025.

Data da última assinatura: 19/09/2025

Assinam: Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica da Fundação Mato Grosso Previdência - Contratante e Sr. **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho** - **Paulo Roberto Teixeira** - CS Brasil Frotas S/A.

Protocolo 1737390



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023/PGE

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: DDMIX TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.037.787/0001-54

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de oficial administrativo e técnico de suporte I, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.583.746,32 (sete milhões quinhentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 24 MESES A CONTAR DE 30/10/2025.

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2025/08307.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistemática e Ordenador de Despesa da PGE ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS e pela CONTRATADA HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PGE-PRO-2025/14649.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação no **Contratações de TIC na Administração Pública**, a ser realizado na modalidade online, para atender as demandas da Superintendência de Tecnologia da Informação da PGE-MT, conforme conteúdo programático e demais especificações delineadas no Termo de Referência nº 081/2025/PGE.

FORNECEDOR: BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA - CNPJ nº 40.587.850/0001-52.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 081/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

Soraya Mota Queiroz Salvador

Diretora Geral

Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737360

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 027/2025

Processo nº: 2025.0.000010024-2.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: TUANNY GODOI PIVA.

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, a contratação de TUANNY GODOI PIVA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.593.676/0001-39, identificada como CORO EXPERIMENTAL MT (CEMT), para performance artística consistente em duas apresentações musicais, com tempo mínimo de 30 (trinta) minutos cada, a serem apresentadas, presencialmente, nos dias 24/09/2025 e 25/09/2025, respectivamente na abertura e no início das atividades do segundo dia do Evento.

Valor Total: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Fundamento:

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoria-publica.mt.gov.br.

Cuiabá, 28 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1735307

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025/DPMT

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através de seu Coordenador de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu REVOGAR, o certame de Pregão Eletrônico nº 90010/2025/DPMT, Processo Licitatório n. 2024.0.000000035-7, cujo objeto é o futura e eventual contratação de empresa futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos no-break com manutenção de baterias durante a garantia, para assegurar a continuidade do expediente durante oscilações e pequenas quedas de energia, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Fundamento para suspensão: Adequações administrativas.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

Érick Rocha Said,
Diretor de Aquisições e Contratos

Protocolo 1737256

PORTARIA Nº 1524/SSDPG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019222-8.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS** de sua comarca no período de 6 a 10 de outubro de 2025, para participar do XIII Seminário Internacional Direitos Humanos e Democracia: Políticas Públicas e Sustentabilidade XIII Mostra de Trabalhos Acadêmicos, que ocorrerá em Ijuí/Rio Grande do Sul, **COM prejuízo de suas atribuições ordinárias.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1737319

PORTARIA Nº 1525/SSDPG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensor Público.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019467-0.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público **CAIO EDUARDO FELICIO CASTRO**, de sua comarca de atuação, no período de 14 a 16 de outubro de 2025, para participar de sessão do Tribunal do Júri designado para o dia 15/10/2025, em Aripuanã/MT, **SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1737323



PORTARIA Nº 1526/SSDPG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de Portaria referente a participação de Defensor e Servidora Pública junto aos trabalhos do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000018031-9.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 1463/SSDPG, de 9 de setembro de 2025, para que conste a designação do Defensor Público MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO e da Servidora Pública TAYANA CAROLINA VIEIRA KREISCHER, para atuarem junto aos trabalhos do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, em Cuiabá/MT, no dia **28/09/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737325

PORTARIA Nº 1527/SSDPG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo Criminal de Rondonópolis.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019113-2.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo Criminal de Rondonópolis, no dia 19/09/2025, em razão de desinsetização e desratização no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737326

ATO Nº 374/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **PAULA CAROLINY RIBEIRO DA SILVA** do cargo de Assessora de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737361

PORTARIA Nº 397/DPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da alteração de lotação da Servidora Camila Erhart De Souza.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000018963-4;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação da Assessora de Defensor **CAMILA ERHART DE SOUZA**, estabelecida no ATO Nº 107/2024, publicado no D.O.E. nº 28.686, de 21 de fevereiro de 2024, para que passe a ser lotada na 4ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis - Defensor Público Juliano Botelho De Araújo -, com efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737363

ATO Nº 375/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **MARINA OLIVEIRA ALMEIDA** no cargo de Gerente de Projetos de Obras (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada em Cuiabá - Diretoria de Infraestrutura Física -, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737370

PORTARIA Nº 1528/SSDPG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão semanal do Núcleo de Paranatinga

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019632-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de Plantão Semanal do Defensor Público, e Assessores de Defensor do Núcleo de **Paranatinga**, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
06/10/2025 a 10/10/2025	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Mileyd Aguiar da Silva
13/10/2025 a 17/10/2025	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Mileyd Aguiar da Silva
20/10/2025 a 24/10/2025	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Eduardo Henrique Itacarambi Meinberg
29/10/2025 a 31/10/2025	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Eduardo Henrique Itacarambi Meinberg

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737405

PORTARIA Nº 1529/SSDPG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019634-7.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
26/09/25 a 29/09/25	Dr. (a): Julio Vicente Andrade Diniz Assessor(a) de Defensor(a): Gabriella Beth Invithi
03/10/25 a 06/10/25	Dr. (a): Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assessor(a) de Defensor(a): Gabriel Cegelka Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737420

PORTARIA Nº 398/DPG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da atuação de Membros

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003).

Considerando a necessidade do serviço e a inexistência de Membro para atuação na 2ª Defensoria do Núcleo de Peixoto de Azevedo;

Considerando o dever constitucional da Defensoria Pública de prestar assistência jurídica integral e gratuita, impondo-se a continuidade do serviço para evitar prejuízos aos assistidos;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000019609-6.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Ana Paula Lopes Ferreira, para atuar na 2ª Defensoria do Núcleo de Peixoto de Azevedo, devendo assumir suas funções no prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia 22/09/2025;

Art. 2º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público José William Rodrigues de Souza Júnior, para atuar na 2ª Defensoria do Núcleo de Comodoro, no período de 22/09/2025 a 12/10/2025 - 21 (vinte e um) dias, em razão de ausência de Membro;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737439

PORTARIA Nº 1530/SSDPG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Apiacás.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019590-1.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Apiacás, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/09/2025 a 29/09/2025	Dr. (a): Túlio Ponte De Almeida Assessor(a) de Defensor (a): Alana Tauane Freires Livi

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737461

PORTARIA Nº 1531/SSDPG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre edital de abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, perante a 2ª Defensoria do Núcleo de Barra do Bugres.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução 014/2023/DPG; e

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000019421-2.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG, das seguintes atribuições:

Núcleo de Barra do Bugres

Defensoria	Atribuição	Início
2ª Defensoria	3ª VARA CRIMINAL; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA; E EXECUTIVO DE PENA	1º/10/2025

Art. 2º Não serão aceitos pedidos de desistência de acumulações anuais já deferidas para concorrer a novas acumulações anuais;

Art. 3º Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções anuais no momento da inscrição, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 4º Uma vez aceita a cumulação, esta é irrenunciável, sendo responsabilidade funcional do designado o atendimento ao órgão acumulado pelo período de um ano, ou até que haja o seu provimento por lotação ou remoção.

Art. 5º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, até às 18h do dia 24/09/2025, por meio do endereço eletrônico inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737514

PORTARIA Nº 1532/SSDPG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensores em acúmulo de funções em razão de férias e licença-prêmio.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000018992-8, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 1489/SSDPG de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública **RENATA FERREIRA DA SILVA** e o Defensor Público **ANDERSON PEREIRA MARTINS**, para atuarem em conjunto na **Defensoria Única do Núcleo de São José do Rio Claro**, durante o período de **29/09/2025 a 10/10/2025 - 12 (doze) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **Isabella Baumgratz de Araújo Chimeli**.

Art. 2º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública **GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA**, para atuar na **2ª Defensoria do Núcleo de Guarantã do Norte**, durante o período de **06/10/2025 a 25/10/2025 - 20 (vinte) dias**, em razão do usufruto de licença-prêmio do Defensor Público **José Ribeiro da Silva Neto**.

Art. 3º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública **GISELE CHIMATTI BERNA**, para atuar na **2ª Defensoria do Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários**, durante o período de **13/10/2025 a 23/10/2025 - 11 (onze) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **Aline Carvalho Coelho**.

Art. 4º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **DANIEL RODRIGO DE SOUZA PINTO**, para atuar na **1ª Defensoria do Núcleo de Campo Novo do Parecis**, durante o período de **23/10/2025 a 1º/11/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **Gabriela Beck dos Santos**.

Art. 5º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **VITOR LIMA NAVA MARTINS**, para atuar na **2ª Defensoria do Núcleo de Campo Novo do Parecis**, durante o período de **23/10/2025 a 1º/11/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **Gabriela Beck dos Santos**.

Art. 6º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública **CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES**, para atuar na **6ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande**, durante o período de **29/10/2025 a 07/11/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **Leandro Paternost de Freitas**.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso***Protocolo 1737528**

PORTARIA Nº 1533/SSDPG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidor Público para realizar trabalho extraordinário.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000019612-6.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público **DANILO GONÇALVES BELO**, para realizar **trabalho extraordinário** no dia 21/09/2025, para atendimento à palestrante que irá participar do curso de liderança da FGV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso***Protocolo 1737530**

PORTARIA Nº 1534/SSDPG DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública ANA LEONARDA PREZA BORGES RIOS, matrícula 100016, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 017984 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública REGIANE XAVIER DIAS RIBEIRO.

Art. 2º CONCEDER à Defensora Pública ELISSA SANTOS GOMES, matrícula 100520, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 13/10/2025 a 24/10/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 017991e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público WENDEL RENATO CRUZ.

Art. 3º CONCEDER à Defensora Pública MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES, matrícula 100165, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 06/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017994.

Art. 4º CONCEDER à Defensora Pública CORINA PISSATO, matrícula 100692, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 29/10/2025 a 07/11/2025, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme código 017995 DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública ELISSA SANTOS GOMES, perante a 1ª Defensoria do Núcleo de Água Boa.

Art. 5º CONCEDER à Defensora Pública MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES, matrícula 100165, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 018001 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública SHALIMAR BENCICE E SILVA.

Art. 6º CONCEDER à Defensora Pública CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR, matrícula 100516, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 17/11/2025 a 28/11/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 018004 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público ALEX CAMPOS MARTINS.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público RENATO HENRIQUE FERRAREZI, matrícula 101004129, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018017.

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público GILDASIO PEQUENO SILVA, matrícula 101005950, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/09/2025 a 23/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017996.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública GRAZIELLI LOPES DE ALENCAR, matrícula 100610, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/09/2025 a 03/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017997.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública AMANDA CRISTINA NUNES DA SILVA, matrícula 101003518, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 25/09/2025 a 26/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017998.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública AMANDA CRISTINA NUNES DA SILVA, matrícula 101003518, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/09/2025 a 30/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017999.

Art. 12. CONCEDER à Servidora Pública AMANDA CRISTINA NUNES DA SILVA, matrícula 101003518, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/10/2025 a 02/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018000.

Art. 13. CONCEDER ao Servidor Público GUSTAVO PEREIRA LOPES, matrícula 101003837, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018003.

Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública ANDREA CASTRO ROTA BARRETO, matrícula 101003460, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas no período de 09/10/2025 a 10/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2025.0.000019087-0.

Art. 15. CONCEDER ao Servidor Público RENANGRECCO, matrícula 101005240, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 21/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000019451-4.

Art. 16. CONCEDER à Servidora Pública SHELLLEN MONTEIRO DA SILVA, matrícula 101005490, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 17/10/2025 a 31/10/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme procedimento nº 2025.0.000019448-4.

Art. 17. ALTERAR 2 (dois) dias de férias compensatórias da Servidora Pública THEREZALUCIA MATTOS PINHEIRO TOSCHI, matrícula 100868, que seriam usufruídas no período de 23/10/2025 a 24/10/2025, referente ao serviço eleitoral, para serem usufruídas no período de 09/10/2025 a 10/10/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme procedimento nº 2025.0.000019035-7.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737553

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024/DPEMT

Processo nº 2025.0.000017502-1
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto:
1.2. Suprimir o valor do contratato em -0.73%.
1.3. Os serviços decrescidos totalizam o valor de R\$ 548,73 (quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).
Data da assinatura: 19/09/2025.
Fundamento Legal: Fundamentado no art. 293, §1º, do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 279 do Decreto Estadual no 1.525/2022, nos termos do Processo no 2025.0.000017502-1, Parecer Técnico Referencial no 002/2024/AJU.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.
Rep. Emp.: Felipe Augusto Souza de Albuquerque
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1
Protocolo 1737558

PORTARIA Nº 1535/SSDPG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de abertura de edital para
cumulação em auxílio.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando o despacho, proferido no processo 2025.0.000018904-9.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções **em auxílio**, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

NÚCLEO DE VILA RICA

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria única	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS	23/09/2025 a 30/11/2025 - 69 (sessenta e nove) dias

NÚCLEO DE CANARANA

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria única	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS	23/09/2025 a 30/11/2025 - 69 (sessenta e nove) dias

Art. 2º. Os Membros que já estiverem **designados para atuar em acúmulo de funções anuais** no momento da inscrição, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º. Os (as) interessados(as) deverão se inscrever pelo e-mail inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br, **até às 11h do dia 23/09/2025.**

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737559

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAIS (CREAS) NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 946152/2023 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS). Sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: **ARAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** (54264119000109) com o item 1 no valor total de R\$ 772.310,00 (setecentos e setenta e dois mil e trezentos e dez reais). ALTO ARAGUAIA - MT, 19 de setembro de 2025.

LEIDIANE PEREIRA FARIAS

Agente de Contratação

Protocolo 1737301

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA N.º 39/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria 19.249/2025, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de Dispensa Eletrônica, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no art. art. 75 Inciso II e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação pessoal/capacitação em hanseníase para profissionais de saúde, destinado a qualificação dos profissionais responsáveis pelo atendimento e na identificação de possíveis casos de pacientes com hanseníases atendendo as necessidades da Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica, desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aripuanã-MT. Recebimento das Propostas: a partir do dia 22/09/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Encerramento das Propostas: dia 25/09/2025 às 23:59 horas (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: dia 26/09/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuaana.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuaana.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuaana.mt.gov.br. Aripuanã - MT, 19 de setembro de 2025.

Edir Spredemann

Agente de Contratação

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação pessoal/capacitação em hanseníase para profissionais de saúde, destinado a qualificação dos profissionais responsáveis pelo atendimento e na identificação de possíveis casos de pacientes com hanseníases atendendo as necessidades da Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica, desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aripuanã-MT, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/09/2025 às 17:00h. Abertura dos Envelopes: 25/09/2025 às 08:00h. A proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, sito a Praça São Francisco de Assis, nº. 128, Centro, Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000, nos horários de 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <http://www.aripuaana.mt.gov.br>, ou através do licitacao@aripuaana.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, si Praça São Francisco de Assis, nº. 128, Centro, Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min de segunda a sexta feira. Aripuanã - MT, 19 de setembro de 2025.

Edir Spredemann

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1737463

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 00012, de 19 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO KREBER AVILA	523.187.026-91	9873 /00094/2025
ERNESTO DIAVAN NETO	862.358.349-34	9873 /00098/2025
ERNESTO DIAVAN NETO	862.358.349-34	9873 /00099/2025
FABMOV COBRANCAS LTDA	10.174.623/0001-34	9873 /00100/2025
FABMOV COBRANCAS LTDA	10.174.623/0001-34	9873 /00101/2025
FABMOV COBRANCAS LTDA	10.174.623/0001-34	9873 /00102/2025
FABMOV COBRANCAS LTDA	10.174.623/0001-34	9873 /00103/2025
FERNANDO MARCOS MINOSSO	615.596.281-20	9873 /00104/2025
PECULIO LOGISTICA LTDA	14.136.917/0001-22	9873 /00113/2025
PECULIO LOGISTICA LTDA	14.136.917/0001-22	9873 /00114/2025
UZIEL VALERIO MAZZO	840.096.401-20	9873 /00115/2025
JOAO CARLOS CORREA	492.913.780-20	9873 /00119/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 0000878 Assinatura:
Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375	

Data da afixação: 19/09/2025

Data da desafixação: 04/10/2025

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º 00019, de 19 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FABIANO RENATO BORTOLOTTI	832.403.491-91	9873/00176/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Responsável pelo ITR

Nome: DORIVAL DIAS Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375	Matrícula: 0000878 Assinatura:
---	-----------------------------------

Data da afixação: 19/09/2025

Data da desafixação: 04/10/2025

Protocolo 1737292

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025 - SRP
Processo Administrativo 075/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através de sua pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03/10/2025** as **09:00H (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com SRP nº 012/2025, no Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", modo aberto, plataforma Licitanet, com o objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - 13 KG P-(13) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT."** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: <https://brasnorte.fassilcloud.net:879/comprasedital/> e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.
Brasnorte - MT, 19 de setembro de 2025.

Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira

Protocolo 1737340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 093/2025 Dispensa de Licitação nº 019/2025 - Eletrônica
RATIFICO o ato do Agente de Contratação e equipe de apoio, que dispensou licitação com fundamento no **art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e alterações** a favor da empresa **SOARESOM LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 29.935.567/0001-31, com sede à Rua Estibinita, Quadra 17 Lote 29, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia - Goiás, no valor total de **R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)**, para a **locação emergencial de estrutura, prestação de serviços de brigadistas e elaboração de processo com projeto e protocolo para emissão de alvará de segurança contra incêndio e pânico para a realização da Semana Cultural Gospel 2025**, que será realizada entre os dias 20 a 27/09/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência - anexo I e seus anexos, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Canarana-MT, 18 de setembro de 2025. **VILSON BIGUELINI - Prefeito Municipal**

Protocolo 1737424

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
- SRP

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo o objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de lixeiras, contentores e sacos de lixos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	02	R\$ 110.000,00
YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	03	R\$ 8.998,80

Colíder-MT, 19 de setembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo utilitário equipado com cesto aéreo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
INOVATTO VEÍCULOS LTDA	01	R\$ 449.000,00

Colíder/MT, 19 de setembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1737474

AVISO DE ADESÃO Nº 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

O Exmo. Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 018/2025** em favor da empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.579.608/0001-55, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de mobiliário escolar para ser destinado a atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Colíder/MT, perfazendo o valor total de R\$ 716.133,95 (setecentos e dezesseis mil, cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000001/2025**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, realizado pelo Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso (CINCOP-MT).

Colíder/MT, 19 de setembro de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento auxiliar de contratação, na modalidade de **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**; **OBJETO:** Chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse no fornecimento de uniformes escolares para serem destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino de Colíder/MT; **LOCAL E PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO / DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Os proponentes interessados em participar do credenciamento deverão protocolar a partir da data de publicação do edital, o Requerimento de Credenciamento e os Documentos de habilitação, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000, na cidade de Colíder/MT até o **dia 02/10/2025**, no horário de 07h00m às 11h00 e das 13h00m às 16h00 hs/min. **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:** dia **03/10/2025** às **08h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL:** O edital de credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **22/09/2025** a **22/09/2026**. A íntegra do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** está disponível: por meio do site: www.colider.credenciamei.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br) e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Licitação). **INFORMAÇÕES:** Setor Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT - (66) 3541-6300.

Colíder/MT, 19 de setembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1737512



TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através do seu Prefeito, Sr. Rodrigo Luiz Benassi, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que: **CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica extinto, a partir de 19/09/2025, o Termo De Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços nº 004/2025**, no qual a empresa **P. V. P. LOPES ME** inscrita no CNPJ nº 43.178.625/0001-50, tinha como obrigação a prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, para atender as demandas de diversas secretarias do município de Colíder/MT. (Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, através do Credenciamento nº 001/2025). **CLÁUSULA SEGUNDA - A presente extinção é de forma CONSENSUAL**, por acordo entre as partes, com base no artigo 137, inciso I, e no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do artigo 295, inciso III, do Decreto Municipal nº 015/2025 e da Clausula Décima Quarta subitem 14.3 do referido termo de credenciamento. Tais dispositivos preveem a possibilidade de extinção consensual quando houver interesse da Administração Pública, observadas as devidas formalidades legais. **CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão dos fatos relatados na justificativa da Credenciada, não será aplicada a empresa, as sanções e penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Termo De Credenciamento.** **CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULA QUARTA - Para fins de garantir a ampla publicidade, este Termo de Extinção e/ou seu extrato será divulgado: I - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; II - Página do Município de Colíder/MT (www.colider.mt.gov.br); III - Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ou outro utilizado pelo Município. **CLÁUSULA QUINTA - Reiteram as partes que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Extinção Consensual do Termo De Credenciamento, é o da Comarca de Colíder/MT.****

Colíder-MT, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1737518

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, por intermédio do Pregoeiro e Comissão de Apoio, nomeada pela portaria nº 016/2024, TORNA PÚBLICO, o resultado do processo administrativo nº 57/2025 - Modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 03/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários para Revitalização da Biblioteca Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Glória D'Oeste/MT, onde sagrou-se vencedora em todos os itens a empresa **SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 36.139.449/0001-82, com o valor global de R\$ 102.198,70 (cento e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos). A ata de julgamento encontra-se disponível no setor de licitações.

Glória D'Oeste - MT, 18 de setembro de 2025.
Sidinei da Silva - Pregoeiro Oficial.
ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012
Protocolo 1737404

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Município de Glória D'Oeste - Estado de Mato Grosso, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários para Revitalização da Biblioteca Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Glória D'Oeste/MT.
ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora da licitação, conforme abaixo demonstrado:
Empresa : **SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ : 36.139.449/0001-82
Valor : R\$ 102.198,70 (cento e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos).

Glória D'Oeste - MT, 19 de setembro 2025.
Gheysa Maria Bonfim Borgato
Prefeita
ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012
Protocolo 1737407

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Nº: 08/2025

O **MUNICÍPIO DE JAURU**, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. Valdeci José de Souza**, vem, por meio do presente, **autorizar Vossa Senhoria a dar início à execução da obra de CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. PE. NAZARENO LANCIOTTI**, conforme **Convênio nº 1.486/2023**, celebrado com a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRAMT**.

A presente ordem decorre do **Contrato Administrativo nº 060/2025**, firmado com a empresa **INICIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.948.145/0001-47, representada neste ato pela Sra. **Nadia Fernanda Moraes Essi Charanek**, portadora do CPF nº 7xx.6x3.1xx-x0 e da Carteira de Identidade nº 28xxx3x SESP/MT. Ressalta-se que este contrato é resultante da **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, **18 de setembro de 2025**.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
Municipal
Prefeito

INICIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Protocolo 1737276

CONTRATO Nº. 61/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU
CONTRATADA: KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA
OBJETO: Contratação de show artístico musical da dupla **WALTER E FELIPE** para a **EXPOJAURU 2025**.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 14 DE OUTUBRO DE 2025.
VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

CONTRATO Nº. 62/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU
CONTRATADA: M & L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDAS.
OBJETO: Contratação de show artístico musical da dupla **MAX E LUAN** para **EXPOJAURU 2025**.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 14 DE OUTUBRO DE 2025.
VALOR: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

CONTRATO Nº. 63/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU
CONTRATADA: AGROMUSIC JNT LTDA
OBJETO: Contratação de show artístico musical de **JOÃO NELORE & TEXANO** para **EXPOJAURU 2025**.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 14 DE OUTUBRO DE 2025.
VALOR: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

CONTRATO Nº. 64/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU
CONTRATADA: MARCOLAN DOS SANTOS, FERREIRA E LOUZICH LTDA
OBJETO: Contratação de show artístico musical de **Gabriel Marcolan** para **EXPOJAURU 2025**.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 14 DE OUTUBRO DE 2025.
VALOR: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

Protocolo 1737306

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3896/2025**

O Município de Jauru-MT, por meio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, devidamente acondicionadas**, destinadas a atender às necessidades das Secretarias que integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jauru-MT, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O credenciamento terá início em **22/09/2025** e permanecerá aberto até **14/09/2026**, devendo os interessados comparecer à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua do Comércio, nº 480 - Centro, Jauru-MT, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, munidos dos envelopes contendo a documentação exigida no Edital. O edital e seus anexos estarão disponíveis, gratuitamente, no endereço eletrônico: <https://www.jauru.mt.gov.br/>.

Jauru-MT, 18 de setembro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1737315

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 006/2025/SECAD
JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**

A Comissão De Licitação Da Prefeitura Municipal De Juara, Designada Pela Portaria Gp Nº 035/2025, Torna Público Aos Interessados Que O Processo Licitatório Realizado Na Modalidade De Concorrência Pública Nº. 006/2025, Cuja Abertura Ocorreu Às 08h00 Local, Do Dia 18.09.2025, Na Sala De Licitação Da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 50 Unidades Habitacionais Unifamiliares, No Loteamento Jardim Dos Ipês, Município De Juara - Mt, Com Recursos Provenientes Do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fundo Nacional De Habitação De Interesse Social (Mcmv/Fnhis), Por Meio Do Termo De Compromisso Nº 970569/2024/Mcidades/Caixa, Conforme Projeto Básico, Especificações E Condições Técnicas Constantes Neste Edital E Em Seus Anexos, Sagrou-Se Vencedora A Empresa: Tottal Construtora E Incorporadora Ltda Inscrita No Cnpj N.º 02.669.585/0001-62, Localizada À Rua Pedro Nunes Barroso, Nº 98-E, Bairro Vila Nova - Cep 78.420-000, Arenópolis/Mt, Vencedora Com Valor Global De R\$ 6.581.453,97 (Seis Milhões Quinhentos E Oitenta E Um Mil Quatrocentos E Cinquenta E Tres Reais E Noventa E Sete Centavos). Juara -Mt, 19 De Setembro De 2025. Luis Carlos Correia - Agente De Contratação / Pregoeiro - Portaria Nº 001/2024

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1737430

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 - Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 087/2025, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS/MATO GROSSO DO DIA 06 DE OUTUBRO 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO"**. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS/MATO GROSSO DO DIA 06 DE OUTUBRO 2025**. O credenciamento **deverá ser efetuado no início da sessão (ou abertura dos envelopes)**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço abaixo, no horário das 07:00 às 13:00 horas, através petição do e-mail licitação@juscimeira.mt.gov.br, ou através do site da Prefeitura Municipal de Juscimeira, Portal Transparência/Licitações., JUSCIMEIRA/MT, 19 DE SETEMBRO 2025.

TATYANE DOS SANTOS GOMES ALMEIDA
Pregoeiro

Protocolo 1737551

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**RESULTADO RETIFICADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através da Agente de Contratação, torna público o resultado do julgamento referente a Inexigibilidade nº 016/2025 na modalidade Credenciamento, cujo objeto é Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino da Sede do Município de Marcelândia/MT. Apresentaram os projetos conforme edital, os seguintes produtores: **ALCIDES ONOFRE PICKLER**, portador da CAF nº MT052024.01.001569891CAF, com o valor total de **R\$ 39.137,35**; **CELSON MITSURU AIZONO**, portador da CAF nº MT012025.01.002574018CAF, com o valor total de **R\$ 39.489,28**; **CELIA DOMINGOS ANDRÉ**, portador da CAF nº MT082023.01.000634030CAF, com o valor total de **R\$ 34.909,15**; **DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CAF nº MT122023.01.001025630CAF, com o valor total de **R\$ 20.993,35**; **EVANETE APARECIDA LIRANÇO**, portadora Do CAF nº MT072025.01.003768775CAF, com o valor total de **R\$ 9.077,83**; **EGIDIO DIVINO SILVEIRA**, portador do CAF nº MT032024.01.001320443CAF, com o valor total de **R\$ 27.263,74**; **LOURDES DO AMARAL MARTINS**, portador da CAF nº MT032025.01.0031522266CAF, com o valor total de **R\$ 28.625,15**; **MARCIO KATSUZO MAEDA YAMADA**, portador da CAF nº MT052024.01.001533591CAF, com o valor total de **R\$ 25.812,94**; **OTELLO LAUTENSCHLAGER**, portador da CAF nº MT012025.01.002553045CAF, com o valor total de **R\$ 19.155,37**; **VICENTE PAULO LUNKES HASS**, Portadora Do CAF nº MT052024.01.001543242CAF, com o valor total de **R\$ 33.035,20**; **ARLINDO JOSÉ PEREIRA**, Portador Do CAF nº MT082023.01.000622668CAF, com o valor total de **R\$ 39.997,87**; **VALDECIR PORSEBOM**, Portador Do CAF nº MT032025.01.003152266CAF, com o valor total de **R\$ 25.508,18**; **JEAN CARLO ANDRE DE FREITAS**, Portador Do CAF nº MT082023.01.000634030CAF, com o valor total de **R\$ 39.992,19**; **JOÃO VICTOR BITENCOURT COREZOLA CACHONE**, Portador Do CAF nº MT052025.01.001508303CAF, com o valor total de **R\$ 35.589,77**; **NELSON BATISTA**, Portador Do CAF nº MT072025.01.003750246CAF, com o valor total de **R\$ 30.473,24**; **YUAIMIM KAYABI**, Portador Do CAF nº MT112024.01.002312574CAF, com o valor total de **R\$ 15.276,71**. **Valor total Credenciado: R\$ 464.337,31 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).**

Marcelândia/MT, 19 de setembro de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1737459

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MEDIR E MAPEAR VÁRIAS RUAS DA CIDADE DE MARCELÂNDIA - MT. O OBJETIVO É FAZER O PROJETO DAS RUAS E DO ASFALTO, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS SINFGRA E SEMA, PARA CONSEGUIR A LICENÇA AMBIENTAL E APROVAR O PROJETO JUNTO AO GOVERNO**. Onde contratou-se a empresa, **PROENG RENTAL SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.173.454/0001-93**, com o valor Total de **R\$ 55.737,50 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. o Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três Poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 19 de setembro de 2025.

Gercy Cleide o. Rezende Marin
Coordenadora Licitações e Contratos

Protocolo 1737470

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE CORREÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 032/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados A CORREÇÃO NO AVISO DE RESULTADO do "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVERSOS ÔNIBUS 0KM EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Aonde lê-se: "MASCARELLO CARROCERIA E ONIBUS LTDA com valor total de R\$ 1.780.300,00 e MARCOPOLO SA com valor total de R\$ 5.238.000,00"; Leia-se: "MASCARELLO CARROCERIA E ONIBUS LTDA com valor total de R\$ 1.922.000,00 e MARCOPOLO SA com valor total de R\$ 5.238.000,00". Matupá/MT, 18 de setembro 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1737293

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Chamada Publica 001/2025, com todos seus documentos, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Chamamento Público 001/2025 objetivando a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, DEMAIS SECRETARIAS E PARA ATENDER A PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOVA MARINGÁ PARA POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E INSEGURANÇA ALIMENTAR RESIDENTES NA MUNICIPALIDADE.** O presente processo está enquadrada na Lei nº 14.133/21 e suas alterações. **GANHADOR: FORNECEDOR FORMAL: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NOVA MARINGA - COOPER NOVA MARINGA, CNPJ: 24.378.400/0001-01. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, e 15 e ITENS DISTRIBUICAO GRATUITA SOCIAL ITENS: 01, e 02 com o Valor Total: R\$ 692.727,10 (seiscentos e noventa e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e dez centavos).**

Nova Maringá - MT, 19 de setembro de 2025.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA MUNICIPAL**

Protocolo 1737364

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubitatã-MT, torna público que na concorrência eletrônica nº 004/2025, julgamento realizado no dia 03/09/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto a contratação de empresa para construção/implantação de academia da saúde no bairro Santa Helena. Obra será executada na sede do município. Adjudicada em 15/09/2025 e homologada em 19/09/2025, sagrou-se vencedora do certame a empresa LETICIA RAMILES COSTA SANTOS. Nova Ubitatã - MT, 19 de setembro de 2025.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1737426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, inscrita no CNPJ sob o nº **04.364.356/0001-00**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária - SEMATUR, o pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade Licença Trifásica (LP e LI), visando à execução da obra de construção de uma ponte em concreto armado e protendido, sobre o Rio Batovi, localizado na Rodovia Municipal PA-227 no município de Paranatinga - MT. A estrutura projetada possui 70 metros de extensão e 8,8 metros de largura.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1737496

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Dispensa de Licitação n. 016/2025, onde a empresa, **LAVEBRAS MT GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.481.736/0001-17**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 19.276,80 (dezenove mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**. Sagrando -se vencedora do certame. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES - PREGOEIRA/ AGENTE DE CONTRATAÇÕES.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 016/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL, COM O CONTROLE DE RASTREABILIDADE (RFID), ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DO ENXOVAL EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, E EM CONDIÇÕES IDEAIS DE USO ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia. **Fundamento Legal:** art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT. Contratada: **LAVEBRAS MT GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.481.736/0001-17**, com o valor total de **R\$ 19.276,80 (dezenove mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**. Ratifico a Dispensa de Licitação nº 016/2025 com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na justificativa e parecer jurídico apensados ao referido processo. Em 19 de setembro de 2025. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo 1737337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 10/2025**

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 10/2025. "SISTEMA CARONA" DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE (PICK-UP) DIESEL, CABNE DUPLA, 4X4. DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em favor da empresa: R. BORGES VEICULOS LTDA - CNPJ: 53.641.615/0001-63, O VALOR TOTAL DE: R\$ 317.190,00 (Trezentos e dezessete mil, cento e noventa reais). Porto Esperidião-MT, 19 de setembro de 2025- ODIRLEI QUEIROZ FARIA-PREFEITO.

ATO DE REVOGAÇÃO

Inexigibilidade nº 13/2025

Chamada publica nº 01/2025

Processo Administrativo nº 40/25. Considerando que o processo licitatório em referência, destinado à aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, ainda não teve sua sessão realizada; Considerando a necessidade de se proceder à atualização das cotações de preços, de modo a assegurar a vantajosidade da contratação e a economicidade na aplicação dos recursos públicos; Considerando, ainda, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a rever revogar a licitação por razões de interesse público, devidamente justificadas; REVOGO o presente processo licitatório, determinando que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis para sua regular reabertura oportunamente, após a realização das novas cotações de preços. Publique-se. Cumpra-se. Porto Esperidião/MT, 19 de setembro de 2025. ODIRLEI QUEIROZ FARIA - Prefeito Municipal.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1737454

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**AVISO DE ALTERAÇÃO - 2º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025****PROCESSO Nº 0414/2025**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve modificação no edital que não impactam na formulação da proposta, mantendo-se a data para abertura da(s) disputa(s), agendada para 29/09/2025 às 08h30min - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br (ícone: EMPRESA - Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br. Original assinado nos autos do processo.

Primavera do Leste - MT, 19 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Montes Canabrava

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025**PROCESSO Nº 0429/2025**

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 13 de outubro de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: www.licitanet.com.br; LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste - MT, 19 (sexta-feira) de setembro de 2025

Juliana Martins Marques

Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1737468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Flávio Luís, nº 2640, bairro cidade Alta, em Santa Rita do Trivelato- MT, CEP 78.445-000, através do Agente de Contratação, torna público para todos os interessados que irá Selecionar EMPRESA DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO(S) HABITACIONAL(IS) EM ÁREA(S) PÚBLICA(S) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM UNIDADES HABITACIONAIS ENQUADRADAS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, OU OUTRO QUE O VENHA A SUBSTITUIR, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, EXECUTADOS DENTRO DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO - MODALIDADE ENTRADA FACILITADA, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 11.587/2021 E REGULAMENTADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 371/2023 E SUAS ALTERAÇÕES; ESTE PROCEDIMENTO OBSERVARÁ, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.620/2023, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DA LEI ESTADUAL Nº 11.587/2021, DECRETO ESTADUAL Nº 371/2023 E LEI MUNICIPAL 846/2025. A entrega e abertura dos documentos de cadastramento ocorrerá

no dia 23/10/2025 às 08h00min - Horário Local, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato / MT, Avenida Flávio Luís, nº 2640, bairro cidade Alta, na Cidade de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso. O Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site: <https://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br/home>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, a partir de segunda dia 23/09/2025, das 07h:00min. às 11h:00min. e das 13h:00min. às 17h:00min, com a Agente de Contratação, ou ainda através do telefone (65) 9 8127-0430 ou pelo e-mail: licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br; Santa Rita do Trivelato - MT, 19 de setembro de 2025.

Volmir Bassani

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1737511

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025**

O Município de Sinop, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **SIGMA EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.491.393/0001-84, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2369, andar 11, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01452922, São Paulo/SP, pelo valor total de R\$7.349.414,40 (Sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos.), referente à aquisição de material de educação, composto por livros paradidáticos de apoio pedagógico, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 19 de setembro de 2025.

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal

Protocolo 1737327

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a **“Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Instrumentais Cirúrgico-Hospitalares e Odontológicos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”**. EMPRESAS VENCEDORAS: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 34.412.925/0001-61) BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ: 57.642.694/0001-88) CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 46.073.134/0001-33) DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 19.316.524/0001-14) DENTAL BH BRASIL (CNPJ: 31.401.798/0001-07) DENTAL DIAGNOSIS EIRELI ME (CNPJ: 04.728.728/0001-95) DENTAL IPO LTDA (CNPJ: 50.567.060/0001-69) DENTAL MED EQUIP.MAT ODONT.E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 07.978.004/0001-98) DENTAL PREMIUM LTDA (CNPJ: 35.215.257/0001-45) FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA (CNPJ: 22.716.553/0001-88) GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ: 09.609.356/0001-00) K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ: 20.669.174/0001-59) KIENTRO BRASIL LTDA (CNPJ: 19.717.870/0001-04) MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ: 25.341.162/0001-14) ODONTOMED CANAA LTDA ME (CNPJ: 07.947.536/0001-68) ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA (CNPJ: 41.227.287/0001-74) SC COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ: 49.538.524/0001-20) Valor Total Homologado: R\$ 1.440.376,17 (um milhão quatrocentos e quarenta mil trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). Sinop/MT, 19 de setembro de 2025.

ROBERTO DORNER

Prefeito municipal

Protocolo 1737345

ADESÃO Nº 006/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025 DE 19/09/2025

CONTRATO Nº: 091/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de playgrounds com instalação (mão de obra) inclusa, em áreas públicas e escolares dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 80.125.305/0001-69, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: ADESÃO Nº 006/2025**, cujo valor total é de R\$ 1.129.100,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e cem reais) para o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 á 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sinop/MT, 19 de setembro de 2025.

Protocolo 1737357

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRONICA Nº 029/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 29/2025 TENDO COMO OBJETO 'DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, CONTEMPLANDO A DEFINIÇÃO DE LOCAIS, TIPOS DE SINALIZAÇÃO, LAYOUT DAS PLACAS, MATERIAIS INDICADOS, NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E DIRETRIZES DE IMPLANTAÇÃO, VISANDO À VALORIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS E AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO.' CONFORME A SEGUIR, empresa vencedora PROPLAN PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA CNPJ/CPF Nº 07.419.055/0001-80 VALOR TOTAL R\$ 44.500,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 44.500,00.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRONICA Nº 030/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 030/2025 TENDO COMO OBJETO 'DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTILHAS PARA O PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL SORRISO VIVO, DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA TERRA - CAT SORRISO, COM O TÍTULO "AMIGOS DA TERRA", VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.' CONFORME A SEGUIR, empresa vencedora PLOTTAR GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ/CPF Nº 07.539.713/0001-77 VALOR TOTAL R\$ 9.177,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 9.177,00.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 038/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM REGIME DE PACOTE DE SERVIÇOS, PARA AS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL PARA OS JOGOS ESCOLARES MATOGROSSENSES 2025 (JEMS 2025), CATEGORIA DE 12 A 14 ANOS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 01 A 07 DE AGOSTO DE 2025, COMPREENDENDO 5 (CINCO) DIAS EFETIVOS DE COMPETIÇÃO.' CONFORME A SEGUIR, empresa vencedora MARCELO FERNANDES SANTOS DE SOUZA CNPJ/CPF Nº 47.645.840/0001-75 VALOR TOTAL R\$ 73.195,20 VALOR TOTAL GERAL R\$ 73.195,20.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 53/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 12.889.035/0001-02 VALOR TOTAL R\$ 806.477,57 CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 29.972.416/0001-53 VALOR TOTAL R\$ 223.370,00 CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 09.135.378/0001-77 VALOR TOTAL R\$ 856.488,00 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/CPF Nº 67.729.178/0004-91 VALOR TOTAL R\$ 544.751,49 ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI CNPJ/CPF Nº 04.162.170/0001-23 VALOR TOTAL R\$ 24.840,00 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ/CPF Nº 81.706.251/0001-98 VALOR TOTAL R\$ 347.296,00 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPF Nº 22.862.531/0001-26 VALOR TOTAL R\$ 625.980,00 DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF Nº 07.640.617/0001-10 VALOR TOTAL R\$ 1.114.443,83 ALMEIDA & CAMPANHOLI LTDA CNPJ/CPF Nº 26.661.675/0001-75 VALOR TOTAL R\$ 756.091,00 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 00.656.468/0001-39 VALOR TOTAL R\$ 82.396,00 MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF Nº 04.227.210/0001-78 VALOR TOTAL R\$ 345.986,50 UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 23.864.942/0001-13 VALOR TOTAL R\$ 502.010,00 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 35.959.514/0001-53 VALOR TOTAL R\$ 308.307,00 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 03.652.030/0001-70 VALOR TOTAL R\$ 928.866,00 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 02.520.829/0001-40 VALOR TOTAL R\$ 704.740,00 PROVIDE HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 43.573.889/0001-09 VALOR TOTAL R\$ 166.064,00 DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA CNPJ/CPF Nº 76.472.349/0001-98 VALOR TOTAL R\$ 269.100,00 MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF Nº 00.874.929/0001-40 VALOR TOTAL R\$ 18.787,20 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF Nº 12.418.191/0001-95 VALOR TOTAL R\$ 52.630,00 JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 51.892.897/0001-46 VALOR TOTAL R\$ 104.290,00 CIMED INDUSTRIA S.A. CNPJ/CPF Nº 02.814.497/0012-60 VALOR TOTAL R\$ 199.260,00 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 17.472.278/0001-64 VALOR TOTAL R\$ 34.020,00 HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA CNPJ/CPF Nº 01.571.702/0001-98 VALOR TOTAL R\$ 371.400,00 AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF Nº 65.817.900/0001-71 VALOR TOTAL R\$ 12.840,00 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ/CPF Nº 07.752.236/0001-23 VALOR TOTAL R\$ 275.662,00 LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 34.223.536/0001-98 VALOR TOTAL R\$ 94.218,80 MULTIFARMACOMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ/CPF Nº 21.681.325/0001-57 VALOR TOTAL R\$ 67.528,00 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI CNPJ/CPF Nº 09.315.996/0001-07 VALOR TOTAL R\$ 11.979,00 GENESIO A MENDES & CIA LTDA CNPJ/CPF Nº 82.873.068/0008-16 VALOR TOTAL R\$ 101.720,00 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ/CPF Nº 76.386.283/0001-13 VALOR TOTAL R\$ 90.855,00 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 09.034.672/0003-54 VALOR TOTAL R\$ 935,00 ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 34.707.920/0001-66 VALOR TOTAL R\$ 52.884,00 FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 33.398.831/0001-12 VALOR TOTAL R\$ 27.500,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 10.123.716,39.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1737469



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1077888

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 098/2025 na modalidade Pregão Eletrônico 056/2025, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres, interestadual e intermunicipal para a Prefeitura de Vila Rica/MT, onde foi declarada vencedora a empresa:
EMPRESA DECLARADA VENCEDORA VALOR TOTAL (R\$)
RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA (36.909.380/0001-29) R\$ 166.946,90

Vila Rica, 19 de setembro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1737329

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres, interestadual e intermunicipal para a Prefeitura de Vila Rica/MT.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 19 de setembro de 2025.

ASSINANTES / VALOR:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.
RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA (36.909.380/0001-29) - R\$ 166.946,90 - Contratada

Protocolo 1737332

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
ANULAR EFEITOS DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
056/2024 /Nº DE CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do termo de credenciamento/contrato nº 056/2024, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/09/2025 a 13/09/2026. SANN-THIAGO CLIMATIZACAO TEC SOL ENERGIA/JOSÉ LUIZ SANTIAGO SOUSA (15.320.009/0002-38.)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 057/2024 /Nº DE CONTRATO presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do termo de credenciamento/contrato nº 057/2024, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/09/2025 a 13/09/2026. SANN-THIAGO CLIMATIZACAO TEC SOL ENERGIA/JOSÉ LUIZ SANTIAGO SOUSA (15.320.009/0001-57).

Fica nulo quaisquer efeitos das referidas publicações que circulou nos dias 16/09/2025 nos jornais IOMAT e AMM.

JOAO SALOMÃO PIMENTA/ PREFEITO MUNICIPAL
Vila Rica, MT, 19/09/2025

Protocolo 1737342

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Dispensa Eletrônica Nº 014/2025 - SRP 011/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop - MT, torna público resultado da Licitação na Modalidade de Dispensa Eletrônica Nº 014/2025 - SRP 011/2025, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZAS DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA", para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT. Sendo a Ata e sua respectiva vencedora a empresa:
Ata de Registro de Preço 019/2025 - a empresa CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA CNPJ sob nº 12.052.377/0001-73, cujo preço final foi:
Total do item R\$ 9.196,00 (nove mil cento e noventa e seis reais).
Sinop, 19 de setembro de 2025.

Laura Sandim
Agente de Contratação - Portaria nº 037/2025

Protocolo 1737346

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Dispensa Eletrônica Nº 015/2025 - SRP 012/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop - MT, torna público resultado da Licitação na Modalidade de Dispensa Eletrônica Nº 015/2025 - SRP 012/2025, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SUPORTE BANNER, CARIMBOS E CRACHÁS" para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sinop. Sendo a Ata e sua respectiva vencedora a empresa:
Ata de Registro de Preço 020/2025 - a empresa GUIA TIPOALFA LTDA, CNPJ sob nº 10.979.697/0001-48, cujo valor final foi:
Total dos itens R\$ 16.494,47 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Ata de Registro de Preço 021/2025 - a empresa BLU LED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ sob nº 42.735.210/0001-78, cujo valor final foi:
Total dos itens R\$ 1.845,26 (hum mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Sinop, 19 de setembro de 2025.

Laura Sandim
Agente de Contratação - Portaria nº 037/2025

Protocolo 1737350

TERCEIROS

OLEOPLAN S.A. ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO, inscrita no CNPJ nº 88.676.127/0038-68, com sede na Rodovia MT-449, s/n, Km 5, Sala 01, município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, a alteração da razão social constante na Licença de Operação nº 008/2025, anteriormente emitida em nome da empresa Fiagril LTDA (CNPJ nº 02.734.023/0001-55), referente à atividade de Usina Solar Fotovoltaica. Ressalta-se que não houve alteração na capacidade produtiva da usina, nem em seu endereço, tratando-se exclusivamente de alteração da razão social.

Protocolo 1734883

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIRECOM/MT

O Presidente do Sindicato Dos Representantes Comerciais Do Estado De Mato Grosso - SIRECOM/MT, Sr. Alan Cosine Soares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o artigo 5º, do Regimento Eleitoral, **CONVOCA** a todos os associados e filiados ao SIRECOM/MT, para tomarem conhecimento e participarem das **ELEIÇÕES SINDICAIS - QUADRIÊNIO fevereiro/2026 a fevereiro/2030**. As eleições realizar-se-ão na sede do Sindicato, sito à Avenida Ipiranga, nº 645, Goiabeiras, CEP 78.032-900 - Cuiabá-MT, no dia **27 de outubro de 2025** (segunda-feira), no horário das 08:30, em 1ª convocação e, não obtido o quórum, em 2ª convocação, no horário das 09:30 às 15:30 horas. O prazo para registro das chapas concorrentes ao pleito, será de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste edital, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, no próprio sindicato. Será de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação nominal das chapas registradas, o prazo para impugnação das candidaturas.

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

ALAN COSINE SOARES
Presidente

Protocolo 1736184

FÊNIX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ nº 38.429.045/0001-59 - NIRE 51201741719 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Convocamos os sócios da **FÊNIX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Sociedade"), com sede em Cuiabá/MT, na Avenida das Flores, nº 945 - sala 103 - Edifício SB Medical & Business Center - Jardim Cuiabá - CEP 78043-172, a participarem, na sede da Sociedade, da Reunião de Sócios a ser realizada no dia 26 de setembro de 2025, em primeira convocação às 10:30 horas, a ser instalada com, no mínimo, de ¾ (três quartos) do capital social, e às 11:00 horas, em segunda convocação, instalada com qualquer número de titulares de quotas, para deliberar, discutir e aprovar os seguintes assuntos da Ordem do dia: **ORDEM DO DIA:** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2024, em conformidade com o inciso I, do Artigo 1.078, da Lei 10.406 de 2002. Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025. Diretores: Sandro Sebastião Gomes da Silva, Bruno Valério de Moraes Machioski e Maria Eugênia Gomes Procópio da Silva

Protocolo 1736303

GEO TRAINING LTDA CNPJ/MF 54.968.031/0001-60 NIRE: 51.202.553.738 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA THIAGO COSTA MARQUES NINOMIYA, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 018.996.251-86, portador da cédula de identidade RG nº 1361251-4 (SSP/MT), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Guia, nº 504, Bairro Jardim Santa Marta, Ed. Torres do Parque, Torre 1, Apto 904, Cuiabá/MT, CEP 78043-605; sócio-administrador da SOCIEDADE, convoca, nos termos do art. 1.072, *caput*, do Código Civil todos os quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada exclusivamente de forma virtual no dia 06/10/2025 às 10:00 em primeira convocação, por meio do *link* <https://meet.google.com/yip-vtwy-tcx>, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

- Dissolução da Sociedade, conforme art. 1.071, VI do Código Civil;
 - Nomeação dos liquidantes e julgamento das suas contas, conforme art. 1.071, VII do Código Civil.
- Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079 do Código Civil, a Assembleia Geral

Extraordinária instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2025. THIAGO COSTA MARQUES NINOMIYA

Protocolo 1736322

NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nire: 51202001263

CNPJ/MF 06.023.580/0001-19

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

O Sócio Administrador da empresa **NOROESTE SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **06.023.580/0001-19**, com sede e foro no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, sito a Av. Presidente Arthur Bernardes, 1401, Centro Empresarial Elieny Oliveira, Sala T02, Centro-Sul, Várzea Grande-MT, CEP: 78.125-185, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, convoca todos os sócios, que nesta data são em número de **92**, em condições de votar, para reunirem-se em assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na Av. Presidente Arthur Bernardes, 1401, Centro Empresarial Elieny Oliveira, Sala T02, Centro-Sul, Várzea Grande-MT, CEP: 78.125-185, nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no dia 29 de setembro de 2025, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o contrato social: 01) Em primeira convocação: às 10:30 horas, com a presença dos sócios que represente 3/4 (*três quartos*) do capital social da empresa; 02) Em segunda convocação: às 11:00 horas com a presença de qualquer número de sócios que represente o capital social da empresa, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Ordem do Dia:

- Aprovação de admissão e saída de sócios, e transferências de quotas;
- Aprovação da alteração do objeto social da empresa e apresentação da nova redação do objeto social, com os respectivos códigos CNAE
- Aprovação da alteração contratual, denominada 24ª Alteração Contratual de sociedade limitada;
- Outros assuntos de Interesse Social.

Várzea Grande-MT, 17 de setembro de 2025.

RENES LEÃO SILVA
Sócio Administrador
025.276.865-59

Protocolo 1736401

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - **SINODONTO/MT**, através de seus Diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Cirurgiões-Dentistas para **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará Associação Brasileira de Odontologia - ABO/MT, Rua Padre Remeter, nº 170, Bairro Baú - Cuiabá-MT - CEP: 78008-150 no **dia 30/09/2025 (Terça-feira)**, às **18h30min**, em primeira convocação e às **19h00min** em segunda e última convocação com as seguintes pautas: a) Constituição da Comissão Eleitoral para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Triênio 2025 a 2028 b) Aprovação do Regimento Eleitoral para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Triênio 2025 a 2028 c) Informações sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores cirurgiões-dentistas do município de Várzea Grande d) Informes gerais de interesse da categoria.

Drª Luciene de Oliveira - CD
Presidente Interina do SINODONTO/MT

Protocolo 1736512

AABB - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 06.004.602/0002/84, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Verde - MT - SMAMA/CV, a concessão da Renovação da Licença de Operação para a atividade de Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, situado na Avenida Nelson Camilo Fernandes, s/n, bairro Distrito Industrial II, neste município de Campo verde - MT. Coordenadas Geográficas: 15°35'32,16" S 55°11'5,60" W.

Protocolo 1736926

AGROPECUARIA PASCOAL LTDA. inscrita no CNPJ: **27.766.379/0001-00**, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia” (CODEMA-MT) a Renovação da Licença de Operação para a atividade de **CRIAÇÃO DE BOVINOS DE CORTE CONFINADO**. Para a empresa denominada **AGROPECUARIA PASCOAL** localizada no município de Querência-MT.

Protocolo 1736945

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
ESPAÇO VIDA E APRENDIZADO TEA LTDA CNPJ n.
49.845.297/0001-85**

Nos termos do artigo 1.073, inciso I e artigo 1.047, ambos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a empresa **ESPAÇO VIDA E APRENDIZADO TEA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n. 49.845.297/0001-85, com endereço na Rua Jesse Pinto Freire, nº 81, Bairro Centro-Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78020-506, por intermédio de seu sócio **REINALDO PRESTES NETO**, abaixo assinado, **CONVOCA** através do presente edital todos os demais sócios, bem como, a contabilidade e o jurídico da empresa, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em 03/10/2025 às 13:30 horas em 1ª Convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social e 15/10/2025 às 13:30 horas em 2ª Convocação com qualquer número, no Auditório da empresa **ESPAÇO VIDA E APRENDIZADO TEA LTDA.**, com endereço na Rua Jesse Pinto Freire, nº 81, Bairro Centro-Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78020-506, com finalidade de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1. Destituição da sócia administradora do cargo de administração; 2. Alteração da administração da empresa; Em razão da omissão do contrato social, aplica-se ao presente o disposto no §3º do artigo 1.152 da Código Civil (Lei nº 10.406/2002), quanto as formalidades legais exigidas. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome. Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação. Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025. SÓCIO: REINALDO PRESTES NETO CPF: 261.061.238-96

Protocolo 1737052

MARCOS TOMAZETTI, CPF nº 860.692.331-15, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para a captação superficial realizada no Rio Cumbuco, com finalidade de irrigação com equipamento de pivô central, *Portaria nº 210 de 21 de março de 2018*, situada na Fazenda Combuco, Rodovia MT-130, Km 35, mais 20 Km à direita, zona rural do município de Primavera do Leste/MT. As captações estão localizadas nas seguintes coordenadas geográficas: Captações 07, 08, 09 e 10 - 15° 14' 39" de Latitude Sul e 53° 57' 3" de Longitude Oeste; Captação 11 - 15° 13' 31" de Latitude Sul e 53° 57' 54" de Longitude Oeste. DATUM SIRGAS 2000.

Protocolo 1737269

PTI BRASIL LTDA, COM CNPJ: 30.625.249/0001-53 - TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADRS/VG A LICENÇA PRÉVIA PARA ESTAÇÃO RADIO BASE (ERB), SITUADA RUA REDENTOR, SN, ÁREA 9 F, LOTEAMENTO SERRA DOURADA - JARDIM GLORIA - VÁRZEA GRANDE/MT - CEP 78.110-000.

Protocolo 1737270

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 KV Energisa Mato Grosso - Obra: 422502358, localizada na Zona Rural do município de Paranaíta/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 7,96 KV Aparecida Auxiliadora de Almeida Vianini - Obra: 422503032, localizada na Zona Rural do município de Guarantã do Norte/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 34,5 KV Fernando Henrique da Silva Morando - Obra: 622404072, localizada na Zona Rural dos municípios de Nova Xavantina e Campinápolis/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 34,5 KV Gilmar de Oliveira - Obra: 222501075, localizada na Zona Rural do município de Paranatinga/MT

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 KV João Luiz Borges Alves - Obra: 222501512, localizada na Zona Rural do município de Campo Verde/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 KV Rodrigo Antonio Leao Souto - Obra: 0522300484, localizada na Zona Rural do município de Aripuanã/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 KV Elias Lenadro Ferreira da Silva - Obra: 522301518, localizada na Zona Rural do município de Aripuanã/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 KV Francisco Nelson Teixeira Filho - Obra: 522404792, localizada na Zona Rural do município de Campo Novo do Parecis/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 KV Achilles Cappellesso - Obra: 0522500948, localizada na Zona Rural do município de Aripuanã/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 KV Aquilino Santana - Obra: 522404714, localizada na Zona Rural do município de Tangará da Serra/MT.

Protocolo 1737271

AILOR CARLOS ANGHINONI, inscrito sob o CPF: 033.166.029-68, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Confinamento Bovino, as coordenadas 16°55'0.22" de Latitude Sul e 54°49'31.76" de Longitude Oeste localizado na Fazenda São Francisco, Rodovia BR 163, Km 58 + 11km à direita, S/N, Zona Rural, Rondonópolis - MT.

Protocolo 1737274

A COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., CNPJ: 06.315.338/0228-64 situada no município de Rondonópolis/MT, torna público que requereu à **SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação N° 330598/2023** para a atividade de Fabricação de Biocombustíveis, Produção de Óleos Vegetais em bruto, Armazéns Gerais (emissão de warrants), Serviços de Lavagem.

Protocolo 1737277

EDITAL- Por força de decisão judicial datada em 03/09/2025, expedida pela M. Juíza de Direito Dra. Ester Belém Nunes, que nomeou como administrador provisório do **INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE**, o Sr. **Gonçalo Antônio Moreira**, e nesse ato convoca a quem interessar/associados para participar da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **23/09/2025**, às 19h30 (primeira chamada) e às 20h (segunda chamada) no endereço localizado na **Rua do Independente (Res Alameda) nº 51, Ponte Nova, Várzea Grande - MT, CEP: 78115-210**, para deliberar as seguintes pautas: 1) **Reativação da Associação**; 2) **Aprovação do Novo Estatuto Social**; 3) **Eleição e Posse da Nova Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal**. Várzea Grande, MT, 18/09/2025 - **Gonçalo Antônio Moreira - administrador provisório**.

Protocolo 1737288

IGREJA EL SHADDAI COMUNIDADE CRISTÃ ESTATUTO SOCIAL
ARTIGO 8º - Os membros da Igreja não receberão remuneração alguma, a qualquer tempo, nem juros ou dividendos e todos os serviços que prestarem serão de caráter voluntário e gratuito, não tendo nenhum direito em caso de renúncia, demissão, exclusão ou falecimento.

Protocolo 1737295

A empresa FRUIT NATIV COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 61.573.567/0001-41, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, localizada na Avenida Enio Rospirski, nº 2624 S, Bairro Parque das Américas, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1737302

A empresa E. M. EHRIG & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 07.131.187/0008-88, localizada na Rua Cachara, nº 4544 W, Loteamento Industrial V, no município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV, o pedido de Alteração de Razão Social da referida empresa para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), passando a se chamar E. M. EHRIG & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.131.187/0001-01.

Protocolo 1737305

O CONDOMÍNIO VILLA NOVA RESIDENCE, CNPJ 20.409.288/0001-60, torna público estar requerendo à SEMA-MT outorga de uso de águas subterrâneas de 40,0 m³/dia. O ponto de captação está localizado na Lat.: 15°38'52"S e Long.: 56°03'29"O, situado na Rua Caldas Novas nº305 Bairro Parque Georgia, Cuiabá-MT, CEP: 78.085-490.

Protocolo 1737307

AILOR CARLOS ANGINONI, CPF: 033.166.029-68, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação (LP-LI-LO) para extração de cascalho. A área que o requerente solicita a licença possui 4,47 hectares de área requerida junto a ANM e 0,48 hectares de área de extração útil, e está localizada na Estrada Rural, Fazenda São Francisco, Rondonópolis - MT, Zona Rural, Latitude 16° 52' 15.77" S e Longitude 54o 49' 5.40" W.

Protocolo 1737308

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ: 03.658.868/0001-71 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e posteriormente Licença de Operação, para atividade de Reforma da Unidade SENAC, localizada à antiga Rua Jessé Pinto Freire Esquina com Travessa Alice Farias, Nº 171, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT.

Protocolo 1737309

AILOR CARLOS ANGHINONI, CPF: 033.166.029-68, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação (LP-LI-LO) para extração de cascalho. A área que o requerente solicita a licença possui 7,3 hectares de área requerida junto a ANM e 0,82 hectares de área de extração útil, e está localizada na Estrada Rural, Fazenda São Francisco, Rondonópolis - MT, Zona Rural, Latitude 16° 55' 07.04" S e Longitude 54o 49' 30.14" W.

Protocolo 1737310

AILOR CARLOS ANGHINONI, CPF: 033.166.029-68, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Oficina Mecânica, com coordenadas geográficas: Latitude 16°54'54.552"S e Longitude 54°49'07.236"O e Lavador de Veículos, com coordenadas geográficas: Latitude 16°54'52.11"S e Longitude 54°49'6.39"O. situada na Fazenda São Francisco, localizada na Rodovia BR 163, sentido Sonora Km 58 + 11 km à direita em estrada vicinal, S/N, Zona Rural, no município de Rondonópolis/MT,

Protocolo 1737313

CONDOMÍNIO MONAN SINOP LTDA - CNPJ nº60.081.124/0001-70 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI para a construção de Barragem junto ao Córrego sem denominação localizado na Fazenda Batista em zona de expansão urbana do município de Sinop/MT.

Protocolo 1737316

PAULA RENATA SILVA NARDINO 70734745133, CNPJ 47.838.257/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Campos de Júlio, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de coleta de resíduos não-perigosos (transportadora de resíduos classe II), localizada na Zona Urbana do município de Campos de Júlio, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1737366

A AGROTERENAS S.A CANA inscrita no CNPJ 49.894.132/0011-75, torna público que requereu junto a SEMA/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação- LO, para atividade de CONFINAMENTO BOVINO no interior da propriedade Fazenda Estrela do Norte I no município de Água Boa - MT.

Protocolo 1737387

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREF17/MT
RESOLUÇÃO CREF17/MT Nº 062/2025, DE 13 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTOS
DAS ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, TAXAS
E EMOLUMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, DEVIDOS AO
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DE
MATO GROSSO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO - CREF17/MT, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa os limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.514/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 595/2025, que fixa sobre a anuidade de Pessoa Física devida ao Sistema CONFEF/CREFs e limita a concessão de descontos;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 596/2025, que dispõe sobre a anuidade de Pessoa Jurídica devida ao Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 598/2025 que dispõe sobre a fixação de taxas e similares devidos ao Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o primeiro registro e reconhecendo as dificuldades de colocação profissional do jovem Profissional de Educação Física;

CONSIDERANDO a deliberação pelo Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT, realizada em 13/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor das anuidades, taxas e similares de pessoa física e jurídica para o **exercício de 2026**.

TÍTULO I
DAS PESSOAS FÍSICAS
CAPÍTULO I

DO VALOR DAS ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS E DAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 2º - Fixar, conforme Resolução CONFEF nº 595/2025, o valor da anuidade referente ao exercício de 2026, para as Pessoas Físicas, em **R\$ 635,15 (seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)**, com data de vencimento em 15 de junho de 2026.

Art. 3º O pagamento da anuidade de pessoa física, para o exercício de 2026, será efetuado com os seguintes descontos, no caso de antecipação de pagamento na seguinte forma:

§ 1º O pagamento integral da anuidade poderá ser efetuado com desconto ou parcelado nos seguintes prazos e valores:

I - Do pagamento com desconto:

a) Para pagamento à vista até 15 de abril de 2026, o valor do **desconto é de 43%** resultando no valor de **R\$ 362,03**;

b) Para pagamento à vista até 15 de maio de 2026, o valor do **desconto é de 31%** resultando no valor de **R\$ 438,25**;

c) Para pagamento à vista até 15 de junho de 2026, o valor do **desconto é de 21%** resultando no valor de **R\$ 501,76**.

II - Do pagamento parcelado:

a) As anuidades de Pessoa Física poderão ser pagas em até cinco parcelas fixas mensais e sucessivas a no máximo a cada 30 dias, desde que a última não ultrapasse a data de pagamento com o fim do exercício financeiro em 31/12/2026.

b) Os pagamentos efetuados após 15 de junho de 2026 sofrerão a incidência

de multa moratória de 2% (dois por cento), acrescida de juros de 1% (um por cento) e correção através do IPCA a cada mês de atraso.

c) As anuidades pagas após 15 de junho de 2026 poderão ser parceladas em quantidades de parcelas em que a última não ultrapasse o final do exercício, ou seja, 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO II

DAS ANUIDADES DE PRIMEIRO REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Art. 4º - Quando da primeira inscrição do profissional de Educação Física no Sistema CONFEF/CREFs, o pagamento da primeira anuidade no Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região de Mato Grosso - CREF17/MT será efetuado com base no valor estabelecido no caput do artigo 2º desta resolução, obedecendo à proporcionalidade dos meses do ano.

§ 1º - O valor da anuidade proporcional será realizado tendo como base de cálculo o valor da anuidade integral dividida por 12 (doze) e multiplicado pelo número de meses faltantes para findar o ano, contados a partir do mês de registro até o último mês do exercício.

§ 2º - A primeira anuidade de pessoa física será devida no ato da aprovação do registro e deverá ser paga em uma única vez através de boleto bancário a ser emitido pelo CREF17/MT.

Art. 5º - Terão direito a **50% (cinquenta por cento) de desconto** sobre o valor previsto no art. 2º, caput, desta Resolução, os formandos que efetuarem o registro no CREF17/MT em até 90 (noventa) dias após a colação de grau e de **40% (quarenta por cento) de desconto** os formandos que efetuarem o registro no CREF17/MT a partir de 91 (noventa e um) dias após a respectiva colação de grau, desde que realizada após a data da publicação desta Resolução e até a data do dia 31 de dezembro de 2026.

§ 1º - Os pagamentos com os descontos referidos no caput deste artigo deverão ser pagos em uma única parcela.

§ 2º - No caso em que o registro for realizado após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da colação de grau, será considerado o valor da anuidade integral, ou seja, não haverá o desconto previsto no caput deste artigo.

§ 3º - Em qualquer caso sempre deverá ser respeitada a proporcionalidade prevista no art. 4º, § 1º, desta Resolução.

CAPÍTULO III

DAS TAXAS E EMOLUMENTOS

Art. 6º - Os valores das taxas e emolumentos serão os seguintes:

I - Substituição ou 2ª Via de Carteira de Identidade Profissional: **R\$ 60,00**;

II - Inscrição de Pessoas Físicas: **R\$ 105,32**;

§ 1º - Será considerada expedição de 2ª via de Carteira de Identidade Profissional quando, por qualquer motivo, for solicitada a nova emissão antes do término do prazo de vencimento constante no documento.

§ 2º - No caso de furto ou roubo mediante comprovação Boletim de Ocorrência emitido pela autoridade Competente deverá ser obedecido o que consta na Resolução 384/2019 do CONFEF ou outra resolução que a substitua posteriormente.

TÍTULO II

DAS PESSOAS JURÍDICAS

CAPÍTULO I

DO VALOR DAS ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 7º - Fixar, conforme Resolução CONFEF nº 596/2025, o valor da anuidade referente ao exercício de 2026, para as Pessoas Jurídicas, em **R\$ 1.569,68 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, com data de vencimento em 15 de junho de 2026.

§ 1º O pagamento integral da anuidade poderá ser efetuado com desconto, mediante pagamento à vista até 15 de junho de 2026, observando os seguintes parâmetros e valores:

I - Pessoas jurídicas com capital social até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): **50% (cinquenta por cento) de desconto**;

II - Pessoas jurídicas com capital social acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): **50% (cinquenta por cento) de desconto**;

III - Pessoas jurídicas com capital social acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): **40% (quarenta por cento) de desconto**;

IV - Pessoas jurídicas com capital social acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): **30% (trinta por cento) de desconto**;

V - Pessoas jurídicas com capital social acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): **20% (vinte por cento) de desconto**;

VI - Pessoas jurídicas com capital social acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): **10% (dez por cento) de desconto**;

VII - Pessoas jurídicas com capital social acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): **5% (cinco por cento) de desconto**.

§ 2º - Será concedido desconto, às Sociedades Limitadas Unipessoais de que trata a Lei Federal nº 13.874/2019, sobre o valor da anuidade no montante de **50% (cinquenta por cento)**.

§ 3º - Do pagamento parcelado:

I - As anuidades de Pessoa Jurídica poderão ser pagas em até cinco parcelas fixas mensais e sucessivas a no máximo a cada 30 dias, desde que a última não ultrapasse a data de pagamento com o fim do exercício financeiro em 31/12/2026.

II - Os descontos previstos no § 1º deste artigo serão concedidos somente para pagamento à vista onde no pagamento parcelado será cobrado o valor integral da anuidade, independente da data do pagamento.

III - Para pagamento após a data do dia 15 de junho de 2026 considera-se o valor de referência estabelecido no artigo 8º acrescido de atualização monetária, podendo ser pago à vista ou parcelado. Sobre este valor atualizado incidirão multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção através do IPCA a cada mês de atraso.

CAPÍTULO II

DAS ANUIDADES DE PRIMEIRO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Art. 8º - Quando da primeira inscrição da Pessoa Jurídica no sistema CONFEF/CREFs, o pagamento da primeira anuidade no Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região de Mato Grosso - CREF17/MT será efetuado com base no valor estabelecido no caput do artigo 7º desta resolução, obedecendo à proporcionalidade dos meses do ano.

§ 1º - O valor da anuidade proporcional será realizado tendo como base de cálculo o valor da anuidade integral dividida por 12 (doze) e multiplicado pelo número de meses faltantes para findar o ano, contados a partir do mês de registro até o último mês do exercício.

§ 2º - A primeira anuidade de Pessoa Jurídica será devida no ato da aprovação do registro e deverá ser paga em uma única vez através de boleto bancário a ser emitido pelo CREF17/MT.

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DE TAXAS

Art. 9º - O valor da taxa de serviço a ser cobrado às pessoas jurídicas para o exercício de 2026, que deverá ser quitado integralmente, será referente à inscrição e registro no valor **R\$ 105,32 (cento e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

TÍTULO III

DAS ANUIDADES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

CAPÍTULO I

DA RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO

Art. 10 - Os débitos referentes às anuidades dos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculados até a data do efetivo recebimento. Sobre o valor atualizado serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito.

§ 1º - Os débitos, citados no caput deste artigo, poderão ser parcelados de acordo com as condições abaixo disposta, observando o limite mínimo de R\$ 122,00 (cento vinte dois reais) por parcela, devendo o profissional assinar ainda o Termo de Confissão de Dívida e autorização para junção de débitos e parcelamento:

I - A primeira junção de débitos com parcelamento poderá ser feita em até 12 (doze) parcelas;

II - A segunda junção de débitos com parcelamento, nos casos de inadimplência com o primeiro parcelamento, poderá ser feita em até 08 (oito) parcelas;

III - Em caso de inadimplência da segunda junção de débitos, estes só poderão ser parcelados em até 05 (cinco) vezes.

IV - Em caso de inadimplência da terceira junção de débitos, o valor não poderá mais ser parcelado, devendo o saldo devedor ser pago em uma única parcela.

§ 2º - A multa e os juros moratórios incidentes sobre os débitos poderão sofrer descontos, conforme os termos negociados, quando forem correspondentes a dois ou mais exercícios financeiros, obedecidos os seguintes critérios:

I - Para a quitação dos débitos em uma única parcela, será concedido o desconto de 100% (cem por cento) dos valores correspondentes à multa e desconto de 100% (cem por cento) dos valores correspondentes aos juros moratórios;

II - Para a quitação dos débitos realizados em até 6 (seis) parcelas, será concedido o desconto de 80% (oitenta por cento) dos valores correspondentes à multa e desconto de 80% (oitenta por cento) dos valores correspondentes aos juros moratórios.

III - Para a quitação dos débitos realizados de 7 (sete) a 12 (doze) parcelas, será concedido o desconto de 60% (sessenta por cento) dos valores correspondentes à multa e desconto de 60% (sessenta por cento) dos valores correspondentes aos juros moratórios.

§ 3º - Parcelamentos superiores a 12 (doze) meses, poderão ser concedidos pela Presidência do CREF17/MT, mediante aprovação expressa de requerimento apresentado pelo interessado, por escrito e devidamente justificado.

§ 4º - Realizando o parcelamento e efetuando o pagamento de qualquer

parcela o devedor confessa e reconhece a exigibilidade dos débitos a ele vinculados, podendo inclusive ser dispensado de notificação posterior para constituição de dívida ativa e, inclusive, viabilizando o protesto e a execução fiscal, em caso de inadimplência.

§ 5º - O email e telefone indicado pelo devedor ao CREF 17/MT poderá ser utilizado como meio de notificação e intimação de débitos.

§ 6º - Para a formalização do parcelamento, deverá ser assinado Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida pelo devedor, caso o devedor não assine o referido termo mais realize o pagamento de qualquer parcela do referido acordo, as regras descritas nesta Resolução ficam consideradas como aceitas pelo devedor.

Art. 11 - Após o vencimento da anuidade (integral ou parcelada), esta será atualizada monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculados até a data do recebimento, sobre o valor atualizado serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito.

Art. 12 - Caso o Conselho Federal de Educação Física - CONFEF publique Resolução com Programa de Recuperação de Créditos no âmbito do Sistema CONFEF/CREFs, destinado à regularização dos débitos das Pessoas Físicas e Jurídicas registradas, ou com finalidade semelhante ao previsto neste capítulo, deverá ser observado obrigatoriamente e preferencialmente o disposto na Resolução vigente do CONFEF e de maneira subsidiária o previsto nesta Resolução.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Art. 13 - As anuidades e outros encargos não quitados serão inscritos em dívida ativa, bem como, podendo ser levados a protesto no Cartório, cobrados administrativamente e judicialmente, através de execução fiscal. Parágrafo Único - Considera-se notificados os registrados com débito no CREF17/MT por ocasião da confecção do Boleto anual devidamente enviado por via postal ou meio eletrônico, bem como por meio de assinatura pelo devedor de Termo Administrativo de Confissão e Negociação de Dívida, em qualquer caso deverá constar na descrição do boleto ou termo os débitos inadimplentes existentes.

Art. 14 - A notificação e cobrança poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado formalmente pelo profissional ou pessoa jurídica perante o CREF 17/MT, cabendo ao registrado comunicar eventual alteração de endereço eletrônico.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - No caso de registro secundário o profissional deverá apresentar ao CREF 17/MT o comprovante de pagamento da anuidade do exercício atual realizada no CREF originário, sob pena de não recebimento do requerimento de registro secundário, conforme art. 3º, inciso III e seu § 1º, da Resolução CONFEF nº 253/2013, bem como deverá realizar o pagamento do valor proporcional da anuidade do exercício atual do pedido de registro secundário, após o deferimento do registro secundário, conforme art. 3º, § 3º, da Resolução CONFEF nº 253/2013.

Art. 16 - No caso de reativação de registro, deverá ser respeitada a proporcionalidade prevista no art. 4º, § 1º, desta Resolução, para o pagamento de anuidade.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 18 - Revoga-se as disposições anteriores e em contrário.

FABIANE VIVIAN DE MORAES MARTINS

Presidente do CREF17/MT

CREF 003371-G/MT

Protocolo 1737391

OTACILIO LUCION GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A., CNPJ 39.406.698/0001-85, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração de Razão Social dos Processos nº 446578/2021, LP nº 316393/2023, da PCH Otacílio Lucion, localizada no município de Pontes e Lacerda/MT, para a produção e distribuição de energia elétrica.

ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012

Protocolo 1737410

VALDENI ALVES DE BARROS, inscrito no CPF sob o nº 884.787.421-15, localizado na Rod. MT-170, KM 30, CEP 78237-000, na cidade de Curvelândia - MT. Torna público que REQUEREU a SEMA/MT, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC, para a atividade: Piscicultura Convencional em tanques escavados até 1,0 ha, do imóvel rural CHÁCARA PARAISO.

Protocolo 1737425

EVERMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ: **60.716.475/0001-00** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade de Adequação Ambiental: Licença de localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio Atacadista de Lubrificantes, localizado na Avenida dos Tamoios esq. Com rua Bem-te-vi - Parque Ohara, neste município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1737427

INCORPORADORA MF NOVA AURORA, estabelecida na Rua São Luiz, Nº

231, Sala 78 Centro CEP 17.500-005 na Cidade de Marília SP, e inscrita no CNPJ

Nº 61.022.531./0001-70, Torna Público que requereu junto SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação LI do Empreendimento denominado Loteamento Urbano - RESIDENCIAL NOVA AURORA está localizado na Estrada Monalisa na Chácara 599 no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, com uma Área Total loteada de 18,6575739 hectares nas Coordenadas Geográficas 11º 55' 14.47" S e 55º 29' 35.20" O, onde será implantado um total de 562 lotes Residenciais com destinação para a Construção de Casas de interesse Social, na Zona Urbana da Cidade de Sinop - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

ASCIA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.258.221/0001-83 estabelecida na Perimetral Sudeste, nº 9319, L08-B Gleba Sorriso, CEP 78894-197, no município de Sorriso/MT. Torna Público que requereu junto a SAMATEC - Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia a Licença de Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da Implantação da ASCIA VEICULOS, na qual serão licenciadas as seguintes atividades: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Não foi determinado EIA/RIMA.

IMPERADOR AUTO CENTER LTDA CNPJ: 61.229.772/0001-94 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para os Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida André Antônio Maggi, 4890, Bairro Jardim Imperial, no município de Sinop/MT.

EUCLIDES AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 37.203.432/0001-00 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Renovação da Licença de Operação (RLO), para os Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua Dirson Jose Martini, 3142 B, Bairro Setor Industrial, no município de Sinop/MT.

VIDEIRA LOTEAMENTOS DE IMOVEIS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.763.434/0001-77 torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT a Licença de Operação (LO) para o loteamento urbano SONHALTO VIDEIRA com área de 44,2779 hectares, no município de Sinop - MT, coordenadas geográficas Lat.: 11°54'12,80" S e Long.: 55°31'48,23" W.

BRAVANTE URBANIZADORA VERA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.767.786/0001-69 torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT a Licença Prévia (LP) para o loteamento urbano SONHOALTO VIVALLE com área de 21,218 hectares, no município de Vera - MT, coordenadas geográficas Lat.: 12°16'21,213" S e Long.: 55°17'51,751" W.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1737428

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/067**

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO por Item, para Fornecimento de equipamentos, ferramentas e insumos para utilização em serviços de jardinagem, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024**, em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 30/09/2025 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1737429

MURILO RODRIGUES PERES, CPF: 015.835.381-19, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Serviços de Lava Jato Automotivo. Conforme a Resolução CONSEMA nº 041/2021, sito à Av. Victor Candeloro, S/N - Setor Industrial II - QD 56, Lotes 12/13/15 - COMODORO-MT.

Protocolo 1737432**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA NEGOCIAÇÕES, DAS CONVENÇÕES
COLETIVAS DE TRABALHO, ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO
E TERMOS ADITIVOS. 2025/2027**

O Presidente do SINDICATO INTERMUNICIPAIS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO, FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SIMILARES DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, INCLUSIVE AS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS, PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E SIMILARES, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MATUNENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES E ROLHAS METÁLICAS, STIMMME MT, com base territorial. Composta pelos seguintes municípios: a) Centro Sul: Acorizal, Alto Paraguai, Arenápolis, bom Jesus do Araguaia Barão de Melgaço, Cáceres, Colônia Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Campo Verde, Jangada, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Marilândia, Poconé, Santo Afonso, Santo Antônio de Leverger e Várzea Grande; b) Sudoeste: Araputanga, Barra do Bugres, Ribeirãozinho, Denise, Figueirópolis D'Oeste, General Carneiro Glória D'Oeste, Itanhangá, Ipiranga do Norte, Indaiá, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nova Lacerda, Nova Olímpia, Pontes de Lacerda, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, Santa Cruz do Xingu, São José dos Quatro Marcos, Tangará da Serra, Vila Bela da Santíssima Trindade; c) Nordeste: Serra Nova Dourada, Água Boa, Alto da Boa Vista, Araguaína, Barra do Garça, Campinápolis, Cana Brava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, Luciara, Nova Santa Helena, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Rosário Oeste, Pontal do Araguaia, Porto Alegre do Norte, Ribeirão Cascalheira, Santa Terezinha, São Feliz do Araguaia, São José do Xingu; d) Norte : Querência, Alta Floresta, Apiacás, Aripuanã, Brasnorte, Campus de Júlio, Campo Novo do Parecis, Carlina, Castanheira, Claudia, Colider, Comodoro, Cotriguaçu, Diamantino, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Guarantã do Norte, Itaúba, Juara, Juína, Juruena, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Nobres, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Maringá, Novo Santo Antonio, Nova Nazaré, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte , Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Porto dos Gaúchos, Santa Carmem, São José do Rio Claro, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul e Vera, no uso de suas atribuições estatutárias em conformidade com o artigo 17, pelo presente edital, ficam convocados todos os seus representados no âmbito de sua jurisdição territorial sindicalizados ou não, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA que será realizada no seguinte horário e local: No dia 27 de setembro de 2025 às 7hs 30min (sete horas e trinta minutos), em 1ª convocação, sito Rua São Benedito nº 25 Bairro lixeira - CEP 78008- 405, Cuiabá MT, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) apresentação de pauta, discussão para aprovação ou não das propostas de reivindicações para as convenções coletivas de trabalho, acordos coletivos de trabalho e termos aditivos, aditamento que tem como data base o dia 1º de Janeiro de 2.025 e 1º maio de 2.025, concederem autorização para a Diretoria do Sindicato e a Diretoria da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas,

Mecânicas, e de Material Elétrico no Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Rondônia, e Distrito Federal - FITIMMME GO. MT. MS. TO. RO e DF, federação esta que representa os trabalhadores nos municípios: de Alto Araguaia, Alto Garça, Alto Taquari, Araguaína, Boa Esperança do Norte, Conquista D Oeste, Curvelândia, Ponte Branca, Rondolândia, Santa Rita do Trivelato, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, Tesouro, Torixoréu, Vale de São Domingos e Vila Rica no MT, realizar as negociações das cláusulas sociais e Econômicas das Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de trabalho E TERMO ADITIVO À COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, com os Sindicatos Patronais e Empresas, caso não chegue ao acordo, o sindicato promoverá as negociações com intermediação da SRTb/MT; 2) Ratificar as Pautas de reivindicações dos exercícios: 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023, 2023/2024, 2025/2026 das entidades sindicais patronais e as empresas que ainda não formalizaram CCT, ACT. 3) delegar poderes para a Diretoria do Sindicato e da Federação acima citado a negociar por via administrativa as referidas Convenções Coletivas de trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho e Termos Aditivos, firmando em nome próprio ou em caso de impossibilidade impetrar com Dissídio Coletivo no Colendo Tribunal Regional do Trabalho; 4) autorização nas convenções coletivas de trabalho, acordos coletivos trabalho, o desconto à título da contribuição negocial laboral de todos beneficiados; 5) não havendo na hora supra indicada número legal para instalação dos Trabalhos em 1ª convocação, a Assembleia será realizada, 01 (uma) hora após com qualquer número de trabalhadores presentes, na forma do Estatuto social, esta Assembleia poderá se tornar permanente para todas as Negociações, se aprovadas pelos trabalhadores 6) os trabalhadores poderão encaminhar suas sugestões pelo aplicativo whatsapp. (65) 99214-3055 ou (65) 99265-1807 e-mail jorgesind@terra.com.br ednersind@terra.com.br 7) assuntos gerais de interesse da categoria.

Manoel de Souza
Presidente do STIMMME-MT

Protocolo 1737434

LUIZINHO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 432.601.361-34, localizado na Estrada Rural, CEP 78237-000, na cidade de Curvelândia - MT. Torna público que REQUEREU a SEMA/MT, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC, para a atividade: Piscicultura Convencional em tanques escavados até 1,0 ha, do imóvel rural Chácara Ouro Verde.

Protocolo 1737437

C TREIN METALURGICA LTDA - CNPJ: 45.506.750/0001-78, situada na Rua Porto Velho, 96-N - Industrial - Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto à SAMA/LRV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT a Renovação de LO e Aproveitamento de Licença para as atividades de "Fabricação de estruturas metálicas (sem usinagem); Fabricação de esquadrias de metal". O aproveitamento de Licença será para empresa ELIZANDRA BORDIM LTDA - CNPJ: 32.197.282/0001-55, para atividade "Montagem de estruturas metálicas".

Protocolo 1737441**SEDARE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA LTDA
CNPJ nº 36.906.311/0001-61
EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025. **Aos Membros Sócios da Empresa Sedare Serviço de Anestesiologia Ltda. ("Sedare") Cuiabá-MT. Ref.: Cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária designada para o dia 24 de setembro de 2025.** O Conselho Diretor da Empresa **Sedare Serviço de Anestesiologia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.906.311/0001-61, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, **COMUNICAR e TORNAR PÚBLICO o CANCELAMENTO** da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) que seria realizada no dia **24 de setembro de 2025**, às 19h00min, em sua sede social. O referido conclave, convocado com a finalidade exclusiva de deliberar sobre a "exclusão, por justa causa, do sócio Dr. João Marcos Rondon de Lima", foi cancelado em razão da **perda superveniente de seu objeto**. A perda do objeto se deu em virtude do pedido de retirada voluntária da sociedade, formalizado pelo referido sócio, o que tornou a deliberação sobre sua exclusão desnecessária. Desta forma, a convocação anteriormente expedida perde todos os seus efeitos. Os procedimentos relativos à retirada do sócio serão tratados em instrumento próprio, conforme as disposições do Contrato Social e da legislação vigente. Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025. Atenciosamente, **SEDARE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA LTDA.** Conselho Diretor: **Dr. Gerry Willian da Cunha, Diretor Superintendente. Dra. Laiza da Silva Ormond, Diretora de Serviços. Dra. Maiumy Balsan, Diretora Clínica. Dr. Heitor Caio Monteiro, Diretor Financeiro. Dr. Fabio Randal Tampelini, Diretor Técnico**

Protocolo 1737445

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DE REDUÇÃO DE CAPITAL DA SOCIEDADE AGRÍCOLA SANTA TEREZINHA LTDA CNPJ(MF): 42.694.788/0001-23 01NIRE: 51201845964. MARIO VEIGA DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 23/03/1950, nº do CPF 215.092.557-53, documento de identidade 02.381.634-1, SECC, RJ, com domicílio / residência à Rua Lasar Segall, número 100, Bloco A, Apartamento 119/120, Bairro do Joá, Município Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.611-100; na condição de sócio único da sociedade empresária limitada de nome empresarial AGRÍCOLA SANTA TEREZINHA LTDA, com sede na Rua Jose Felix Neves, número 803, sala 4A, Bairro do Centro, Município de TABAPORA - MT, CEP 78.563-000., sob o NIRE: 51201845964, e inscrita no CNPJ(MF): 42.694.788/0001-23, resolve deliberar conforme o artigo 1.082 do Código Civil regula a redução do Capital, reduzir o capital, por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, dispensada a publicação de editais, conforme o artigo 1.072 do código civil. A redução do Capital será de R\$ 279.672,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais, da seguinte forma: a) o Imóvel Rural descrito na Matrícula 2222, livro 2, página 1, do Cartório do 1º Ofício de Tabaporã (MT) - Registro de Imóveis, nos seguintes termos: IMÓVEL: UMA ÁREA DE 9.137 há. (Nove Mil Cento e Trinta e Sete Hectares), situada num lugar denominado "Santa Terezinha" no Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, a qual tem a configuração de um polígono irregular e achando-se os respectivos marcos colocados: O 1º na mata, a margem direita do Rio dos Peixes, comum ao marco de Noredim Geraldino Moraes, lote esse hoje pertencente ao outorgado; O 2º na mata, nos limites das terras de Noredim Galdino de Moraes, lote esse hoje de propriedade do outorgado e comum ao marco de Astrogildo Rufino da Silva; a 10.750 metros do 1º, ao rumo de 0º00'N; O 3º, na mata, comum ao marco de Astrogildo Rufino da Silva e nos limites das terras da Gleba Bandeirantes do Paraná, a 11.300 metros do 2º, ao rumo de 85º00'NW; O 4º, na mata, nos limites das terras da Gleba Bandeirantes do Paraná e a margem direita do Rio dos Peixes 3.250 metros do 1º, em diversos rumos, servindo de limite natural entre o 4º e 1º marcos o Rio dos Peixes, margem direita, integralizado pelo valor de R\$ 279.670,78 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Oito Centavos). b) R\$ 1,22 (Um Real e Vinte e Dois Centavos) em espécie, integralizado em espécie. O único sócio, sem reservas ou quaisquer restrições, aprova a redução de capital por representar excessivo em relação ao objeto da sociedade, cumpridas as formalidades legais. Tabaporã-MT; 13 de Agosto de 2.025. MARIO VEIGA DE ALMEIDA JUNIOR.

Protocolo 1737450

TARUMÃ MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 32.851.830/0001-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, localizada na Avenida Zelino Agostinho Lorenzetti, 1626-N, Jardim Tarumã, município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1737455

"A **Concessionária Rota do Oeste S.A.**, CNPJ 19.521.322/0001-04, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA/MT), a solicitação de Autorização de Sondagem Geotécnica e Autorização de Desmate para subsidiar estudos técnicos de implantação de futuras obras de arte, do trecho que compreende as coordenadas geográficas de início 12°59'13.32"S / 5°55'10.47"O e fim 12°59'2.47"S / 55°54'40.15"O, com aproximadamente 1km de extensão, em Lucas do Rio Verde/MT

ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012

Protocolo 1737457

BERTUOL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.644.974/0011-01, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga" de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 11°31'14,70" S / Long. 56°40'04,70" O, com vazão de 34,75 m3/dia para a finalidade "Outros Usos", no município de Tabaporã-MT.

Protocolo 1737460

MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 61.156.501/0115-14, localizada no município de Rondonópolis/MT, Rua J, 103, Distrito Industrial, CEP:78.745/735. Torna público que requereu junto a SEMMAAP a ampliação da área utilizada para licença de instalação e operação da atividade de FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS, com latitude 16°28'28,4"S e Longitude 54°40'23,26"W;

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1737464

TRIUNFANTE BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS S.A, CNPJ nº 54.777.708/0002-08, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, localizada na Av. Miguel Sutil, nº 13010, Jd. Santa Isabel, CEP: 78.035-000, município de Cuiabá -MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1737465

ZUCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 59.621.306/0001-08, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para o Loteamento Vila Real, no município de Campos de Júlio/MT. Não foi realizado EIA/RIMA. GR Engenharia - Regularização Ambiental e Fundiária - 65 98406-6840

Protocolo 1737472

ADEMIR GARDIN, CPF: 005.727.081-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/MT o licenciamento ambiental trifásico, sendo Licença de ampliação para a atividade de Irrigação por Pivô, no município de Sorriso/MT nas coordenadas Latitude 12º 14' 12,25" e Longitude 55º40' 22,46". Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1737477

IRINEU HANEL, inscrito no CPF Nº 100.587.299-68, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga" de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 13°55'12,40" S / Long. 56°33'39,1" O, com vazão de 91,95 m3/dia para a finalidade "Outros Usos", no município de Diamantino-MT.

Protocolo 1737483

AUTO ELETRICA LUCELIA LTDA CNPJ 01.164.433/0001-45, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Varzea Grande-SEMMADRS/VG as Seguintes Licenças: Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para (Servicos de: Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores situada na, Avenida Governador Julio Campos, nº 4487, Bairro Gloria, CEP 78.140-400 Várzea grande -MT

Protocolo 1737485

ADEMAR GERONIMO FARIAS FILHO, CPF 394.026.491-15, torna público que requereu junto a ANM e a SEMA/MT, o licenciamento ambiental para extração de cascalho (LP-LI-LO e Registro de Licença). A área requerida junto a ANM possui 20,62 hectares, e a área de extração, a qual o requerente solicita a licença, possui 10 hectares e está localizada na Estrada rural, s/n, Zona rural, Sinop/MT. Latitude 11º 58' 23.090" e Longitude 55º 29' 47.330".

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1737489

AGROPECUARIA MARMELEIRO S/A, com CNPJ Nº 21.514.905/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA-MT - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Florestal (LF), da propriedade AGROPECUARIA MARMELEIRO - LOTE 7 E LOTE 7-A, localizada no Município de Brasnorte - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1737490

A empresa denominada **BIOMASSA GIACOMELLI & FILHOS LTDA**, portadora do CNPJ sob nº 42.535.700/0002-01, vem através deste, tornar público que solicitou junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, a Licença para as atividades de Picador Florestal Móvel, no imóvel rural denominado Fazenda São Benedito II, localizado na zona rural do município de Cláudia/MT, SIMCAR nº MT95064/2022. Não fora solicitado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1737492

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **PINHEIRO E PINHEIRO FACILITES LTDA**, inscrita no CNPJ 42.272.509/0001-59, com sede à Rua Barão de Melgaço, 3.988, Sala 1003 - Centro Norte - Cuiabá - MT - CEP: 78005-300, comunica que a Sr.ª Pinah Ferreira de Souza Almeida, portadora da CTPS nº 7337245, série 0060/MT, não tem comparecido ao trabalho desde o dia 04/08/2025. Em vista disso, solicitamos que a empregada compareça ao nosso Departamento Pessoal, no prazo de 72 horas, a contar da data desta publicação, para justificar suas ausências. Não sendo o caso, o contrato de trabalho será considerado automaticamente rescindido, por abandono de emprego, nos termos da alínea "i" do artigo 482 da CLT, ficando o empregado sujeito às consequências legais cabíveis. Cuiabá, MT 20 de setembro de 2025.

Protocolo 1737507

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES
E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

PROCESSO n. 1028528-62.2024.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 5.000.000,00

ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

POLO ATIVO: ANA MARIA DELGOBO ALBACH
ADVOGADO: ROGERIO AUGUSTO DA SILVA - OAB PR46823

ADMINISTRADOR (A) JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PARTE REQUERENTE: ANA MARIA DELGOBO ALBACH, brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade RG nº 1565997-6, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 016.156.941-29, residente e domiciliada na Rua Avenças nº 125, Apicás/MT.

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelos recuperandos (ID-196685437), bem como da relação de credores apresentada pela administradora judicial (ID-198292580), para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, caput, da Lei n.º 11.101/2005.

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: Agro Baggio Máquinas Agrícolas Ltda. 01.696.819/0001-06 III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 47.601,30, Auto Mecânica e Tornearia Gaúcha Ltda. 08.893.469/0001-09 IV - ME/EPP R\$ 5.808,50, Banco do Brasil S.A 00.000.000/0001-91 III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 943.192,90, Borracharia Deus e Pai Ltda. 51.313.381/0001-08 IV - ME/EPP R\$ 1.580,25, Carlos Eduardo Goncalves 012.887.541-08 I - TRABALHISTA R\$ 2.464,71, Casa do Adubo S/A 28.138.113/0003-39 II - GARANTIA REAL R\$ 1.671.934,80, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Sul Rondoniense - Sicoob Credip 02.015.588/0001-82 III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 345.234,54 R\$, Gilson Fernando Nascimento Souza Arri 288.599.441-04 III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 23.172,35, Jumasa Agrícola e Comercial S/A 36.942.860/0001-91 III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 19.000,00, TOTAL: 3.059.989,35.

RESUMO DA DECISÃO: (...) f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial,

na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) Autorizo o levantamento dos valores fixados a título de remuneração da perícia da constatação prévia (id. 186985965), depositados em conta judicial, conforme id. 187761299 a id. 187761307. j) A requerente deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as certidões e a consolidação do passivo fiscal necessárias à regularização das pendências formais indicadas no item 2, sob pena de revogação da presente decisão. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente)(assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito.

ADVERTÊNCIAS: 1) Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores. Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial. 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a administradora judicial VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.844.517/0001-44, neste ato representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174, com sede na Avenida das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043-172, telefone: (65) 3359-4531, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial. com onde os documentos da recuperanda podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei.

SINOP/MT, 17 de setembro de 2025.
JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA
Gestor(a) Judiciário(a)

Protocolo 1737054

LIRIO ZENI, CPF: 297.242.879-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Plano de Exploração Florestal - PEF, para a Fazenda Santa Catarina, localizada em Juína-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1737494

MT Saúde

Faça sua adesão:

 **(65) 9.8463-3773**

**Cuide do que
mais importa!**

Conte com uma
ampla rede credenciada
**para atender você
e sua família!**

Escaneie
o QR CODE
e confira
nosso site.



**MATO
GROSSO
SAÚDE**



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".